

IMPRENSA OFICIAL



Tietê / SP

TIETÊ, 30 DE DEZEMBRO DE 2016 - ANO XIV - EDIÇÃO 230 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETOS

DECRETO Nº 6145/2016

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os artigos 20 e 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3536, de 17 de Junho de 2015, estabelecem que nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3563 de 09 de dezembro de 2015, conforme anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de novembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO							
ÓRGÃO:		12.00	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
UNIDADE:		12.01	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
DE										
4007		- GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							R\$1.200,00	
08		ATIVIDADE							R\$1.200,00	
		Assistência Social								
08.244		Assistência Comunitária							R\$1.200,00	
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social							R\$1.200,00	
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		S	33	90	01	5000013	R\$500,00	
				S	33	90	03	6120000	R\$450,00	
				S	33	90	05	5000009	R\$250,00	
TOTAL – FISCAL									R\$	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$1.200,00	
TOTAL – GERAL									R\$1.200,00	

PARA									
ÓRGÃO:		12.00	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE:		12.01	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									R\$1.200,00
08		ATIVIDADE							R\$1.200,00
		Assistência social							
08.244		Assistência Comunitária							R\$1.200,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência social							R\$1.200,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		S	33	90	05	5000013	R\$250,00
				S	33	90	05	5000020	R\$950,00
TOTAL – FISCAL									R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$1.200,00
TOTAL – GERAL									R\$1.200,00

DECRETO Nº 6146/2016

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.299,91”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social de conformidade com o que dispõe o Inciso I, artigo 7º, da Lei nº 3563 de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 6.299,91 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O (s) recurso (s) necessário (s) à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá (ão) da anulação parcial de dotação (ões) orçamentária (as), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de novembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ÓRGÃO:	12.00	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
UNIDADE:	12.01	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO SUPLEMENTAÇÃO										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
4004		- ATENÇÃO AO IDOSO							R\$2.999,91	
		ATIVIDADE								
08		Assistência Social							R\$2.999,91	
08.241		Assistência ao Idoso							R\$2.999,91	
08.241	4004	Atenção ao Idoso							R\$2.999,91	
08.241	4004.2-139	Apoio a Entidade de Atendimento ao Idoso	S	33	50	02	5000011		R\$2.999,91	
4007		- GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							R\$3.300,00	

EXPEDIENTE

Secretária de Governo e Coordenação:
Amanda Maria Pescarini Abrantes

Administrador:
José Antonio Carniel

Agente de Apoio Administrativo Responsável:
Jessica dos Santos Coelho

Jornalista Responsável:
Sérgio Aparecido Torres Takamune
MTb 54.972/SP

Impressão:
NG Editora Jornalística Ltda. - EPP

Tiragem: 1.000 exemplares

Paço Municipal
Praça Dr. J.A. Correa - CEP 18.530-000
Fone: (15) 3285-8755

e-mail: publicidade@tiete.sp.gov.br
www.tiete.sp.gov.br
Imprensa Oficial do Município de Tietê
Criada pela Lei Orgânica Municipal (artigo 84)
e Decreto Municipal nº 3.008/03 revogado
pelo Decreto Municipal nº 3.167/2005.

Registrada no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos e Documento, Civil Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Tietê, sob MATRÍCULA; Nº DE ORDEM 20, de 31 de janeiro de 2006.



08		ATIVIDADE						
		Assistência Social						R\$3.300,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$3.300,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$3.300,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	33	90	05	5000013	R\$3.300,00
TOTAL – FISCAL								R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$6.299,91
TOTAL – GERAL								R\$6.299,91

ANEXO I

ÓRGÃO:	12.00	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE:	12.01	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO ANULAÇÃO								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4004		- ATENÇÃO AO IDOSO						R\$2.999,91
		ATIVIDADE						
08		Assistência Social						R\$2.999,91
08.241		Assistência ao Idoso						R\$2.999,91
08.241	4004	Atenção ao Idoso						R\$2.999,91
08.241	4004.2-136	Atendimento a Pessoa Idosa	S	33	90	02	5000011	R\$2.999,91
4002		- ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE						R\$3.300,00
		ATIVIDADE						
08		Assistência Social						R\$3.300,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$3.300,00
08.244	4002	Assistência a População Carente						R\$3.300,00
08.244	4002.2-007	Atendimento as Famílias	S	33	90	02	5000011	R\$3.300,00
TOTAL – FISCAL								R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$6.299,91
TOTAL – GERAL								R\$6.299,91

DECRETO N° 6147/2016

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.520,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social de conformidade com o que dispõe o Inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3563 de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, crédito suplementar no valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos reais) para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, §1º, do Artigo 43 da Lei nº 4.320,0 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de novembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ÓRGÃO:	07.00 -	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.04 -	VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO SUPLEMENTAÇÃO								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004 -	VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZONOSSES							R\$5.520,00
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$5.520,00
10.304		Vigilância Sanitária						R\$5.520,00
10.304	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses						R\$5.520,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	S	33	90	02	3000011	R\$5.520,00
TOTAL – FISCAL								R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$5.520,00
TOTAL – GERAL								R\$5.520,00

DECRETO N° 6148/2016

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os artigos 20 e 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3536, de 17 de Junho de 2015, estabelecem que nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3563 de 09 de dezembro de 2015, conforme anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de novembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO: 06.00 -		SECRETARIA DE SERVIÇOS						
UNIDADE: 06.01 -		SECRETARIA DE SERVIÇOS						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
DE								
5003 -		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$25.000,00
		ATIVIDADE						
15		Urbanismo						R\$25.000,00
15.452		Serviços Urbanos						R\$25.000,00
15.452	5003	Infraestrutura, Transporte e Serviços complementares						R\$25.000,00
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas		F	31	90	01	1100000
TOTAL – FISCAL								R\$25.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$25.000,00
PARA								
ÓRGÃO: 06.00 -		SECRETARIA DE SERVIÇOS						
UNIDADE: 06.01 -		SECRETARIA DE SERVIÇOS						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 -		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$25.000,00
		ATIVIDADE						
15		Urbanismo						R\$25.000,00
15.452		Serviços Urbanos						R\$25.000,00
15.452	5003	Infraestrutura de Transportes e Serviços Complementares						R\$25.000,00
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas		F	33	90	01	1100000
TOTAL – FISCAL								R\$25.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$25.000,00

ANEXO I

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO				TRANSPosição DE DOTAÇÃO					
ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:		07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
DE									
1001 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE									R\$120.000,00
		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$120.000,00
10.301		Atenção Básica							R\$120.000,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde							R\$120.000,00
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde		S S	31 31	90 90	05 05	3000026 3000005	R\$40.000,00 R\$80.000,00



TOTAL – FISCAL								R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$120.000,00
TOTAL – GERAL								R\$120.000,00
PARA								
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE								R\$120.000,00
10		ATIVIDADE						R\$120.000,00
		Saúde						
10.301		Atenção Básica						R\$120.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$120.000,00
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	31	90	01	3100000	R\$120.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$120.000,00
TOTAL – GERAL								R\$120.000,00

ANEXO I

ANEXO TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
DE 1001 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE								R\$90.000,00
10		ATIVIDADE						R\$90.000,00
		Saúde						
10.301		Atenção Básica						R\$90.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$90.000,00
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	31	90	01	3100000	R\$90.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$90.000,00
TOTAL – GERAL								R\$90.000,00
PARA								
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
DE 1001 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE								R\$90.000,00
10		ATIVIDADE						R\$90.000,00
		Saúde						
10.301		Atenção Básica						R\$90.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$90.000,00
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	33	90	01	3100000	R\$90.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$90.000,00
TOTAL – GERAL								R\$90.000,00

ANEXO I

ANEXO TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
DE 1004 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOONOSES								R\$30.000,00
10		ATIVIDADE						R\$30.000,00
		Saúde						
10.304		Vigilância Sanitária						R\$30.000,00
10.304	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses						R\$30.000,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	S	31	90	01	3100000	R\$30.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$30.000,00
TOTAL – GERAL								R\$30.000,00
PARA								
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
DE 1004 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOONOSES								R\$30.000,00
10		ATIVIDADE						R\$30.000,00
		Saúde						
10.304		Vigilância Sanitária						R\$30.000,00
10.304	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses						R\$30.000,00

10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	S	31	90	03	3000027	R\$30.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$30.000,00
TOTAL – GERAL								R\$30.000,00

ANEXO I

ANEXO TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
DE 2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$590.000,00
12		ATIVIDADE						R\$590.000,00
		Educação						
12.361		Ensino Fundamental						R\$590.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$590.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	31	90	02	2610000	R\$350.000,00
			F	31	90	02	2620000	R\$240.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$590.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$590.000,00
PARA								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
DE 2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$590.000,00
12		ATIVIDADE						R\$590.000,00
		Educação						
12.361		Ensino Fundamental						R\$590.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$590.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	31	90	01	2200000	R\$560.000,00
			F	33	90	01	2200000	R\$30.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$590.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$590.000,00

ANEXO I

ANEXO									TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO												
ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE:		08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor			
DE												
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$1.195.000,00			
12		ATIVIDADE							R\$1.195.000,00			
		Educação										
12.365		Educação Infantil							R\$1.195.000,00			
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$1.195.000,00			
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil		F	31	90	02	2610000	R\$1.195.000,00			
TOTAL – FISCAL									R\$1.195.000,00			
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$			
TOTAL – GERAL									R\$1.195.000,00			
PARA												
ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE:		08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor			
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$1.195.000,00			
12		ATIVIDADE							R\$1.195.000,00			
		Educação										
12.365		Educação Infantil							R\$1.195.000,00			
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$1.195.000,00			
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil		F	31	90	01	2100000	R\$1.175.000,00			
				F	33	90	01	2100000	R\$20.000,00			
TOTAL – FISCAL									R\$1.195.000,00			
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$			
TOTAL – GERAL									R\$1.195.000,00			



ANEXO I

[illegible]

DECRETO N° 6149/2016

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Valor de R\$ 275.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social de conformidade com o que dispõe o Inciso III, artigo 8º, da Lei nº 3563 de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, crédito suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O (s) recurso (s) necessário (s) à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá (ão) da anulação parcial de dotação (ões) orçamentária (as), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de novembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA					
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO SUPLEMENTAÇÃO								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001	-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						R\$140.000,00
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$140.000,00
10.301		Atenção Básica						R\$140.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$140.000,00
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	31	90	01	3100000	R\$140.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$140.000,00
TOTAL – GERAL								R\$140.000,00

ANEXO I

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.05	-	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO SUPLEMENTAÇÃO			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1006	-	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						R\$95.000,00
10		ATIVIDADE						R\$95.000,00
		Saúde						
10.303		Suporte Profilático Terapêutico						R\$95.000,00
10.303	1006	Assistência Farmacêutica						R\$95.000,00
10.303	100.2-030	Gerenciamento para conservação, controle e distribuição de medicamento	S	31	90	01	3100000	R\$95.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$95.000,00
TOTAL – GERAL								R\$95.000,00

ANEXO I

ÓRGÃO:	07.00 -	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.06 -	GESTÃO DA SAÚDE
ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO SUPLEMENTAÇÃO		
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto
E.O.	G.D.	MD
FT	COD. APLIC.	Valor
1009 -	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
		R\$40.000,00
		ATIVIDADE
10		Saúde
10.301		Atenção Básica
10.301	1009	Gestão dos Sistemas de Saúde
10.301	1009.2-039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva
S	31	90
01	3100000	
		R\$40.000,00
TOTAL – FISCAL		
		R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL		
		R\$40.000,00
TOTAL – GERAL		
		R\$40.000,00

ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS
UNIDADE:	06.01	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS
ANEXO II			
PROGRAMA DE TRABALHO ANULAÇÃO			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O. G.D. MD FT COD. APLIC. Valor
5003	-	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$25.000,00
15		ATIVIDADE	
		Urbanismo	R\$25.000,00
15.452		Serviços Urbanos	R\$25.000,00
15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares	R\$25.000,00
15.452	5003.2-174	Manutenção das Vias Públicas	F 31 90 01 1100000 R\$25.000,00
5003	-	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$25.000,00
15		ATIVIDADE	
		Transporte	R\$25.000,00
15.782		Transporte Rodoviário	R\$25.000,00
15.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares	R\$25.000,00
15.782	5003.2-176	Conservação de Estradas Rurais	F 31 90 01 1100000 R\$25.000,00
5008	-	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO	R\$10.000,00
15		ATIVIDADE	
		Urbanismo	R\$10.000,00
15.452		Serviços Urbanos	R\$10.000,00
15.452	5008	Serviços Funerários e Cemitério	R\$10.000,00
15.452	5008.2-184	Conservação do Cemitério	F 31 90 01 1100000 R\$10.000,00
5010	-	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA	R\$20.000,00
26		ATIVIDADE	
		Transporte	R\$20.000,00
26.122		Administração Geral	R\$20.000,00
26.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura	R\$20.000,00
26.122	5010.2-191	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços	F 31 90 01 1100000 R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL			
R\$80.000,00			
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL			
R\$			
TOTAL – GERAL			
R\$80.000,00			

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA					
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO ANULAÇÃO								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001		- ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						R\$40.000,00
10		ATIVIDADE						R\$40.000,00
		Saúde						



10.301		Atenção Básica						R\$40.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$40.000,00
10.301	1001.2-002	Atendimento Bucal	S	31	90	01	3100000	R\$40.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$40.000,00
TOTAL – GERAL								R\$40.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA								
ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO ANULAÇÃO								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001	-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						R\$15.000,00
10		ATIVIDADE						
		Saúde						
10.301		Atenção Básica						R\$15.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$15.000,00
10.301	1001.2-008	Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal	S	31	90	01	3100000	R\$15.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$15.000,00
TOTAL – GERAL								R\$15.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE: 07.02 - SAÚDE DA FAMÍLIA								
ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO ANULAÇÃO								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1002	-	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA						R\$24.000,00
10		ATIVIDADE						
		Saúde						
10.301		Atenção Básica						R\$24.000,00
10.301	1002	Programa Saúde da Família						R\$24.000,00
10.301	1002.2-006	Atendimento Programa Saúde da Família	S	31	90	01	3100000	R\$24.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$24.000,00
TOTAL – GERAL								R\$24.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO ANULAÇÃO								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004	-	VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOONOSES						R\$86.000,00
10		ATIVIDADE						
		Saúde						
10.304		Vigilância Sanitária						R\$86.000,00
10.304	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses						R\$86.000,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	S	31	90	01	3100000	R\$86.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$86.000,00
TOTAL – GERAL								R\$86.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO ANULAÇÃO								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004	-	VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOONOSES						R\$20.000,00
10		ATIVIDADE						
		Saúde						
10.305		Vigilância Epidemiológica						R\$20.000,00
10.305	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses						R\$20.000,00
10.305	1004.2-027	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por vetores e zoonoses	S	31	90	01	3100000	R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$20.000,00
TOTAL – GERAL								R\$20.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO ANULAÇÃO								

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008	-	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE						R\$10.000,00
12		ATIVIDADE						
		Educação						
12.361		Ensino Fundamental						R\$10.000,00
12.361	2008	Educação com Qualidade						R\$10.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	31	90	01	2200000	R\$10.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$10.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$10.000,00

DECRETO Nº 6.150/2016

“Dispõe sobre oficialização de denominação de vias públicas dos Loteamentos Bela Vista (I e II) - Bairro Mato Dentro (Nossa Senhora de Fátima) ”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os Loteamentos Bela Vista I e Bela Vista II, localizados no Bairro MATO DENTRO - Nossa Senhora de Fátima, abriga ruas e avenidas que não constam dos arquivos municipais suas oficializações;

Considerando-se que as denominações das vias e logradouros públicos é muito importante para se obter referências seguras de localização num determinado lugar, contribuindo assim com a mobilidade urbana;

Considerando que é notória a facilidade de localização de próprios municipais, pontos comerciais, industriais, residências, entre outros, quando identificados com denominações próprias;

Considerando que desde a formação dos loteamentos as vias públicas receberam denominações não oficiais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam oficializadas as denominações das vias públicas abaixo discriminadas dos Loteamentos Bela Vista I e Bela Vista II – localizados no Bairro Manto Dentro – Nossa Senhora de Fátima:

AVENIDA UIRAPURU (antiga estrada municipal)
ALAMEDA DOS PINTASSILGOS (Rua 2)
ALAMEDA DAS ARARAS (Rua 3)
ALAMEDA DOS SABIÁS (Rua 5)
ALAMEDA DOS COLIBRIS (Rua 7)
ALAMEDA DOS JURITIS (Rua 8)
ALAMEDA DOS BEM TE VIS (Rua 9)
ALAMEDA DAS GAIVOTAS (Rua 10)
ALAMEDA DAS ANDORINHAS (Rua 11)
ALAMEDA DOS TUCANOS (Faixa A)
ALAMEDA DOS CANÁRIOS (Faixa B)

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 01 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 6.151/2016

“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que nesta data faleceu, na cidade de Tietê o Sr. ALCINDO MÓDENA, prestador de serviços junto a Prefeitura do Município por mais de vinte anos;

Considerando que a notícia do seu falecimento é muito triste para este Chefe de Executivo e todos aqueles que tiveram o privilégio de conviver com o com “**SEU BIRU**”, aquele que trabalhou incansavelmente ao longo de toda sua vida, sempre realizando seus serviços como eletricista, com alegria e contagiando a todos com suas palavras;

Foi um exemplo de pessoa, homem humilde, de caráter, profissional competente e responsável;

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e toda nossa da cidade de Tietê;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, por 03 (três) dias, pelo falecimento do **SR. ALCINDO MÓDENA**.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.



Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 01 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 6.152/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$5.160,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 01 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.04	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004		VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOONOSES						R\$5.160,00									
		ATIVIDADE															
10		Saúde						R\$5.160,00									
10.304		Vigilância Sanitária						R\$5.160,00									
10.304	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses						R\$5.160,00									
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária e Epidemiologia	S	3.3	90	02	3000011	R\$5.160,00									
TOTAL – FISCAL									R\$.....								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$5.160,00								
TOTAL – GERAL									R\$5.160,00								

DECRETO Nº 6.153/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$1.050.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 01 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.06	-	MERENDA ESCOLAR

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2006		MERENDA ESCOLAR						R\$1.050.000,00									
		ATIVIDADE															
12		Educação						R\$1.050.000,00									
12.306		Alimentação e Nutrição						R\$1.050.000,00									

12.306	2006	Merenda Escolar						R\$1.050.000,00
12.306	2006.2-075	Fornecimento de Merenda Escolar	F	3.3	90	01	1100000	R\$1.050.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$1.050.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$1.050.000,00

DECRETO Nº 6.154/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$245.850,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, Crédito Suplementar no valor de R\$245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 01 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$245.850,00									
		PROJETO															
15		Urbanismo						R\$245.850,00									
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$245.850,00									
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$245.850,00									
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	05	1000058	R\$122.925,00									
			F	4.4	90	05	1000059	R\$122.925,00									
TOTAL – FISCAL									R\$245.850,00								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....								
TOTAL – GERAL									R\$245.850,00								

DECRETO Nº 6.155/2016.

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.563, de 17 de Junho de 2015, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 01 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO



ANEXO I

ANEXO				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO					
PROGRAMA DE TRABALHO									
ÓRGÃO:		08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE:		08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
D E									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$235.000,00	
12		ATIVIDADE						R\$235.000,00	
		Educação							
12.361		Ensino Fundamental						R\$235.000,00	
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$235.000,00	
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	01	2200000	R\$235.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$235.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$235.000,00
P A R A									
ÓRGÃO:		08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE:		08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$235.000,00	
12		ATIVIDADE						R\$235.800,00	
		Educação							
12.361		Ensino Fundamental						R\$235.000,00	
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$235.000,00	
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	2200000	R\$235.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$235.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$235.000,00

ANEXO I

ANEXO				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO					
PROGRAMA DE TRABALHO									
ÓRGÃO:		08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE:		08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
D E									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$150.000,00	
12		ATIVIDADE							
		Educação						R\$150.000,00	
12.365		Educação Infantil						R\$150.000,00	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$150.000,00	
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	01	2100000	R\$150.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$150.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$150.000,00
P A R A									
ÓRGÃO:		08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE:		08.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$150.000,00	
12		ATIVIDADE							
		Educação						R\$150.000,00	
12.365		Educação Infantil						R\$150.000,00	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$150.000,00	
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	01	2100000	R\$150.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$150.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$150.000,00

DECRETO Nº 6.156/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$5.536,79”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$5.536,79 (cinco mil, quinhentos

e trinta e seis mil e setenta e nove centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 01 de dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001 -	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE							R\$5.536,79	
10		ATIVIDADE						R\$5.536,79	
		Saúde							
10.301		Atenção Básica						R\$5.536,79	
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$5.536,79	
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	4.4	90	05	3000045	R\$5.536,79	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$5.536,79	
TOTAL – GERAL								R\$5.536,79	

DECRETO Nº 6.157/2016.

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.536, de 17 de Junho de 2015, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 01 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO						TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO									
ÓRGÃO:		07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:		07.01 - ATENÇÃO BÁSICA							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
D E									
1001 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE								R\$2.000,00	
10		ATIVIDADE							R\$2.000,00
		Saúde							
10.301		Atenção Básica							R\$2.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde							R\$2.000,00
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	4.4	90	01	3100000		R\$2.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$2.000,00
TOTAL – GERAL									R\$2.000,00



PARA									
ÓRGÃO:		07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:		07.01 - ATENÇÃO BÁSICA							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE							R\$2.000,00		
10		ATIVIDADE							R\$2.000,00
		Saúde							
10.301		Atenção Básica							R\$2.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde							R\$2.000,00
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	4.4	90	05	3000045		R\$2.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$......
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$2.000,00
TOTAL – GERAL									R\$2.000,00

ANEXO I

ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO					
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$740.000,00
12		A T I V I D A D E						
		Educação						R\$740.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$740.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$740.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	02	2610000	R\$740.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$740.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$740.000,00
P A R A								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$740.000,00
12		A T I V I D A D E						
		Educação						R\$740.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$740.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$740.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	01	2200000	R\$740.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$740.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$740.000,00

ANEXO I

ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO					
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$460.000,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$460.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$460.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$460.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	02	2610000	R\$370.000,00
			F	3.1	90	02	2620000	R\$ 90.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$460.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$460.000,00
P A R A								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$460.000,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$460.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$460.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$460.000,00

12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	01	2100000	R\$460.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$460.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$460.000,00

ANEXO I

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
D E									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$193.000,00	
12		AT I V I D A D E						R\$193.000,00	
		Educação							
12.367		Educação Especial						R\$193.000,00	
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$193.000,00	
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.1	90	02	2610000	R\$193.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$193.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$193.000,00
P A R A									
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$193.000,00	
12		AT I V I D A D E						R\$193.000,00	
		Educação							
12.367		Educação Especial						R\$193.000,00	
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$193.000,00	
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.1	90	01	2400000	R\$193.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$193.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$193.000,00

ANEXO I

ANEXO				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO:		10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
UNIDADE:		10.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
6001 – AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS								R\$9.000,00
20		ATIVIDADE						
		Agricultura						R\$9.000,00
20.122		Administração Geral						R\$9.000,00
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						R\$9.000,00
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	F	3.3	90	01	1100000	R\$4.000,00
			F	3.3	90	03	1000045	R\$5.000,00
TOTAL – FISCAL								
								R\$9.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								
								R\$.
TOTAL – GERAL								
								R\$9.000,00
P A R A								
6001 – AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS								R\$9.000,00
20		ATIVIDADE						
		Agricultura						R\$9.000,00
20.122		Administração Geral						R\$9.000,00
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						R\$9.000,00
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	F	3.1	90	01	1100000	R\$4.000,00
TOTAL – FISCAL								
								R\$9.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								
								R\$.
TOTAL – GERAL								
								R\$9.000,00

ANEXO I



ANEXO							TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO										
ÓRGÃO:		11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO								
UNIDADE:		11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
D E										
8005 –		GESTÃO DE SEGURANÇA						R\$2.000,00		
06		ATIVIDADE								
		Segurança Pública						R\$2.000,00		
06.122		Administração Geral						R\$2.000,00		
06.122	8005	Gestão de Segurança						R\$2.000,00		
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito	F	3.1	90	01	1100000	R\$2.000,00		
TOTAL – FISCAL										R\$2.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$2.000,00
P A R A										
ÓRGÃO:		11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO								
UNIDADE:		11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
8005 –		GESTÃO DE SEGURANÇA						R\$2.000,00		
06		ATIVIDADE								
		Segurança Pública						R\$2.000,00		
06.122		Administração Geral						R\$2.000,00		
06.122	8005	Gestão de Segurança						R\$2.000,00		
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito	F	3.1	90	03	4000001	R\$2.000,00		
TOTAL – FISCAL										R\$2.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$2.000,00

DECRETO Nº 6.158/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$90.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Obras e Planejamento, Crédito Suplementar no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 01 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
9001		CONTRIBUIÇÕES À UNIÃO						R\$35.000,00	
04		OPERAÇÕES ESPECIAIS						R\$35.000,00	
		Administração							
04.122		Administração Geral						R\$35.000,00	
04.122	9001	Contribuições à União						R\$35.000,00	
04.122	9001.0-001	Contribuição ao PASEP	F	3.3	90	01	1100000	R\$35.000,00	
7001		ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						R\$20.000,00	
04		ATIVIDADE						R\$20.000,00	
		Administração							
04.123		Administração Financeira						R\$20.000,00	
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$20.000,00	
04.123	7001.2-242	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	F	3.3	90	01	1100000	R\$20.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$55.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$55.000,00	

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$35.000,00	
15		PROJETO						R\$35.000,00	
		Urbanismo							
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$35.000,00	
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$35.000,00	
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Serviços Complementares	F	4.4	90	01	1000058	R\$15.000,00	
			F	4.4	90	01	1000059	R\$20.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$35.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$35.000,00	

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I						CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$90.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$90.000,00	
12.365		Educação Infantil						R\$90.000,00	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$90.000,00	
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	01	2100000	R\$90.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$90.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$90.000,00	

DECRETO Nº 6.159/2016

Regulamenta a incorporação da gratificação por dedicação excepcional e da gratificação pelo exercício de função de confiança e dá outras providências.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. O servidor público efetivo nomeado para função de confiança ou cargo em comissão terá direito a incorporar à sua remuneração, em parcela destacada, a respectiva gratificação, à razão 1/10 (um décimo) do seu valor por ano de efetivo exercício, até o limite de 10 (dez) décimos, observadas as disposições contidas neste Decreto.

§ 1º. É vedada em qualquer hipótese, a incorporação de valor superior ao mencionado no *caput* deste artigo.

§ 2º. A benesse de que trata este artigo não se aplica às nomeações para cargos em comissão de agentes políticos, que possuem regras próprias de remuneração.

§ 3º. O servidor público que fizer jus a incorporação prevista no *caput* deste artigo deverá formalizar seu pedido junto à Secretaria Municipal de Administração e Modernização (Departamento de Gestão Pessoal), devendo obrigatoriamente indicar o período que pretende seja computado para fins da incorporação.

Art. 2º. A apuração da incorporação de que trata este Decreto levará em conta o período da nomeação para o cargo ou função, considerando-se para tanto 01 (um) ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, computando-se as ausências previstas no artigo 152, da Lei Complementar nº 11/2014, cujo período poderá ser composto por lapsos intercalados, composto, assim, de mais de uma nomeação.

§ 1º. Na hipótese de o servidor vir a exercer diferentes cargos e/ou funções de confiança no período indicado, os cálculos da incorporação utilizarão como base de cálculo, o valor da maior gratificação recebida no período, atualizada nos termos do §2º do artigo 3º deste Decreto.

§ 2º. A cada período de 365 dias será considerado um período de incorporação, que será indicado pelo servidor por ocasião do requerimento, desprezando-se o período excedente, até que novo período de incorporação seja complementado.

Art. 3º. O valor da incorporação constitui vantagem pessoal a ser paga em rubrica própria, não aderindo ao vencimento para o cálculo de outros acréscimos pecuniários, exceto aqueles que Lei confere expressamente a incorporação.

§ 1º. Os servidores públicos ocupantes de funções de confiança ou cargo em comissão, na data da promulgação das leis que instituíram o regime estatutário funcionalismo público municipal, poderão solicitar a incorporação aos seus vencimentos as respectivas gratificações, desde que preenchidos os requisitos previstos neste Decreto.

§ 2º. No cálculo da gratificação prevista no § 1º, será considerada a regra prevista no art. 2º deste Decreto, cujo valor então apurado será atualizado de acordo com o reajuste anual conferido para atualização dos vencimentos dos servidores públicos municipais, observado em qualquer hipótese o lapso prescricional de 05 anos.

§ 3º. Na hipótese de o servidor requerer a incorporação das gratificações previstas no § 1º



deste artigo, tais incorporações serão computadas para fins de composição à razão 1/10 (um décimo) do seu valor por ano de efetivo exercício, até o limite de 10 (dez) décimos, sem possibilidade de posterior desistência para incorporação de novos períodos.

Art. 4º. A incorporação será devida após o desligamento do servidor do cargo em comissão ou função de confiança, sendo expressamente vedada, em qualquer hipótese, a percepção da incorporação cumulativamente com a gratificação por dedicação excepcional e a gratificação pelo exercício de função de confiança.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua afixação no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 01 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6.160/2.016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.563 de 09 de Dezembro de 2015, artigo 7º, inciso I, fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, nos termos que dispõe os artigos 41 inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais na importância de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, junto ao orçamento-programa vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças	
3.3.90.39 – (17) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....(+)	R\$ 100.000,00 (Recursos Próprios) =====
	R\$ 100.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.1082 – Construção de Emissários de Água e Esgoto	
4.4.90.51 – (22) Obras e Instalações.....(+)	R\$ 70.000,00 (Recursos Próprios) =====
	R\$ 70.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.1083 – Construção de Estações de Tratamento e Elevatórias de Esgoto	
4.4.90.51 – (23) Obras e Instalações.....(+)	R\$ 21.000,00 (Recursos Próprios) =====
	R\$ 21.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
3.3.90.30 – (40) Material de Consumo.....(+)	R\$ 30.000,00 (Recursos Próprios) =====
	R\$ 30.000,00 (Recursos Próprios)

Artigo 2º - A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), será proveniente de anulação parcial de dotação, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	

17.512.5007.2254 – Equipamentos e Materiais para Poços, Adução e Rede	
3.3.90.39 – (29) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....(-)	R\$ 221.000,00 (Recursos Próprios) =====
	R\$ 221.000,00 (Recursos Próprios)

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município Tietê, 09 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.161/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$40.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 09 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.03	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ANEXO I								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.		Valor
1003	-	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR							R\$40.000,00
10		AT I V I D A D E							
		Saúde							R\$40.000,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							R\$40.000,00
10.302	1003	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar							R\$40.000,00
10.302	1003.2-013	Manutenção das Ações de Atendimento de Emergência e Urgência	S	3.3	90	02	3000011		R\$10.000,00
			S	4.4	90	02	3000011		R\$30.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$40.000,00
TOTAL – GERAL									R\$40.000,00

DECRETO Nº 6.162/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$1.333.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Modernização, Secretaria de Finanças, Secretaria de Obras e Planejamento, Secretaria de Serviços, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Segurança e trânsito e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Crédito Suplementar no valor de R\$1.333.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.



Tietê, 15 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	02.00	-	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02.01	-	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO									R\$88.000,00	
04		ATIVIDADE							R\$88.000,00	
		Administração								
04.122		Administração Geral							R\$88.000,00	
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento							R\$88.000,00	
04.122	7001.2-234	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	F	3.1	90	01	1100000		R\$88.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$88.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.………	
TOTAL – GERAL									R\$88.000,00	

ÓRGÃO:	03.00	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
UNIDADE:	03.01	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO									R\$101.000,00	
04		ATIVIDADE							R\$101.000,00	
		Administração								
04.122		Administração Geral							R\$101.000,00	
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento							R\$101.000,00	
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização	F	3.1	90	01	1100000		R\$101.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$101.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.………	
TOTAL – GERAL									R\$101.000,00	

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO									R\$127.000,00	
04		ATIVIDADE							R\$127.000,00	
		Administração								
04.123		Administração Financeira							R\$127.000,00	
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento							R\$127.000,00	
04.123	7001.2-242	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	F	3.1	90	01	1100000		R\$127.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$127.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.………	
TOTAL – GERAL									R\$127.000,00	

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA									R\$78.000,00	
15		ATIVIDADE							R\$78.000,00	
		Urbanismo								
15.122		Administração Geral							R\$78.000,00	
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura							R\$78.000,00	
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Planejamento	F	3.1	90	01	1100000		R\$78.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$78.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.………	
TOTAL – GERAL									R\$78.000,00	

ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS
UNIDADE:	06.01	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
5001 – CIDADE LIMPA									R\$637.000,00	
15		ATIVIDADE							R\$637.000,00	
		Urbanismo								
15.452		Serviços Urbanos							R\$637.000,00	
15.452	5001	Cidade Limpa							R\$637.000,00	
15.452	5001.2-164	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	F	3.1	90	01	1100000		R\$637.000,00	

TOTAL – FISCAL									R\$637.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.………	
TOTAL – GERAL									R\$637.000,00	

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE									R\$78.000,00	
10		ATIVIDADE							R\$78.000,00	
		Saúde								
10.301		Atenção Básica							R\$78.000,00	
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde							R\$78.000,00	
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	3.1	90	01	3100000		R\$78.000,00	

TOTAL – FISCAL									R\$.………	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$78.000,00	
TOTAL – GERAL									R\$78.000,00	

ÓRGÃO:	09.00	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
UNIDADE:	09.01	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA									R\$70.000,00	
27		ATIVIDADE							R\$70.000,00	
		Desporto e Lazer								
27.812		Desporto Comunitário							R\$70.000,00	
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida							R\$70.000,00	
27.812	3007.2.108	Funcionamento de Centros Esportivos	F	3.1	90	01	1100000		R\$70.000,00	

TOTAL – FISCAL									R\$70.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.………	
TOTAL – GERAL									R\$70.000,00	

ÓRGÃO:	10.00	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
UNIDADE:	10.01	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
6001 - AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIO									R\$24.000,00	
20		ATIVIDADE							R\$24.000,00	
		Agricultura								
20.122		Administração Geral							R\$24.000,00	
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios							R\$24.000,00	
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	F	3.1	90	01	1100000		R\$24.000,00	

TOTAL - FISCAL									R\$24.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.………	
TOTAL – GERAL									R\$24.000,00	

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
8002 SEGURANÇA PATRIMONIAL									R\$90.000,00	
06		ATIVIDADE							R\$90.000,00	



TOTAL – FISCAL	R\$90.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL	R\$.....
TOTAL – GERAL	R\$90.000,00

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4007	-	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						R\$40.000,00	
08		ATIVIDADE							
		Assistência Social						R\$40.000,00	
08.244		Assistência Comunitária						R\$40.000,00	
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$40.000,00	
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.1	90	01	5100000	R\$40.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 40.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$ 40.000,00	

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003	-	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$15.000,00	
15		ATIVIDADE							
		Urbanismo						R\$15.000,00	
15.452		Serviços Urbanos						R\$15.000,00	
15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$15.000,00	
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas	F	3.1	90	01	1100000	R\$15.000,00	
5003	-	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$6.000,00	
26		ATIVIDADE							
		Transporte						R\$6.000,00	
26.782		Transporte Rodoviário						R\$6.000,00	
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$6.000,00	
26.782	5003.2-177	Manutenção do Terminal Rodoviário	F	3.1	90	01	1100000	R\$6.000,00	
5008	-	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO						R\$15.000,00	
15		ATIVIDADE							
		Urbanismo						R\$15.000,00	
15.452		Serviços Urbanos						R\$15.000,00	
15.452	5008	Serviços Funerários e Cemitério						R\$15.000,00	
15.452	5008.2-184	Conservação do Cemitério	F	3.1	90	01	1100000	R\$15.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$36.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$36.000,00	

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.02 – SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1002	-	SAÚDE DA FAMÍLIA						R\$50.000,00	
10		ATIVIDADE							
		Saúde						R\$50.000,00	
10.301		Atenção Básica						R\$50.000,00	
10.301	1002	Programa Saúde da Família						R\$50.000,00	
10.301	1002.2-006	Atendimento Programa de Saúde de Família	S	3.3	90	01	3100000	R\$50.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$50.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$50.000,00	

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1004	-	VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOONOSES						R\$14.000,00	

		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$14.000,00
10.305		Vigilância Epidemiológica							R\$14.000,00
10.305	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses							R\$14.000,00
10.305	1004.2-027	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por vetores e Zoonoses	S	3.1	90	05	3100000	R\$ 5.000,00	
			S	3.1	90	01		R\$ 9.000,00	

TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$14.000,00
TOTAL – GERAL									R\$14.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1006	-	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						R\$70.000,00	
10		ATIVIDADE							
		Saúde						R\$70.000,00	
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico						R\$70.000,00	
10.303	1006	Assistência Farmacêutica						R\$70.000,00	
10.303	1006.2-030	Gerenciamento para Conservação, Controle e Distribuição de Medicamentos	S	3.1	90	01	3100000	R\$70.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$70.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$70.000,00	

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008	-	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE						R\$200.000,00	
12		ATIVIDADE							
		Educação						R\$200.000,00	
12.361		Ensino Fundamental						R\$200.000,00	
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$200.000,00	
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	01	2200000	R\$200.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$200.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$200.000,00	

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008	-	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE						R\$613.000,00	
12		ATIVIDADE							
		Educação						R\$613.000,00	
12.365		Educação Infantil						R\$613.000,00	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$613.000,00	
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	01	2100000	R\$613.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$613.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$613.000,00	

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008	-	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE						R\$200.000,00	
12		ATIVIDADE							
		Educação						R\$200.000,00	
12.367		Educação Especial						R\$200.000,00	
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$200.000,00	

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3002		- DIFUSÃO CULTURAL						R\$22.000,00
		ATIVIDADE						
13		Cultura						R\$22.000,00
13.392		Difusão Cultural						R\$22.000,00
13.392	3002	Difusão Cultural						R\$22.000,00
13.392	3002.2-069	Funcionamento de Espaços Culturais	F	3.1	90	01	1100000	R\$22.000,00
3004		- BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO						R\$19.000,00
		ATIVIDADE						
13		Cultura						R\$19.000,00
13.392		Difusão Cultural						R\$19.000,00
13.392	3004	Bibliotecas – Livro Aberto						R\$19.000,00
13.392	3004.2-098	Funcionamento da Biblioteca Pública do Município	F	3.1	90	01	1100000	R\$19.000,00
6004		- DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						R\$10.000,00
		ATIVIDADE						
23		Comércio e Serviços						R\$10.000,00
23.695		Turismo						R\$10.000,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$10.000,00
23.695	6004.2-214	Promoção e Eventos Turísticos e Culturais	F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00
6004		- DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						R\$12.000,00
		ATIVIDADE						
23		Comércio e Serviços						R\$12.000,00
23.695		Turismo						R\$12.000,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$12.000,00
23.695	6004.2-215	Manutenção do Parque Ecológico Cornélio Pires	F	3.1	90	01	1100000	R\$ 7.000,00
			F	3.3	90	01	1100000	R\$ 5.000,00
6004		- DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						R\$10.000,00
		ATIVIDADE						
23		Comércio e Serviços						R\$10.000,00

DECRETO N° 6.163/2016.

DECRETA:

Tietê, 15 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO									
ÓRGÃO:		04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS							
UNIDADE:		04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
D E									
9002 – SERVIÇO DA DÍVIDA								R\$4.000,00	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28		Encargos Especiais						R\$4.000,00	
28.843		Serviço da Dívida Interna						R\$4.000,00	
28.843	9002	Serviço da Dívida						R\$4.000,00	
28.843	9002.0-006	Serviço da Dívida Interna	F	4.6	90	01	1100000	R\$4.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$4.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$4.000,00	
P A R A									
ÓRGÃO:		04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS							
UNIDADE:		04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	

9002 – SERVIÇO DA DÍVIDA								R\$3.000,00
28		OPERAÇÕES ESPECIAIS						R\$4.000,00
		Encargos Especiais						
28.843		Serviço da Dívida Interna						R\$4.000,00
28.843	9002	Serviço da Dívida						R\$4.000,00
28.843	9002.0-006	Serviço da Dívida Interna	F	3.2	90	01	1100000	R\$4.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$4.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$4.000,00

ANEXO I

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO									TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO								
ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS									UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor									
D E																	
5001 – CIDADE LIMPA									R\$590.000,00								
15		ATIVIDADE															
		Urbanismo							R\$590.000,00								
15.452		Serviços Urbanos							R\$590.000,00								
15.452	5001	Cidade Limpa							R\$590.000,00								
15.452	5001.2-164	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	F	3.1	90	01	1100000	R\$590.000,00									
TOTAL – FISCAL									R\$590.000,00								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....								
TOTAL – GERAL									R\$590.000,00								
P A R A																	
ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS									UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor									
5001 – CIDADE LIMPA									R\$590.000,00								
15		ATIVIDADE															
		Urbanismo							R\$590.000,00								
15.452		Serviços Urbanos							R\$590.000,00								
15.452	5001	Cidade Limpa							R\$590.000,00								
15.452	5001.2-164	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	F	3.3	90	01	1100000	R\$590.000,00									
TOTAL – FISCAL									R\$590.000,00								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....								
TOTAL – GERAL									R\$590.000,00								

ANEXO I

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO									TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO								
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA									UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor									
D E																	
1004 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOONOSES									R\$39.000,00								
10		ATIVIDADE															
		Saúde							R\$390.000,00								
10.304		Vigilância Sanitária							R\$39.000,00								
10.304	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses							R\$39.000,00								
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	S	3.1	90	01	3100000	R\$25.000,00									
			S	3.3	90	01	3000000	R\$ 3.000,00									
			S	3.3	90	03	3000027	R\$ 7.500,00									
			S	4.4	90	03	3000027	R\$ 3.500,00									
TOTAL – FISCAL									R\$.....								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$39.000,00								
TOTAL – GERAL									R\$39.000,00								
P A R A																	
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA									UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor									
1004 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOONOSES									R\$39.000,00								
10		ATIVIDADE															
		Saúde							R\$39.000,00								
10.304		Vigilância Sanitária							R\$39.000,00								
10.304	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses							R\$39.000,00								
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	S	3.1	90	03	3000027	R\$39.000,00									
TOTAL – FISCAL									R\$.....								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$39.000,00								
TOTAL – GERAL									R\$39.000,00								

ANEXO I

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$3.000,00
12		AT I V I D A D E						R\$3.000,00
		Educação						
12.361		Ensino Fundamental						R\$3.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$3.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	01	2200000	R\$3.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$3.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$3.000,00

PARA

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								
12		AT I V I D A D E						R\$3.000,00
		Educação						
12.361		Ensino Fundamental						R\$3.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$3.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	05	2000002	R\$3.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$3.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$3.000,00



Artigo 7º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Serviços, Crédito Suplementar no valor de R\$1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º. Do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 15 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
UNIDADE:	06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor									
5001 –	CIDADE LIMPA							R\$700.000,00									
15		ATIVIDADE															
		Urbanismo						R\$700.000,00									
15.452		Serviços Urbanos						R\$700.000,00									
15.452	5001	Cidade Limpa						R\$700.000,00									
15.452	5001.2-164	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	F	3.3	90	01	1100000	R\$700.000,00									
5003 -	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$305.000,00									
15		ATIVIDADE															
		Urbanismo						R\$305.000,00									
15.452		Serviços Urbanos						R\$305.000,00									
15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$305.000,00									
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas	F	3.3	90	01	1100000	R\$305.000,00									
TOTAL – FISCAL								R\$1.005.000,00									
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....									
TOTAL – GERAL								R\$1.005.000,00									

DECRETO Nº 6.166/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$18.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º. do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor									
4007 -	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							R\$18.000,00									
08		ATIVIDADE															
		Assistência Social						R\$18.000,00									
08.244		Assistência Comunitária						R18.000,00									
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$18.000,00									
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.1	90	05	5000023	R\$18.000.00									
TOTAL – FISCAL								R\$.....									
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 18.000,00									
TOTAL – GERAL								R\$ 18.000,00									

DECRETO Nº 6.167/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$7.100,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$7.100,00 (sete mil e cem reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor									
4007 -	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							R\$7.100,00									
08		ATIVIDADE															
		Assistência Social						R\$7.100,00									
08.244		Assistência Comunitária						R\$7.100,00									
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$7.100,00									
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.1	90	05	5000022	R\$7.100.00									
TOTAL – FISCAL								R\$.....									
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 7.100,00									
TOTAL – GERAL								R\$ 7.100,00									

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor									
4007 -	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							R\$7.100,00									
08		ATIVIDADE															
		Assistência Social						R\$1.000,00									
08.244		Assistência Comunitária						R\$1.000,00									
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$1.000,00									
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.1	90	02	5000011	R\$1.000.00									
		ATIVIDADE															
08		Assistência Social						R\$6.100,00									
08.244		Assistência Comunitária						R\$6.100,00									
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$6.100,00									
08.244	4007.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	S	3.3	90	01	5100010	R\$6.100.00									
TOTAL – FISCAL								R\$.....									
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 7.100,00									
TOTAL – GERAL								R\$ 7.100,00									

DECRETO Nº 6.168/2016

“Dispõe sobre denominação de viela de acesso e dá outras providências ”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado que a via de acesso a propriedade de José de Canatelli Mazzer é considerada, de fato, de domínio público, tendo área de terreno com 585,97 metros quadrados, localizada no Bairro caixa d' Água, neste Município e Comarca de Tietê/SP,

DESCRIÇÃO DA ÁREA



Terreno identificado e sem benfeitorias com frente a Rua Francisco de Toledo, que assim se descreve: inicia-se num ponto entre o imóvel descrito, a propriedade de Espólio de Osmar Ruy Stievano e a Rua Francisco de Toledo e segue por 7,38 m (sete metros e trinta e oito centímetros) confrontando com a Rua Francisco de Toledo, desse ponto deflete a direita e segue por 79,40 m (setenta e nove metros e quarenta centímetros) confrontando com a Transcrição 34.363 de propriedade de José de Canatelli Mazzer (Transc. 34.363), desse ponto deflete a direita e segue por 7,38 m (sete metros e trinta e oito centímetros) confrontando com Fernando Pizol e outro (Matr. 158), desse ponto deflete a direita e segue por 37,60 m (trinta e sete metros e sessenta centímetros) confrontando nesse trecho por 9,40 m com a Transcrição 35.409 de propriedade de José de Canatelli Mazzer, por 9,40 m com a Transcrição 35.887 de propriedade de José de Canatelli Mazzer, por 9,40 m com a Transcrição 35.408 de propriedade de José de Canatelli Mazzer, por 9,40 m com a Transcrição 35.410 de propriedade de José de Canatelli Mazzer, continua em linha reta por 41,80 m (quarenta e um metros e oitenta centímetros) confrontando com o Espólio de Osmar Ruy Stievano (Matr. 26.014) até retornar ao ponto inicial fechando o perímetro e encerrando com área de 585,97 m.

Artigo 2º - A via de acesso acima descrita, é de uso comum do povo (Via de Circulação de Veículos e Pedestres), e passa a denominar-se **NAIR VIRE CAPELLINI**.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 6.169, de 16 de dezembro de 2.016.

Dispõe sobre o expediente das unidades escolares do dia 26 ao dia 30 de dezembro de 2.016, e dá outras providências.

Considerando que no período de 26 a 30 de dezembro de 2.016, a rede municipal de ensino estará em período de recesso escolar, razão pela qual não haverá alunos nas dependências dos prédios escolares;

Considerando que em decorrência do recesso escolar, não haverá execução de atividades pedagógicas, tampouco serviços relativos ao atendimento público;

Considerando os dispêndios financeiros para o funcionamento dos prédios onde se encontram instaladas as unidades escolares, tais como água e energia elétrica;

Considerando a economia aos cofres públicos decorrente do fechamento das unidades escolares no referido período;

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Não haverá expediente administrativo nas unidades escolares da rede municipal de ensino, no período de 26 a 30 dezembro de 2.016, sem prejuízo de vencimentos aos servidores públicos ali lotados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de dezembro de 2.016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.170/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$45.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, Crédito Suplementar no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$45.000,00	
15		PROJETO						R\$45.000,00	
		Urbanismo							
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$45.000,00	
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$45.000,00	
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	07	1000042	R\$45.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$45.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$45.000,00	

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001 -		ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						R\$23.000,00	
10		ATIVIDADE						R\$23.000,00	
		Saúde							
10.301		Atenção Básica						R\$23.000,00	
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$23.000,00	
10.301	1001.2-002	Atendimento Bucal	S	3.3	90	01	3100000	R\$23.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$23.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$23.000,00	

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)						CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
8005		GESTÃO DE SEGURANÇA						R\$22.000,00		
06		ATIVIDADE						R\$22.000,00		
		Segurança Pública								
06.122		Administração Geral						R\$22.000,00		
06.122	8005	Gestão de Segurança						R\$22.000,00		
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito	F	3.3	90	01	1100000	R\$22.000,00		
TOTAL – FISCAL								R\$22.000,00		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....		
TOTAL – GERAL								R\$22.000,00		

DECRETO Nº 6.171/2016.

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.536, de 17 de Junho de 2015, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.



Tietê, 16 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO				PROGRAMA DE TRABALHO					TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO			
ÓRGÃO:		05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO										
UNIDADE:		05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor				
D E												
5003 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$75.000,00				
15		PROJETO							R\$75.000,00			
		Urbanismo										
15.451		Infraestrutura Urbana							R\$75.000,00			
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares							R\$75.000,00			
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	05	1000050		R\$75.000,00			
TOTAL – FISCAL										R\$75.000,00		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....		
TOTAL – GERAL										R\$75.000,00		
P A R A												
ÓRGÃO:		05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO										
UNIDADE:		05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor				
5003 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$75.000,00				
15		PROJETO							R\$75.000,00			
		Urbanismo										
15.451		Infraestrutura Urbana							R\$75.000,00			
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares							R\$75.000,00			
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	07	1000042		R\$75.000,00			
TOTAL – FISCAL										R\$75.000,00		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....		
TOTAL – GERAL										R\$75.000,00		

DECRETO Nº 6.172/2016

“Dispõe sobre suspensão temporária do Decreto nº 4.699/2009”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a Emeb Educandário Rosa Mística será suspensa temporariamente visto diminuição da demanda de alunos no local em razão de novas Escolas Municipais de Educação Básica que iniciaram atividades e também que o imóvel será devolvido a instituição “Educandário Rosa Mística de Tietê”;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suspenso temporariamente o Decreto nº 4.699/2009, de 11 de maio de 2009, que “Disponha sobre criação e denominação de Escola Municipal de Educação Básica (Emeb) Educandário Rosa Mística, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito

DECRETO Nº 6.173/2016

“Dispõe sobre atualização da Planta de Valores, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2017”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os valores do metro quadrado (m²) de terreno e edificações, para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, são os constantes das Tabelas I e II, a que se referem os Artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.551, de 16 de novembro de 1999, atualizadas conforme disposto na Lei Complementar nº 12/2006, de 06 de dezembro de 2006, Artigo 20, Parágrafo Único e Artigo 340, parágrafo 1º.

Artigo 2º - No lançamento do IPTU para o exercício de 2017, será utilizada a mesma Planta Genérica de Valores, anexa, aludida no Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.551,

de 16 de novembro de 1999.

Artigo 3º - Os critérios para apuração do Valor Venal dos imóveis são os fixados pelo Decreto Municipal nº 2.672/1999, de 25 de novembro de 1999.

Artigo 4º - As demais disposições para efeito de lançamento do IPTU e ITBI, e outras providências, são as constantes da Lei Municipal nº 2.551, de 16 de novembro de 1999, que serão aplicadas para o exercício de 2017.

Parágrafo Único – Considerando o disposto no Artigo 5º da Lei 2.551, de 16 de novembro de 1999, o valor venal do hectare dos imóveis rurais será de R\$ 9.215,12 (nove mil, duzentos e quinze reais e doze centavos), para o exercício de 2017.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

EXERCÍCIO DE 2017

TABELA I

VALORES POR M² DOS TERRENOS

CÓDIGO	VALOR M² (em R\$) 2017
1	292,95
2	263,58
3	230,35
4	221,62
5	206,20
6	190,92
7	188,42
8	183,52
9	178,90
10	170,68
11	170,07
12	165,56
13	165,44
14	162,95
15	160,49
16	159,70
17	158,85
18	151,97
19	150,31
20	147,68
21	145,11
22	142,58
23	140,13
24	138,27
25	134,87
26	132,41
27	127,32
28	122,22
29	119,70
30	114,76
31	114,64
32	114,50
33	112,06
34	110,70
35	109,53
36	106,93
37	105,66
38	104,47
39	103,04
40	101,82
41	100,59
42	99,36
43	97,96
44	96,73
45	94,30
46	91,65
47	89,20
48	89,00



49	86,57
50	84,07
51	81,48
52	78,97
53	76,36
54	74,17
55	71,29
56	68,79
57	68,64
58	66,14
59	63,70
60	58,58
61	55,97
62	52,13
63	50,90
64	47,01
65	45,76
66	41,22
67	38,06
68	35,62
69	34,39
70	33,09
71	33,02
72	30,54
73	29,72
74	28,02
75	25,41
76	22,81
77	20,32
78	16,48
79	14,42
80	12,17
81	11,65
82	11,35
83	10,13
84	9,90
85	8,91
86	8,34
87	7,69
88	7,11
89	6,83
90	6,26

EXERCÍCIO DE 2017

TABELA II

VALORES POR M² DAS EDIFICAÇÕES

CÓDIGO	TIPO	CLASSE	VALOR M² (em R\$) 2017
1.1	Casa/Sobrado	Luxo	884,34
1.2		Boa	636,69
1.3		Média	522,09
1.4		Simples	381,78
1.5		Precária	140,04
2.1	Apto. s/ Elevador	Luxo	884,34
2.2		Boa	636,69
2.3		Média	522,09
2.4		Simples	296,77
3.1	Apto. c/ Elevador	Luxo	884,34
3.2		Boa	636,69
3.3		Média	522,09
3.4		Simples	296,77
4.2	Escritório	Boa	602,84
4.3		Média	495,93
4.4		Simples	362,87
4.5		Precária	74,16
5.1		Luxo	840,11

5.2	Loja	Boa	604,84
5.3		Média	495,93
5.4		Simples	362,87
5.5		Precária	74,16
6.2	Indústria	Boa	668,50
6.3		Média	548,15
6.4		Simples	401,10
6.5		Precária	147,07
7.2	Galpão	Boa	254,64
7.3		Média	208,82
7.4		Simples	152,76
7.5		Precária	55,97
8.2	Telheiro	Boa	241,92
8.3		Média	198,36
8.4		Simples	145,11
8.5		Precária	53,17
9.2	Especial	Boa	668,50
9.3		Média	548,15
9.4		Simples	401,10
9.5		Precária	148,20

PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DE TERRENOS - EXERCÍCIO 2017

SETOR	QUADRA	CÓD. LOGR.	LOGRADOURO	CÓDIGO
000001	01	650 10825	ANTÔNIO DAL POZZO R PEDRO DE C PACHECO R	83 83
000001	02	650	ANTÔNIO DAL POZZO R	83
000001	03	4550	FIRMINO ALVES LIMA R	89
000001	04	14150	VALERIANO PIZZOL R	89
000001	05	10401 14150 14650	PADRE JOÃO EVANGELISTA BETTING VALERIANO PIZZOL R ADHEMAR BELLI	89 89 89
000001	06	10401	PADRE JOÃO EVANGELISTA BETTING	89
000001	07	14150	VALERIANO PIZZOL R	89
000001	08	8551 14150 19175	SERAFIM ALVES CORREIA R VALERIANO PIZZOL R JOSÉ TRÁVOLO R	89 89 89
000001	09	19175	JOSÉ TRÁVOLO R	89
000001	10	14150 19175 14600	VALERIANO PIZZOL R JOSÉ TRÁVOLO R JOSÉ DIAS DE CAMPOS R	89 89 89
000001	11	14600	JOSÉ DIAS DE CAMPOS R	89
000001	12	14150	VALERIANO PIZZOL R	89
000001	13	14150	VALERIANO PIZZOL R	89
000001	14	4550	FIRMINO ALVES LIMA R	83
000001	15	3725	MARECHAL RONDON ROD	79
000001	16	650	ANTONIO DAL POZZO R	83
000001	17	1000 5850	ANTONIO RAVICINI R INDALÉCIO COSTA R	73 68
000001	18	1000 5850	ANTONIO RAVICINI R INDALÉCIO COSTA R	73 67
000001	19	9975	OLGA DE CAMPOS RODRIGUES R	79
000001	20	4650 4650 5200	FRANCISCO DE TOLEDO R FRANCISCO DE TOLEDO R GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R	79 81 90
SETOR	QUADRA	CÓD. LOGR.	LOGRADOURO	CÓDIGO
000001	21	5200 8725 9975 18750	GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R MARECHAL RONDON ROD OLGA DE CAMPOS RODRIGUES R SALVADOR DAL POZZO ALMEIDA R	90 79 79 81
000001	22	1050 19284 5200	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD ETTORE BRUSTOLONI R GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R	79 90 90



000001	23	1050 9975	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD OLGA DE CAMPOS RODRIGUES R	79 81
000001	24	4650 6627 8000 8776	FRANCISCO DE TOLEDO R JOÃO BATISTA VICENTIN R LOURENÇO VICENTIN R MARIA VICENTIM FORMIGONI R	79 81 81 81
000001	25	5850 8725 19221	INDALÉCIO COSTA R MARECHAL RONDON ROD IVO JOSÉ NITRINI R	67 79 67
000001	26	8725 16050	MARECHAL RONDON ROD ORLANDO FRÉ R	79 81
000001	27	16050 18710 6351	ORLANDO FRÉ R ESTRADA VIC. PROF. VANDA DA S P PASQUALI JOÃO BOM ESTRADA	81 81 81
000001	28	4650 6627	FRANCISCO DE TOLEDO R JOÃO BATISTA VICENTIN R	79 81
000001	29	5200 8725 16300 13950 19293 19222	GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R MARECHAL RONDON ROD JOAQUIM TOMAZELA R VARIANTE EXTERNA R BENEDITO MOACIR PALADINI R PROJETADA R	81 79 81 81 81 81
000001	30	1050 4650 8000 17800	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD FRANCISCO DE TOLEDO R LOURENÇO VICENTIN R AUGUSTO SIMONETTI AV	79 79 81 83
000001	31	5200	GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R	90
000001	32	1050 5200	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R	79 90
000001	33	1050 6351	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD JOÃO BOM ESTRADA	79 90
000001	34	1050 6351 5200	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD JOÃO BOM ESTRADA GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R	79 90 79
000001	35	1050	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD	79
000001	36	1050 6351	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD JOÃO BOM ESTRADA	79 90
000001	37	19320	ROBERTO DAL COLETO PRIMO R	81
000001	38	19293	BENEDITO MOACIR PALADINI R	81
000001	40	19226 19254	JOSÉ JOAQUIM DE TOLEDO R DR MARIA JOSE DE ASSUMPCAO MENABÓ R	55 55
000001	41	19226	JOSÉ JOAQUIM DE TOLEDO R DR	55
000001	42	19229 19226 19228	PEDRO PILOTTO R JOSÉ JOAQUIM DE TOLEDO R DR DALILA DE ARRUDA ABDALA R PROFª	55 55 55
000001	43	19226 19229 19230	JOSÉ JOAQUIM DE TOLEDO R PEDRO PILOTTO R RICIERI SACCONI R	55 55 55
000001	44	19226 19230 19231	JOSÉ JOAQUIM DE TOLEDO R RICIERI SACCONI R FRANCISCO DEL BON R	55 55 55
000001	45	19226 19231 19232	JOSÉ JOAQUIM DE TOLEDO R FRANCISCO DEL BON R JOSÉ MARIA ASSUMPCÃO R	55 55 55
000001	46	19232	JOSÉ MARIA ASSUMPCÃO R	55
000001	47	19228 19233 19229	DALILA DE ARRUDA ABDALA R PROFª ARISTIDES DE ASSUMPCÃO MENABÓ R PEDRO PILOTTO R	55 55 55
000001	48	19229 19233 19230	PEDRO PILOTTO R ARISTIDES DE ASSUMPCÃO MENABÓ R RICIERI SACCONI R	55 55 55
000001	49	19230 19233 19231	RICIERI SACCONI R ARISTIDES DE ASSUMPCÃO MENABÓ R FRANCISCO DEL BON R	55 55 55
000001	50	19231 19233 19232	FRANCISCO DEL BON R ARISTIDES DE ASSUMPCÃO MENABÓ R JOSÉ MARIA ASSUMPCÃO R	55 55 55
000001	51	19232 19234	JOSÉ MARIA ASSUMPCÃO R SEBASTIANA DE SOUZA CAMPOS R	55 55
000001	52	19234 19233 19250 19251	SEBASTIANA DE SOUZA CAMPOS R ARISTIDES DE ASSUMPCÃO MENABÓ R ANTONIO PANTOJO R FRANCISCO CÂNDIDO R	55 55 55 55
000001	53	19228	DALILA DE ARRUDA ABDALA R PROFª	55

SETOR	QUADRA	CÓD. LOGR.	LOGRADOURO	CÓDIGO
000001	54	19233 19228 19229	ARISTIDES DE ASSUMPCAO MENABÓ R DALILA DE ARRUDA ABDALA R PROFª PEDRO PILOTTO R	55 55 55
000001	55	19233 19229 19230	ARISTIDES DE ASSUMPCÃO MENABÓ R PEDRO PILOTTO R RICIERI SACCONI R	55 55 55
000001	56	19233 19230 19231	ARISTIDES DE ASSUMPCÃO MENABÓ R RICIERI SACCONI R FRANCISCO DEL BON R	55 55 55
000001	57	19231 19233 19232	FRANCISCO DEL BON R ARISTIDES DE ASSUMPCÃO MENABÓ R JOSÉ MARIA ASSUMPCÃO R	55 55 55
000001	58	4051 6500	ESTRADA MUN. DO MADISSUNUNGA JOÃO JOSÉ RODRIGUES ROD DR	84 70
000001	59	4080 8725 19120	SALVADOR EVANGELISTA R MARECHAL RONDON ROD ESTRADA MUN. MORRO GRANDE	86 79 79
000001	60	4080	SALVADOR EVANGELISTA R	86
000001	61	19242	JOSÉ PISSINATO R	86
000001	62	19232 19250	JOSÉ MARIA ASSUMPCÃO R ANTONIO PANTOJO R	55 55
000001	63	19250	ANTONIO PANTOJO R	55
000001	64	19228 19229	DALILA DE ARRUDA ABDALLA R PROFª PEDRO PILOTTO R	55 55
000001	65	19229 19230	PEDRO PILOTTO R RICIERI SACCONI R	55 55
000001	66	19230 19231	RICIERI SACCONI R FRANCISCO DEL BON R	55 55
000001	67	19231 19232	FRANCISCO DEL BON R JOSÉ MARIA ASSUMPCÃO R	55 55
000001	68	19253	ANTONIO CASONATO R	55
000001	69	19253	ANTONIO CASONATO R	55
000001	70	19252	WALDO DE SAN JUAN R DR	55
000001	71	19323 19324 19322 19326	DOIS R TRÊS R UM R SEIS R	81 81 81 81
000001	72	19323	DOIS R	81
SETOR	QUADRA	CÓD. LOGR.	LOGRADOURO	CÓDIGO
000001	73	19324	TRÊS R	81
000001	74	19328 19322 19324	QUATRO R UM R TRÊS R	81 81 81
000001	75	19325 19322 19328	CINCO R UM R QUATRO R	81 81 81
000001	76	19322 19325	UM R CINCO R	81 81
000001	77	19322	UM R	81
000001	78	19242 19410	JOSE PISSINATO R ANGELO ANTONIO PISSINATO R	86 86
000001	79	19360	ALFREDO BELLOTO BACCILI, R	86
000001	80	1050	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD	79
000001	81	19360	ALFREDO BELLOTO BACCILI, R	86
000002	01	1026	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL AV	79
000002	02	6850	JORGE DE MORAES LARA R	74
000002	03	1026 5825 6850	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL AV IBRAIN C. C. MADEIRA R JORGE DE MORAES LARA R	79 74 74
000002	04	5825 10700	IBRAIN C. C. MADEIRA R PEDRO ALMEIDA SOUZA R	74 74
000002	05	8100 14125	LUIZ BRANCHER R VITÓRIO GARDENAL R	74 74
000002	06	7750 8100 10700	LAFAIETE C. MADEIRA R PROF. LUIZ BRANCHER R PEDRO ALMEIDA SOUZA R	74 74 74



000002	07	125 7750 11825 2325	AGEO DA SILVA LARA R LAFAIETE C. MADEIRA R PROF. RAFAEL MAIMONE R CARLOS CAMARGO AV	74 74 74 74
000002	08	125 7025 11825	AGEO DA SILVA LARA R JOSE FERRAZ DA SILVEIRA R RAFAEL MAIMONE R	74 74 74
000002	09	1700	BENEDITO R DE ALMEIDA R	74

SETOR	QUADRA	CÓD. LOGR.	LOGRADOURO	CÓDIGO
000002	10	125 1700 8100	AGEO DA SILVA LARA R BENEDITO R. DE ALMEIDA R LUIZ BRANCHER R	74 74 74
000002	11	2325 7025 8250	CARLOS CAMARGO AV JOSÉ FERRAZ DA SILVEIRA R LUIZ HUMBERTO GUITTI R	74 74 74
000002	12	1700 3200	BENEDITO R. DE ALMEIDA R DARIO CAMARGO CUNHA R	74 74
000002	13	1700 3200 7025	BENEDITO R. DE ALMEIDA R DARIO CAMARGO CUNHA R JOSÉ FERRAZ DA SILVEIRA	74 74 74
000002	14	1725 2325 7025 8250	BENJAMIN C. DE TOLEDO R CARLOS CAMARGO AV JOSÉ FERRAZ DA SILVEIRA R LUIZ HUMBERTO GUITTI R	74 74 74 74
000002	15	3200 12075	DARIO CAMARGO CUNHA R RUBENS A ASSUNÇÃO R	74 74
000002	16	3200 7025 12075	DARIO CAMARGO CUNHA R JOSÉ FERRAZ DA SILVEIRA R RUBENS A ASSUNÇÃO R	74 74 74
000002	17	1725 2325 7025 13075	BENJAMIN C. DE TOLEDO R CARLOS CAMARGO AV JOSE FERRAZ DA SILVEIRA R SEBASTIAO CICA R	74 74 74 74
000002	18	11225 12075	PLÍNIO SALGADO R DR RUBENS A ASSUNÇÃO R	74 74
000002	19	7025 11225 12075 8100	JOSE FERRAZ DA SILVEIRA R PLÍNIO SALGADO R DR RUBENS A. ASSUNÇÃO R LUIZ BRANCHER R	74 74 74 74
000002	20	1026	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL AV	74
000002	21	4052 11225	ANTONIO FERREIRA CARDIA R PLÍNIO SALGADO R DR	74 74
000002	22	25 11225	ABELARDO COELHO DE OLIVEIRA R PLÍNIO SALGADO R DR	74 74
000002	23	25 75 2325 7025 13075	ABELARDO COELHO DE OLIVEIRA R ADROALDO ALVES CORREIA R CARLOS CAMARGO AV JOSÉ FERRAZ DA SILVEIRA R SEBASTIAO CICA R	74 74 74 74 74
000002	24	75 7000 25	ADROALDO ALVES CORREIA R JOSÉ DE ALMEIDA CAMPOS R ABELARDO COELHO DE OLIVEIRA R	74 74 74
000002	25	25 1675 2325 7000	ABELARDO COELHO DE OLIVEIRA R BENEDITO GARCIA R CARLOS CAMARGO AV JOSÉ DE ALMEIDA CAMPOS R	74 74 74 74
000002	26	1675 2325 4052	BENEDITO GARCIA R CARLOS CAMARGO AV ANTONIO FERREIRA CARDIA R	74 74 74
000002	27	8100	LUIZ BRANCHER R	74
000002	28	2250 8200 19271	CÁNDIDO MAZZUCATO R LUIZ SCAGION R AMÉLIO SCHINCARIOL AV	74 74 74
000002	29	11575 50	PLÍNIO ALVES PINTO R AMELIO SCHINCARIOL AV	83 83
000002	30	2250 8200 10775	CANDIDO MAZZUCATTO R LUIZ SCAGION R PEDRO BOM R	85 85 85
000002	31	7250 11575 12500 10775	JOSÉ O DE A REIS FILHO R PLÍNIO ALVES PINTO R SANTA TERESINHA R PEDRO BOM R	83 83 72 85
000002	32	6975 8200	JOSÉ DA SILVA PONTES R VER LUIZ SCAGION R	83 85

		10775	PEDRO BOM R	85
000002	33	6975 10775	JOSÉ DA SILVA PONTES R VER PEDRO BOM R	83 85
000002	34	7250 12500 16350 18700	JOSÉ O DE A REIS FILHO R SANTA TERESINHA R JOÃO BATISTA FORESTO R AMADEU FORESTO R	83 75 85 75
000002	35	18700 12500	AMADEU FORESTO R SANTA TEREZINHA R	75 75
000002	36	10900 11600 8050	PEDRO MARTIN R PALMEIRAS R LUIZ MARTIN R	85 85 85
000002	37	10900	PEDRO MARTIN R	85
000002	38	12500	SANTA TERESINHA R	72

SETOR	QUADRA	CÓD. LOGR.	LOGRADOURO	CÓDIGO
000002	40	8050 11600 12500 16350	LUIZ MARTIN R PALMEIRAS R SANTA TERESINHA R JOÃO BATISTA FORESTO R	85 83 75 85
000002	42	6975 8200	JOSÉ DA SILVA PONTES R VER LUIZ SCAGION R	83 85
000002	43	19271	AMÉLIO SCHINCARIOL AV	74
000002	44	6975	JOSÉ DA SILVA PONTES R VER	83
000002	45	6975 8200 7250	JOSÉ DA SILVA PONTES R VER LUIZ SCAGION R JOSÉ O DE A REIS FILHO R	83 83 83
000002	46	4100 6500 18730 19242 19241	ESTRADA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ RODRIGUES ROD DR ANTONIO LÚCIO DA SILVA R JOSÉ PISSINATO R ESTRADA VICINAL ZELINDO BELOMO	86 84 86 84 86
000002	47	4052	ANTONIO FERREIRA CARDIA R	74
000002	48	18730 19271	ANTONIO LÚCIO DA SILVA R AMÉLIO SCHINCARIOL AV	72 72
000002	49	6500	JOÃO JOSÉ RODRIGUES ROD DR	79
000002	50	19241 19242	ESTRADA VICINAL ZELINDO BELOMO R JOSÉ PISSINATO	86 86
000002	51	19337 6500 19241	TEREZA SCOMPARIN BELLOMO R JOÃO JOSÉ RODRIGUES ROD DR ESTRADA VICINAL ZELINDO BELLOMO	86 86 86
000003	01	10275 12850 12925	PADRE COSTA R SÃO CLEMENTE R SÃO JOSÉ R	59 60 60
000003	02	12575	SANTO AFONSO R	60
000003	03	9425 12475 12575 12850	NOSSA SENHORA APARECIDA R SANTA MARIA GORETTI R SANTO AFONSO R SÃO CLEMENTE	60 60 60 60
000003	04	9425 12550 12575 12850	NOSSA SENHORA APARECIDA R SANTÍSSIMO REDENTOR R SANTO AFONSO R SÃO CLEMENTE R	60 60 60 60
000003	05	10375 12550 12575 12850	PADRE OTTO R SANTÍSSIMO REDENTOR R SANTO AFONSO R SÃO CLEMENTE R	60 60 60 60
000003	06	4775 10375 12550 12575 12925	FRANCISCO SCOMPARIM R PADRE OTTO R SANTÍSSIMO REDENTOR R SANTO AFONSO R SÃO JOSÉ R	59 60 60 60 60
000003	07	4650 10275 12625 12900 12925 13050	FRANCISCO DE TOLEDO R PADRE COSTA R SANTO ANTONIO R SÃO JOÃO R SÃO JOSÉ R SÃO ROQUE R	37 59 59 60 60 60
000003	08	4650 4775 12625 12900 12925	FRANCISCO DE TOLEDO R FRANCISCO SCOMPARIM R SANTO ANTONIO R SÃO JOÃO R SÃO JOSÉ R	37 55 59 60 60



000003	09	9425 12500 12550	NOSSA SENHORA APARECIDA R SANTA TERESINHA R SANTÍSSIMO REDENTOR R	60 59 60
000003	10	9425 12475 12500 12575	NOSSA SENHORA APARECIDA R SANTA MARIA GORETTI R SANTA TERESINHA R SANTO AFONSO R	60 60 59 60
000003	11	12475 12500 12575 12580	SANTA MARIA GORETTI R SANTA TERESINHA R SANTO AFONSO R SÃO CLEMENTE R	60 59 60 60
000003	12	12850	SÃO CLEMENTE R	61
000003	13	12475 12500 12850 13525	SANTA MARIA GORETTI R SANTA TERESINHA R SÃO CLEMENTE R TEREZA MARSON SBOMPATO R	61 59 61 59
000003	14	9425 12475 12500 13525	NOSSA SENHORA APARECIDA R SANTA MARIA GORETTI R SANTA TERESINHA R TEREZA MARSON SBOMPATO R	61 61 59 59
000003	15	9425 12500 12550 13525	NOSSA SENHORA APARECIDA R SANTA TERESINHA R SANTÍSSIMO REDENTOR R TEREZA MARSON SBOMPATO R	61 59 61 56

SETOR	QUADRA	CÓD. LOGR.	LOGRADOURO	CÓDIGO
000003	16	50	AMELIO SCHINCARIOL AV	55
000003	17	200 6775 7175 12550 13525	ALBERTO SAN JUAN AV DR JOAQUIM PORFÍRIO ALVES R JOSÉ MACRUZ R SANTÍSSIMO REDENTOR R TEREZA MARSON SBOMPATO R	47 61 55 61 47
000003	18	200 1775 11800 13525	ALBERTO SAN JUAN AV DR BOM JESUS R RAFAEL DE CAMPOS R TEREZA MARSON SBOMPATO R	47 31 37 47
000003	19	5875 6275 11925	LUIGI GIOVANI D ISEP AV JACOB JORGE R REGINA Z CITRONI R	61 59 61
000003	20	5875 6275 8876 11925	LUIGI GIOVANI D ISEP AV JACOB JORGE R MANIRA JACOB BISCARO R REGINA Z CITRONI R	61 61 59 61
000003	21	5075 6275 7175	GIORDANO BELOTO R JACOB JORGE R JOSÉ MACRUZ R	61 59 59
000003	22	5075 6775 7175	GIORDANO BELOTO R JOAQUIM PORFÍRIO ALVES R JOSÉ MACRUZ R	61 61 61
000003	23	5075 7175 8876	GIORDANO BELOTO R JOSÉ MACRUZ R MANIRA JACOB BISCARO R	56 59 53
000003	24	5075 6775 7175 8876	GIORDANO BELOTO R JOAQUIM PORFÍRIO ALVES R JOSÉ MACRUZ R MANIRA JACOB BISCARO R	56 56 61 53
000003	25	425 7175 8876 6775	ANDRE PARDUCCI R JOSÉ MACRUZ R MANIRA JACOB BISCARO R JOAQUIM PORFÍRIO ALVES R	52 55 53 55
000003	26	200 425 7175 8876	ALBERTO SAN JUAN AV DR ANDRE PARDUCI R JOSÉ MACRUZ R MANIRA JACOB BISCARO R	47 52 55 52
000003	27	425 6775 7325 8876	ANDRE PARDUCI R JOAQUIM PORFÍRIO ALVES R JOSÉ RODRIGUES DA COSTA R MANIRA JACOB BISCARO R	52 53 53 53
000003	28	8876	MANIRA JACOB BISCARO R	52
000003	29	3375 5075 5875 7325	DOMINGAS F. BACILI R GIORDANO BELOTO R LUIGI GIOVANI D ISEP AV JOSÉ RODRIGUES DA COSTA R	51 52 52 53
000003	30	3375 5075 6775 7325	DOMINGAS F. BACILI R GIORDANO BELOTO R JOAQUIM PORFÍRIO ALVES R JOSÉ RODRIGUES DA COSTA R	51 52 52 53
000003	31	3375 6775	DOMINGAS F. BACILI R JOAQUIM PORFÍRIO ALVES R	51 52

		7325	JOSÉ RODRIGUES DA COSTA R	53
000003	32	425 3375 7325 10750	ANDRÉ PARDUCI R DOMINGAS F. BACILI R JOSÉ RODRIGUES DA COSTA R PEDRO BACILI R	52 51 52 51
000003	33	1775 7325 10750 200	BOM JESUS R JOSÉ RODRIGUES DA COSTA R PEDRO BACILI R ALBERTO SAN JUAN AV DR	36 52 51 51
000003	34	1775 3375 10750 11400	BOM JESUS R DOMINGAS F. BACILI R PEDRO BACILI R BATISTA DE SANCTIS R PROF.	47 51 51 51
000003	35	1775 3375 5875 8850 11400	BOM JESUS R DOMINGAS F. BACILI R LUIGI GIOVANI D ISEP AV MARIA JOSÉ DE ALMEIDA R BATISTA DE SANCTIS R PROF.	47 51 51 47 51
000003	36	5075 6275 11925 12475 12850	GIORDANO BELOTO R JACOB JORGE R REGINA Z CITRONI R SANTA MARIA GORETTI R SÃO CLEMENTE R	61 61 61 61 61
000003	37	5075 6775 9425 11925 12475	GIORDANO BELOTO R JOAQUIM PORFÍRIO ALVES R NOSSA SENHORA APARECIDA R REGINA Z CITRONI R SANTA MARIA GORETTI R	61 61 61 61 61
000003	38	6775 9425 12550 13525	JOAQUIM PORFÍRIO ALVES R NOSSA SENHORA APARECIDA R SANTÍSSIMO REDENTOR R TEREZA MARSON SBOMPATO R	61 61 61 61
000003	41	4650	FRANCISCO DE TOLEDO R	38
000003	42	4775 11800 12550 13525	FRANCISCO SCOMPARIM R RAFAEL DE CAMPOS R SANTÍSSIMO REDENTOR R TEREZA MARSON SBOMPATO R	59 37 61 47
000003	44	5875 1775	LUIGI GIOVANI D ISEP AV BOM JESUS R	59 59
000003	45	1775 8850	BOM JESUS R MARIA JOSÉ DE ALMEIDA R	47 47
000003	46	5875 7325 8876	LUIGI GIOVANI D ISEP AV JOSÉ RODRIGUES DA COSTA R MANIRA JACOB BISCARO R	59 53 59
000003	47	7325 8876	JOSÉ RODRIGUES DA COSTA R MANIRA JACOB BISCARO R	53 53
000003	48	1775 5875 8850	BOM JESUS R LUIGI GIOVANI D ISEP AV MARIA JOSÉ DE ALMEIDA R	53 53 47
000003	50	3950	ELIAS DE MOURA R PREF.	63
000003	51	3925 3950 4650	ELIAS DE CAMPOS R ELIAS DE MOURA R PREF. FRANCISCO DE TOLEDO R	69 63 38
000003	52	3925 6450 8025	ELIAS DE CAMPOS R JOÃO FORLEVIZE R LUIS AUGUSTO CAMPOS R	74 74 72
000003	53	3925 6450 8025	ELIAS DE CAMPOS R JOÃO FORLEVIZE R LUIS AUGUSTO CAMPOS R	66 74 74
000004	01	4650 13500	FRANCISCO DE TOLEDO R TERÊNCIO BONATTI R	38 45
000004	02	5200 8725	GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R MARECHAL RONDON ROD	68 79
000004	03	2225 2725 4650 5200 6951 9200 11950 13500 4655	CAMPOS SALES R CURUÇÁ R FRANCISCO DE TOLEDO R GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R JOSÉ CELESTRIN R NAPOLEÃO CITRONI R REINALDO ORLANDO CASAGRANDE R TERÊNCIO BONATTI R PROJETADA R	49 41 39 47 52 49 51 45 39



000004	04	2225 2725 9200	CAMPOS SALES R CURUÇÁ R NAPOLEÃO CITRONI R	45 42 49
000004	05	6951 8075 9200	JOSÉ CELESTRIN R LUIS OUTEIRO PINTO R NAPOLEÃO CITRONI R	52 52 49
000004	06	2725 6951 9200	CURUÇÁ R JOSE CELESTRIN R NAPOLEÃO CITRONI R	43 43 49
000004	07	2725 11175	CURUÇÁ R PIRACICABA R	43 50
000004	08	2725 11175	CURUÇÁ R PIRACICABA R	43 50
000004	09	2725 11175	CURUÇÁ R PIRACICABA R	43 50
000004	10	2725 4650 8700 13450	CURUÇÁ R FRANCISCO DE TOLEDO R MARCOS MARCUZ R TENENTE GELÁS R	43 38 43 44
000004	11	2725 9275 13450	CURUÇÁ R NERVAL FERREIRA BRAGA R TENENTE GELÁS R	43 44 44
000004	12	2725	CURUÇÁ R	43
000004	13	4150 4650 11800 18050 18100	EXPEDICIONÁRIOS R DOS FRANCISCO DE TOLEDO R RAFAEL DE CAMPOS R AUGUSTA MORELLI R ANTONIO MARCUZ R	41 37 37 42 43
000004	14	8175 8700 13450 13975	LUIZ GIOVANETTI R MARCOS MARCUZ R TENENTE GELÁS R VEREADOR ALFREDO MELARE R	44 43 44 44
000004	15	4650 8700 18150	FRANCISCO DE TOLEDO R MARCOS MARCUZ R FELÍCIO DE VECCHI R	38 42 43
000004	16	7050 9275	JOSÉ FERREIRA ALVES R NERVAL FERREIRA BRAGA R	44 44
000004	17	7050 8175 8700 13625	JOSÉ FERREIRA ALVES R LUIZ GIOVANETTI R MARCOS MARCUZ R TRIPOLI ANTONIO GARDENAL R	44 44 43 44
000004	18	8476 9400 13475 13625	MADRE APARECIDA CONSORTE R NOVE DE JULHO AV PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R TRIPOLI ANTONIO GARDENAL R	43 43 44 43
000004	19	13450 13475 13975	TENENTE GELÁS R PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R VEREADOR ALFREDO MELARÉ R	44 44 44
000004	20	7050 13450	JOSÉ FERREIRA ALVES R TENENTE GELÁS R	44 44
000004	21	8175 13475 13625	LUIZ GIOVANETTI R PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R TRIPOLI ANTONIO GARDENAL R	44 44 44
000004	22	8476 13450 13475 13975	MADRE APARECIDA CONSORTE R TENENTE GELAS R PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R VEREADOR ALFREDO MELARÉ R	43 44 44 44
000004	23	8476 13450 13475	MADRE APARECIDA CONSORTE R TENENTE GELAS R PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R	43 44 44
000004	24	8476 13475 7050	MADRE APARECIDA CONSORTE R PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R JOSÉ FERREIRA ALVES R	43 44 43
000004	25	2575 7275 9400	COMERCIO R DO JOSÉ P. ARRUDA MELLO R NOVE DE JULHO AV	42 43 43
000004	26	8700 13475 18200	MARCOS MARCUZ R PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R ANDORINHAS TRAV. DAS	42 43 43
000004	27	2575 5850	COMÉRCIO R DO INDALECIO COSTA R	42 47
000004	28	5850 7226	INDALÉCIO COSTA R JOSÉ NICOLOSI R	47 44

SETOR	QUADRA	CÓD. LOGR.	LOGRADOURO	CÓDIGO
000004	29	6400 8476 13450 13975	JOÃO DE CAMPOS TOLEDO R CAP. MADRE APARECIDA CONSORTE R TENENTE GELAS R VEREADOR ALFREDO MELARÉ R	43 43 43 43
000004	30	8476 13450 6400	MADRE APARECIDA CONSORTE R TENENTE GELAS R JOÃO DE CAMPOS TOLEDO R CAP.	43 43 43
000004	31	6525 9400 13450	JOÃO MARQUES R NOVE DE JULHO AV TENENTE GELAS R	43 43 43
000004	32	3100 6950 14400	VITÓRIA R DA JOSÉ BORDENALE R XI DE AGOSTO AV	43 43 47
000004	33	6950 8800 14400	JOSÉ BORDENALE R MARIA CARMELA R MACRUZ R XI DE AGOSTO AV	43 43 47
000004	34	6950 13450 14400	JOSE BORDENALE R TENENTE GELAS R XI DE AGOSTO AV	43 43 47
000004	35	950 2575 7275 7850 9400 10300 12650	ANTONIO NERY R COMERCIO R DO JOSÉ P. DE ARRUDA MELLO R LARA CAMPOS R NOVE DE JULHO AV PADRE FABIANO R SANTO GARDENAL R	41 42 43 42 43 44 43
000004	36	6825 7275 10300 12650	JOAQUIM T. DO AMARAL GERMANO R JOSE P. ARRUDA MELLO R PADRE FABIANO R SANTO GARDENAL R	44 43 44 43
000004	37	2575 6825	COMERCIO R DO JOAQUIM T DO AMARAL GERMANO R	42 44
000004	38	3450 4150 11800 13600	DOMINGOS DE MORAES PÇA EXPEDICIONÁRIOS R DOS RAFAEL DE CAMPOS R TREZE DE MAIO R	39 41 37 39
000004	39	950 2175 11800 13600	ANTONIO NERY R CAIO GRACCO DE SOUZA CAMPOS R RAFAEL DE CAMPOS R TREZE DE MAIO R	38 42 36 39
000004	40	950 2175 3450 4150 9725 9850	ANTONIO NERY R CAIO GRACCO DE SDOUZA CAMPOS R DOMINGOS DE MORAES PÇA EXPEDICIONÁRIOS R DOS OLEGÁRIO DE CAMAGO R OSORIO PIRES R	40 42 39 43 47 47
000004	41	950 1750 4150 9725 9850	ANTONIO NERY R BENTO ANTONIO DE MORAES R EXPEDICIONÁRIOS R DOS OLEGÁRIO DE CAMARGO R OSÓRIO PIRES R	40 42 43 47 47
000004	42	950 1750 4150 13450 14400	ANTONIO NERY R BENTO ANTONIO DE MORAES R EXPEDICIONÁRIOS R DOS TENENTE GELÁS R XI DE AGOSTO AV	40 42 43 42 47
000004	43	950 7850 13450	ANTONIO NERY R LARA CAMPOS R TENENTE GELÁS R	41 42 42
000004	44	2350 4750 5200	CARLOS DA SILVEIRA CAMPOS R FRANCISCO ROSA R GUIOMAR FLEURY DECAMARGO R	58 58 47
000004	45	8175 8700 13475 13975	LUIZ GIOVANETTI R MARCOS MARCUZ R PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R VEREADOR ALFREDO MELARÉ R	44 43 43 44
000004	46	14500	HUGO PESCI ARCANGELETTI R	54
000004	47	14500	HUGO PESCI ARCANGELETTI R	54
000004	48	19361	LUIZ FABRI R	
000004	49	8476 13475 13975 18100	MADRE APARECIDA CONSORTE R PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R VEREADOR ALFREDO MELARÉ R ANTONIO MARCUZ R	43 43 44 43
000004	50	6400 8476 13975 18100	JOÃO DE CAMPOS TOLEDO R CAP. MADRE APARECIDA CONSORTE R VEREADOR ALFREDO MELARE R ANTONIO MARCUZ R	43 43 43 43



000004	51	4150 6400 14400	EXPEDICIONARIOS R DOS JOÃO DE CAMPOS TOLEDO R CAP. XI DE AGOSTO AV	43 43 47
000004	52	13475 18050 18100 18150	PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R AUGUSTA MORELLI R ANTONIO MARCUZ R FELÍCIO DE VECCHI R	43 42 43 43
000004	53	2725 11175	CURUÇÁ R PIRACICABA R	43 50
000004	54	19361	LUIZ FABRI R	43
000004	58	12050 14500 14525	RODOLFO GRIGOLON R HUGO PESCI ARCANGETTI R NELSON PIZZOL R	54 54 54
000004	59	12050	RODOLFO GRIGOLON R	54
000004	60	12050 14525 14550	RODOLFO GRIGOLON R NELSON PIZZOL R ANGELO BELOTO R	58 54 54
000004	61	12050 14550	RODOLFO GRIGOLON R ANGELO BELOTO R	58 54
000004	62	12050	RODOLFO GRIGOLON R	58
000004	71	8075 9200 5200	LUIS OUTEIRO PINTO R NAPOLEÃO CITRONI R GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R	52 49 52
000004	73	1776 11175	BOITUVA R PIRACICABA R	50 50
000004	74	5200 7901	GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R LARANJAL PAULISTA R	47 50
000004	83	1776 5850 11175	BOITUVA R INDALÉCIO COSTA R PIRACICABA R	50 51 50
000004	84	19211 11175	ALBINO BELOTO R PIRACICABA R	51 51
000004	85	19205	LUIZ DA COSTA JUNIOR R	51
000004	86	19210	LUIZA SACCON R	51
000004	87	19210 19205 19209	LUIZA SACCON R LUIZ DA COSTA JÚNIOR R JOSÉ EGÍDIO DE CAMPOS PACHECO R	51 51 51
000004	88	19209 19205 19208	JOSÉ EGÍDIO DE CAMPOS PACHECO R LUIZ DA COSTA JÚNIOR R FRANCISCA DE ARRUDA CAMPOS R	51 51 51
000004	89	19208 19207	FRANCISCA DE ARRUDA CAMPOS R JOSÉ LUIZ DIZ R	51 51
000004	90	19207 19206	JOSE LUIZ DIZ R JOSÉ ANTONIO DOS REIS R	51 51
000004	91	19206 19202 5200	JOSÉ ANTONIO DOS REIS R JÚLIO AUGUSTO DIZ R GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R	51 51 51
000004	92	19202 5200 19206	JÚLIO AUGUSTO DIZ R GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R JOSÉ ANTONIO DOS REIS R	51 51 51
000004	93	19204 19206 19203 19209	ANTONIO SACCON R JOSÉ ANTONIO DOS REIS R CAROLINA VICTÓRIA G. SACCON R JOSÉ EGÍDIO DE CAMPOS PACHECO R	51 51 51 51
000005	01	875 18730 6675	ANTONIO MANTUANELLI R ANTONIO LÚCIO DA SILVA R JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA, R	68 68 68
000005	02	575 875 6675	ANTONIO BELAZ R ANTONIO MANTUANELLI R JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R	70 68 79
000005	03	575 875 6675 12700	ANTONIO BELAZ R ANTONIO MANTUANELLI R JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R SANTO LUNARDELI R	70 68 70 70
000005	04	9905	OTAVIO DA SILVA LARA R	70
000005	05	875 6675 8475 9905	ANTONIO MANTUANELI R JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R MADRE AMBROSINA DEFRANCESCO R OTAVIO DA SILVA LARA R	68 70 70 70
000005	06	875 6675 8475 10725	ANTONIO MANTUANELI R JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R MADRE AMBROSINA DEFRANCESCO R PEDRO ANTONIO BISCARO R	68 70 70 70

000005	07	875 6675 10650 10725 13000	ANTONIO MANTUANELI R JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R PAULO SETÚBAL PCA PEDRO ANTONIO BISCARO R SÃO PAULO A V	68 70 68 70 68
000005	08	575 6675 9905	ANTONIO BELAZ R JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R OTÁVIO DA SILVA LARA R	70 70 70
000005	09	6675 6800 8475 9905	JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R JOAQUIM RIBEIRO R MADRE AMBROSINA DEFRANCESCO R OTÁVIO DA SILVA LARA R	70 70 70 70
000005	10	6675 6800 8475 10725	JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R JOAQUIM RIBEIRO R MADRE AMBROSINA DEFRANCESCO R PEDRO ANTONIO BISCARO R	73 70 70 73
000005	11	6675 10725 13650	JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R PEDRO ANTONIO BISCARO R TÚLIO SCAGION R	73 73 73
000005	12	6675 13000 13650	JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R SÃO PAULO AV TÚLIO SCAGION R	73 70 73
000005	13	13125 13450	SETE DE SETEMBRO R TENENTE GELÁS R	26 48
000005	14	575 6800 8475	ANTONIO BELAZ R JOAQUIM RIBEIRO R MADRE AMBROSINA DEFRANCESCO R	73 70 73
000005	15	575 8475 13650	ANTONIO BELAZ R MADRE AMBROSINA DEFRANCESCO R TÚLIO SCAGION R	73 73 73
000005	17	13000	SÃO PAULO AV	73
000005	18	675 900 4200 8525	ANTONIO DEMARTINI R ANTONIO MAROTTI R EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA R MAESTRO BENEDITO ARAO R	53 53 53 53
000005	19	900 925 1775 2375 3225 9325	ANTONIO MAROTTI R ANTONIO MAZZUCATTO R BOM JESUS R CARMO R DO DEOLINDA MAZZUCATTO R NICOLAU MAROTTI R	47 47 47 47 47 47
000005	20	1775 2375 9225	BOM JESUS R CARMO R DO NARBAL FONTES R	36 47 45
000005	21	1775 8125 8650 9225 10925 11800	BOM JESUS R LUIZ CARLOS ASSUMPÇÃO R MARCELO TUPINAMBÁ R NARBAL FONTES R PEDRO SCHINCARIOL R RAFAEL DE CAMPOS R	31 45 36 45 23 16
000005	22	900 925 8525	ANTONIO MAROTTI R ANTONIO MAZZUCATTO R MAESTRO BENEDITO ARAO R	47 47 53
000005	23	925 3225 6475 14000	ANTONIO MAZZUCATTO R DEOLINDA MAZZUCATTO R JOÃO JOSÉ RODRIGUES R VICENTE MAZZUCATTO R	47 47 44 47
000005	24	2375 6475 8125	CARMO R DO JOÃO JOSÉ RODRIGUES R LUIZ CARLOS ASSUMPÇÃO R	47 40 47
000005	25	925 2375 3225	ANTONIO MAZZUCATTO R CARMO R DO DEOLINDA MAZZUCATTO R	47 47 47
000005	26	8125 9225 10925	LUIZ CARLOS ASSUMPÇÃO R NARBAL FONTES R PEDRO SCHINCARIOL R	45 40 31
000005	27	6475 9225 10925	JOÃO JOSÉ RODRIGUES R NARBAL FONTES R PEDRO SCHINCARIOL R	31 31 31
000005	28	475 8650 9225 10925 10950	ANGELO BIAGIONI R MARCELO TUPINAMBÁ R NARBAL FONTES R PEDRO SCHINCARIOL R PELEGRINO BACILI R	27 36 31 31 27
000005	29	19181 8650 10925 11800 4600	FRANCISCO C A DE MELLO R PE. MARCELO TUPINAMBÁ R PEDRO SCHINCARIOL R RAFAEL DE CAMPOS R JÚLIO PRESTES DE ALBUQUERQUE PCA	27 36 23 08 27



000005	30	2375 8125 9225	CARMO R DO LUIZ CARLOS ASSUMPÇÃO R NARBAL FONTES R	47 46 40
000005	31	6475 12100	JOÃO JOSE RODRIGUES R RUY SILVEIRA MELLO R DR.	40 44
000005	32	7950	LEONIDAS CAMARGO MADEIRA R	31
000005	33	9225	NARBAL FONTES R	27
000005	34	3500 4800 9225 10950	ESTUDANTES PÇA DOS FRANKLIN A DE MOURA CAMPOS R NARBAL FONTES R PELEGRINO BACILI R	27 23 27 27
000005	35	4800 10950 11325 12750	FRANKLIN A DE MOURA CAMPOS R PELEGRINO BACILI R PRES. JOHN KENNEDY R SÃO BENEDITO R	23 16 20 12
000005	36	925 6475 8525 14000	ANTONIO MAZZUCATTO R JOÃO JOSÉ RODRIGUES R MAESTRO BENEDITO ARÃO R VICENTE MAZZUCATTO R	47 47 56 47
000005	37	675 925 2500	ANTONIO DEMARTINI R ANTONIO MAZZUCATTO R CEZÁRIO CARDOSO DE ALMEIDA R	53 50 57
000005	38	8525 12775	MAESTRO BENEDITO ARÃO R SÃO BENTO R	53 53
000005	39	12775 12950	SÃO BENTO R SÃO JUDAS TADEU R	44 51
000005	40	775 3400 7950	ANTONIO JOSÉ PEREIRA R DOMINGOS APARECIDO LAZARIN R LEONIDAS CAMARGO MADEIRA R	36 32 32
000005	41	3400 16200	DOMINGOS APARECIDO LAZARIN R PALAMEDE ORSOLINI R	32 40
000005	42	675 925 2500 9700	ANTONIO DEMARTINI R ANTONIO MAZZUCATTO R CEZÁRIO CARDOSO DE ALMEIDA R OITO DE MARÇO R	53 53 57 57
000005	43	2500 3475 9700	CEZÁRIO CARDOSO DE ALMEIDA R DORIVAL P MARTINS R OITO DE MARÇO R	57 57 57
000005	44	19000 19025	JORGE FERREIRA R DR MIGUEL ABDALLA R DR	78 78
000005	45	8300 12775	LUIS FLORA R PROF. SÃO BENTO R	53 53
000005	46	8300 12775 12950	LUIS FLORA R PROF. SÃO BENTO R SÃO JUDAS TADEU R	53 48 48
000005	47	6425 8300 12775	JOAO FOLTRAN R LUIS FLORA R PROF. SÃO BENTO R	53 53 53
000005	48	6425 8300	JOAO FOLTRAN R LUIS FLORA R PROF.	53 53
000005	49	6425 7125	JOAO FOLTRAN R JOSÉ JORGE R	53 53
000005	50	6425 7125 12950	JOAO FOLTRAN R JOSÉ JORGE R SÃO JUDAS TADEU R	53 53 51
000005	51	7125 12875 12975	JOSÉ JORGE R SÃO FRANCISCO R SÃO LUIS R	53 53 53
000005	52	12775 12875 12975	SÃO BENTO R SÃO FRANCISCO R SÃO LUIS R	53 53 53
000005	53	675 900 925 8525	ANTONIO DEMARTINI R ANTONIO MAROTTI R ANTONIO MAZZUCATTO R MAESTRO BENEDITO ARÃO R	53 53 50 53
000005	54	7950	LEONIDAS CAMARGO MADEIRA R	44
000005	55	575 6800 6675	ANTONIO BELAZ R JOAQUIM RIBEIRO R JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA, R	70 79 68
000005	56	575	ANTONIO BELAZ R	73
000005	57	575 8475	ANTONIO BELAZ R AMBROSINA DEFRANCESCO R MADRE	73 79

000005	58	900 1200 1775 4200 8525 9325 13875	ANTONIO MAROTTI R AVELINO RIBEIRO R BOM JESUS R EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA R MAESTRO BENEDITO ARÃO R NICOLAU MAROTTI R JOSÉ PEDRO GUADRINI R	47 53 47 53 53 47 53
000005	59	1775 19269 50 19363	BOM JESUS R ANGELINA MORELI ZANELATTI R AMELIO SCHINCARIOL AV LUIZ ANGELICO COLODETO R	53 67 67
000005	60	675 1200 9950 13675	ANTONIO DEMARTINI R AVELINO RIBEIRO R OTACILIO MACIEL DE LIMA R ANTONIO STEFANI R	53 53 53 53
000005	61	4200 13675 13875	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA R ANTONIO STEFANI R JOSÉ PEDRO GUADRINI R	53 53 53
000005	62	675 900 9950	ANTONIO DEMARTINI R ANTONIO MAROTTI R OTACILIO MACIEL DE LIMA R	53 57 57
000005	63	775 7950 16200	ANTONIO JOSÉ PEREIRA R LEONIDAS CAMARGO MADEIRA R PALAMEDE ORSOLINI R	44 44 44
000005	64	3400 7950 11325 12750 16200	DOMINGOS APARECIDO LAZARIN R LEONIDAS CAMARGO MADEIRA R PRES. JOHN KENNEDY R SÃO BENEDITO R PALAMEDE ORSOLINI R	32 40 20 21 40
000005	65	19000 19050	JORGE FERREIRA R DR. ALFREDO ROCCO R	77 77
000005	66	19000 19050 19075	JORGE FERREIRA R DR. ALFREDO ROCCO R MEIRE ZALLA M. BONILHA R PROFª.	78 77 78
000005	67	10950 12725	PELEGRINO BACILI R SÃO BENEDITO LARGO	16 04
000005	68	19000 19025 19075	JORGE FERREIRA R DR. MIGUEL ABDALLA R DR. MEIRE ZALLA M. BONILHA R PROFª.	78 78 78
000005	69	13675	ANTONIO STEFANI R	21
000005	70	9700 900	OITO DE MARÇO R ANTONIO MAROTTI R	57 57
000005	71	675 900 925	ANTONIO DEMARTINI R ANTONIO MAROTTI R ANTONIO MAZZUCATTO R	53 57 53
000005	72	50 1200 19269 1775 19296 19363	AMELIO SCHINCARIOL AV. AVELINO RIBEIRO R ANGELINA MORELLI ZANELATTI R BOM JESUS R ANEZIA CAPELINI DEMARQUI R. LUIZ ANGELICO COLODETO R	53 53 67 53 67 53
0000005	73	12450	SANTA CRUZ R	67
000005	74	19000 19025	JORGE FERREIRA R DR MIGUEL ABDALLA R	78 78
000005	75	1200 19296	AVELINO RIBEIRO R ANEZIA CAPELINI DEMARQUI R	76 67
000005	76	350 12450	AMÉLIA BARBIERI SCHINCARIOL R SANTA CRUZ R	67 71
000005	77	5600	HERMENEGILDO FOLTRAN ZAMUNER R DR.	71
000005	78	3150	DANIEL PIRES DE MELLO R	73
000005	79	12450 19000 19050	SANTA CRUZ R JORGE FERREIRA R DR. ALFREDO ROCCO R DR.	67 77 76
000005	80	350	AMÉLIA BARBIERI SCHINCARIOL R	67
000005	81	13000	SÃO PAULO AV	68
000005	82	4100 18730	ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO LÚCIO DA SILVA R	86 82
000005	83	1200	AVELINO RIBEIRO R	76
000006	01	950 2175 11800 13150	ANTONIO NERY R CAIO GRACCO DE SOUZA CAMPOS R RAFAEL DE CAMPOS R SOARES HUNGRIA AV DR.	38 40 26 29
000006	02	950 1750 2175	ANTONIO NERY R BENTO ANTONIO DE MORAES R CAIO GRACCO DE SOUZA CAMPOS R	40 40 40



		13150	SOARES HUNGRIA AV DR.	30
000006	03	950 1750 13150 13450	ANTONIO NERY R BENTO ANTONIO DE MORAES R SOARES HUNGRIA AV DR. TENENTE GELÁS R	40 40 33 40
000006	04	950 7850 8150 13450	ANTONIO NERY R LARA CAMPOS R LUIZ FERNANDES DIOGO R TENENTE GELÁS R	41 40 35 40
000006	05	950 2575 7850 8150	ANTONIO NERY R COMERCIO R DO LARA CAMPOS R LUIZ FERNANDES DIOGO R	41 40 40 36
000006	06	2575 6325 7226 4450	COMÉRCIO R DO JOÃO BACILI R JOSÉ NICOLOSI R FERNANDO COSTA AV	42 44 44 44
000006	07	2575 4450 6325 14100	COMÉRCIO R DO FERNANDO COSTA AV JOÃO BACILI R VITALIANO ARCANGELETTI R	42 45 44 44
000006	08	1600 2575 4450 8150 9750 14100	FREDERICO B COUTINHO R COMÉRCIO R DO FERNANDO COSTA AV LUIZ FERNANDES DIOGO R OLYNTA NICOLOSI R VITALIANO ARCANGELETTI R	45 40 44 44 45 44
000006	09	9750 14100	OLYNTA NICOLOSI R VITALIANO ARCANGELETTI R	45 44
000006	11	1875 4575 11800 13150	BRASÍLIA R FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA R PROF. RAFAEL DE CAMPOS R SOARES HUNGRIA AV DR.	19 12 16 30
000006	12	1875 4575 13150 13450	BRASÍLIA R FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA R PROF. SOARES HUNGRIA AV DR. TENENTE GELÁS R	19 10 33 17
000006	13	4575 7850 8150 13450	FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA R PROF. LARA CAMPOS R LUIZ FERNANDES DIOGO R TENENTE GELÁS R	07 17 35 17
000006	14	2575 4575 7850 8150	COMERCIO R DO FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA R PROF. LARA CAMPOS R LUIZ FERNANDES DIOGO R	29 15 17 36
000006	15	2575 4450 4575	COMÉRCIO R DO FERNANDO COSTA AV FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA R PROF.	29 44 40
000006	16	4575 10450 11800 12725 13450	FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA R PROF. PALINURO R DR. RAFAEL DE CAMPOS R SÃO BENEDITO LARGO TENENTE GELÁS R	12 04 08 08 04
000006	17	3975 4575 7850 7875 13450	ELIAS GARCIA PÇA DR. FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA R PROF. LARA CAMPOS R LARGO DA MATRIZ TENENTE GELÁS R	01 07 04 02 04
000006	18	2575 4575 7850 10450	COMÉRCIO R DO FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA R PROF. LARA CAMPOS R PALINURO R DR.	20 15 04 08
000006	19	2575 4450 10450	COMÉRCIO R DO FERNANDO COSTA AV PALINURO R DR.	20 36 36
000006	20	3975 7425 10450 12725 12750	ELIAS GARCIA PÇA DR. JÚLIO DOS REIS R PALINURO R DR. SÃO BENEDITO LARGO SÃO BENEDITO R	01 05 04 04 12
000006	21	3975	ELIAS GARCIA PÇA DR.	01
000006	22	2575 3975 7425 10450	COMÉRCIO R DO ELIAS GARCIA PÇA DR. JÚLIO DOS REIS R PALINURO R DR.	15 01 05 08
000006	23	2575 4450 7425 10450	COMERCIO R DO FERNANDO COSTA AV JÚLIO DOS REIS R PALINURO R DR.	15 31 32 36
000006	24	4025 7425	ENOCK BARREIRA DE MACEDO R JÚLIO DOS REIS R	14 05

		12750 13450	SÃO BENEDITO R TENENTE GELÁS R	21 04
000006	25	3975 4025 7850 13450	ELIAS GARCIA PÇA DR. ENOCK BARREIRA DE MACEDO R LARA CAMPOS R TENENTE GELÁS R	01 09 03 04
000006	26	2575 4025 7425 7850	COMÉRCIO R DO ENOCK BARREIRA DE MACEDO R JÚLIO DOS REIS R LARA CAMPOS R	19 09 05 03
000006	27	2575 4025 4450 7425	COMÉRCIO R DO ENOCK BARREIRA DE MACEDO R FERNANDO COSTA AV JÚLIO DOS REIS R	19 21 32 32
000006	28	4025 12750 13125 13450	ENOCK BARREIRA DE MACEDO R SÃO BENEDITO R SETE DE SETEMBRO R TENENTE GELÁS R	14 26 26 17
000006	29	4025 6925 7850 13125 13450	ENOCK BARREIRA DE MACEDO R JOSÉ AUGUSTO CORREA PÇA DR. LARA CAMPOS R SETE DE SETEMBRO R TENENTE GELÁS R	09 13 06 18 17
000006	30	2575 4025 6925 7850 13125	COMÉRCIO R DO ENOCK BARREIRA DE MACEDO R JOSÉ AUGUSTO CORREA PÇA DR. LARA CAMPOS R SETE DE SETEMBRO R	11 09 13 06 18
000006	31	2575 4450 13125	COMÉRCIO R DO FERNANDO COSTA AV SETE DE SETEMBRO R	22 32 34
000006	32	6925 13125 13450 14025	JOSÉ AUGUSTO CORREA PÇA DR. SETE DE SETEMBRO R TENENTE GELÁS R VIGÁRIO PAULINO AYRES R	13 18 40 24
000006	33	6925	JOSÉ AUGUSTO CORREA PÇA DR.	13
000006	34	2575 6925 13125 14025	COMÉRCIO R DO JOSÉ AUGUSTO CORREA PÇA DR. SETE DE SETEMBRO R VIGÁRIO PAULINO AYRES R	25 13 18 24
000006	35	2575 13125 14025 4450	COMÉRCIO R DO SETE DE SETEMBRO R VIGÁRIO PAULINO AYRES R FERNANDO COSTA AV	25 34 36 34
000006	36	250 2275 6925 13450 14025	ALEXANDRE HUMEL R JOÃO BATISTA NITRINI R CAP. JOSÉ AUGUSTO CORREA PÇA DR. TENENTE GELÁS R VIGÁRIO PAULINO AYRES R	46 28 13 48 24
000006	37	250 2275 2575 6925 14025	ALEXANDRE HUMEL R JOÃO BATISTA NITRINI R CAP. COMÉRCIO R DO JOSÉ AUGUSTO CORREA PÇA DR. VIGÁRIO PAULINO AYRES R	40 28 27 13 24
000006	38	2575 4450 14025	COMERCIO R DO FERNANDO COSTA AV VIGÁRIO PAULINO AYRES R	27 36 36
000006	39	250 2275	ALEXANDRE HUMEL R JOÃO BATISTA NITRINI R CAP.	46 40
000006	43	4450	FERNANDO COSTA AV	32
000006	44	250 2275	ALEXANDRE HUMEL R JOÃO BATISTA NITRINI R CAP.	60 48
000007	02	10525 13950 19362 7375	DAVID DE ANDRADE AV VARIANTE EXTERNA R HUMBERTO BORTOLETO DE ARRUDA R JOSE VIDOTTO AV	75 75 75 75
000007	03	2750	CUSTODIO A LIMA R	75
000007	04	6350	JOÃO BATISTA DE LIMA R	75
000007	05	5525 6350	HERNANI GIOVANETTI BORDENALE R JOÃO BATISTA DE LIMA R	75 75
000007	06	5525 9800	HERNANI GIOVANETTI BORDENALE R ORLANDO ROSSINI R	75 75
000007	07	2750 5525 9800 10525	CUSTÓDIO A LIMA R HERNANI GIOVANETTI BORDENALE R ORLANDO ROSSINI R DAVID DE ANDRADE AV	75 75 75 75
000007	08	8875 14575	MARIANO ARCANGELETTI R BRUNO VALÉRIO R	75 75



000007	09	10525 14575	DAVID DE ANDRADE AV BRUNO VALÉRIO R	75 75
000007	11	2750 7400	CUSTÓDIO A LIMA R JOSÉ ZAIA R	75 75
000007	12	5525 7400	HERNANI GIOVANETTI BORDENALE R JOSE ZAIA R	75 75
000007	13	1075	ARALDO ARRUDA R	75
000007	14	1075	ARALDO ARRUDA R	75
000007	15	8875	MARIANO ARCANGELETTI R	75
000007	16	850 2650	ANTONIO MANOEL ALVES R CORNÉLIO PIRES PÇA	61 48
000007	17	17000 17550	ROSAS R DAS IPÊS AV DOS	75 74
000007	18	17000 17550	ROSAS R DAS IPÊS AV DOS	75 74
000007	19	16650 17000 17550	TULIPAS R DAS ROSAS R DAS IPÊS AV DOS	75 75 74
000007	20	17550	IPÊS AV DOS	74
000007	21	16450 16550 16600 17550	VIOLETAS R DAS ORQUÍDEAS R DAS PAPOULAS R DAS IPÊS AV DOS	75 75 75 74
000007	22	16450 16500	VIOLETAS R DAS MAGNÓLIAS R DAS	75 75
000007	23	16500 16550	MAGNOLIAS R DAS ORQUÍDEAS R DAS	75 75
000007	24	16550 17000 16600	ORQUÍDEAS R DAS ROSAS R DAS PAPOULAS R DAS	75 75 75
000007	25	16650 16700	TULIPAS R DAS JASMIN R DOS	75 75
000007	26	16700 16750	JASMIN R DOS BEGÔNIAS R DAS	75 75
000007	27	16750 16800	BEGÔNIAS R DAS CRAVINAS R DAS	75 75
000007	28	16800 16850	CRAVINAS R DAS CRAVOS R DOS	75 75
000007	29	16850 16900	CRAVOS R DOS DÁLIAS R DAS	75 75
000007	30	16900 16950	DÁLIAS R DAS LÍRIOS R DOS	75 75
000007	31	16950 17000 18650	LÍRIOS R DOS ROSAS R DAS COQUEIROS R DOS	75 75 75
000007	32	17550	IPÊS AV DOS	74
000007	33	16450 17150	VIOLETAS R DAS AZALEIAS R DAS	75 75
000007	34	17150 17200	AZALÉIAS R DAS PALMAS R DAS	75 75
000007	35	17200 17250	PALMAS R DAS CAMELIAS R DAS	75 75
000007	36	17250 17300 17350	CAMELIAS R DAS GERÂNIOS R DOS RESEDAS R DAS	75 75 75
000007	37	19287	SANTINA BELOTO FRANZINI PÇA	75
000007	38	17300 17400	GERÂNIOS R DOS HORTÊNSIAS R SAS	75 75
000007	39	17400 17450	HORTÊNSIAS R DAS GIRASSÓIS R DOS	75 75
000007	40	17450 17500	GIRASSÓIS R DOS PRIMAVERAS R DAS	75 75
000007	41	17600 18600 18650	SERINGUEIRAS AV DAS IMBUIAS R DAS COQUEIROS R DOS	75 75 75
000007	42	17600 18550 18600	SERINGUEIRAS AV DAS CEDROS R DOS IMBUIAS R DAS	75 75 75

000007	43	17600 18500 18550	SERINGUEIRAS AV DAS FLAMBOIANS R DOS CEDROS R DOS	75 75 75
000007	44	17600 18450 18500	SERINGUEIRAS AV DAS JACARANDÁS R DOS FLAMBOIANS R DOS	75 75 75
000007	45	17600 18350 18450	SERINGUEIRAS AV DAS MAÇARANDUBAS R DAS JACARANDÁS R DOS	75 75 75
000007	46	17600 18300 18350	SERINGUEIRAS AV DAS PALMEIRAS R DAS MAÇARANDUBAS R DAS	75 75 75
000007	47	7100 13950	JOSÉ JOAQUIM R VARIANTE EXTERNA R	83 79
000007	48	7375 17550 19197	JOSÉ VIDOTO R IPÊS AV DOS RICIERI RUY R	75 75 75
000007	49	13950 17550	VARIANTE EXTERNA R IPÊS AV DOS	79 74
000007	50	13950 2700 7100	VARIANTE EXTERNA R CORNÉLIO PIRES ROD JOSÉ JOAQUIM R	79 79 79
000007	51	19155 17600 7375	FLORINDO FLORIAN R SERINGUEIRAS AV DAS JOSÉ VIDOTTO AV	75 75 75
000007	52	19170 19155	ANTONIO LEZIER R FLORINDO FLORIAN R	75 75
000007	53	19155	FLORINDO FLORIAN R	75
000007	54	18300 17600 19170	PALMEIRAS R DAS SERINGUEIRAS AV DAS ANTONIO LEZIER R	75 75 75
000007	55	19212	RIMA ABDALA R PROFª PRIMAVERAS R DAS	74 74
000007	56	19213 19212	MARIA LAVINIA T. DE ARRUDA R PROFª RIMA ABDALA R PROFª	74 74
000007	57	19214 19213	FRANCO MONTORO R GOV MARIA LAVÍNIA T. DE ARRUDA R PROFª	74 74
000007	58	19212 17500 17600	RIMA ABDALA R PROFª PRIMAVERAS R DAS SERINGUEIRAS AV DAS	74 74 74
000007	59	19213 19212	MARIA LAVINIA T. DE ARRUDA R PROFª RIMA ABDALA R PROFª	74 74
000007	60	19214 19213	FRANCO MONTORO R GOV. MARIA LAVINIA T. DE ARRUDA R PROFª	74 74
000007	61	19215 19214	CLAUDIOMAR ANTONIO CLAUDIO R FRANCO MONTORO R GOV	74 74
000007	62	19216 19215	JOÃO BATISTA BELLOMO R CLAUDIOMAR ANTONIO CLAUDIO R	74 74
000007	63	19218	LUIZ FERNANDO SILVEIRA MELLO R DR	74
000007	64	19218 19217 19214	LUIZ FERNANDO SILVEIRA MELLO R DR PEDRO DEMARTINI R FRANCO MONTORO R GOV.	74 74 74
000007	65	19217	PEDRO DEMARTINI R	74
000008	01	2400 12450 3175	CASSIO CIAMPOLINI R DR SANTA CRUZ R DARCI RODRIGUES ALVES R	71 67 71
000008	02	12450	SANTA CRUZ R	71
000008	03	2400	CASSIO CIAMPOLINI R DR	71
000008	04	100 375	AFONSO CELSO R. CRUZ AV AMERICO PILON R	67 71
000008	05	100	AFONSO CELSO. R. CRUZ AV	67
000008	06	375 700 3175	AMERICO PILON R ANTONIO FERREIRA R DARCI RODRIGUES ALVES R	71 71 71
000008	07	375 700 1025	AMERICO PILON R ANTONIO FERREIRA R ANTONIO RIBEIRO R	71 71 71
000008	08	100	AFONSO CELSO R. CRUZ AV	67



SETOR	QUADRA	CÓD. LOGR.	LOGRADOURO	CÓDIGO
000008	09	100 375 11350	AFONSO CELSO R. CRUZ AV AMERICO PILON R PRIMO MORAS R	67 71 71
000008	10	225	ALCEBIADES G.DE C. LEITE R	73
000008	11	375 1025 11350	AMERICO PILON R ANTONIO RIBEIRO R PRIMO MORÁS R	71 71 71
000008	12	10875 11350	PEDRO LAZARIN R PRIMO MORÁS R	71 71
000008	13	10875	PEDRO LAZARIN R	71
000008	14	6875 11350	JORGE JABUR ABDALLA R PRIMO MORAS R	71 71
000008	15	825 10875 12450	ANTONIO LOPES R PEDRO LAZARIN R SANTA CRUZ R	71 71 67
000008	16	825 3575 10875	ANTONIO LOPES R DULCE GRAZIATTO MARCUZ R PEDRO LAZARIN R	71 71 71
000008	17	100 8225	AFONSO CELSO R. CRUZ AV LUIZ GIRIBONI R	69 71
000008	18	100 800 8575 11350	AFONSO CELSO R. CRUZ AV ANTONIO LAZARIN R MARCOS ANTONIO FORMIGONI R PRIMO MORAS R	67 71 73 71
000008	19	800	ANTONIO LAZARIN R	71
000008	20	825 3575	ANTONIO LOPES R DULCE GRAZIATTO MARCUZ R	71 71
000008	21	100 3575	AFONSO C. R. CRUZ AV DULCE GRAZIATTO MARCUZ R	69 71
000008	22	100	AFONSO C. R. CRUZ AV	73
000008	23	100 6750	AFONSO C. R. CRUZ AV JOAQUIM LOUREIRO DA CRUZ R	69 71
000008	24	800 6750 9675	ANTONIO LAZARIN R JOAQUIM LOUREIRO DA CRUZ R ODILIA M. RODRIGUES CORREIA R	71 71 71
000008	25	750 825 12450	ANTONIO JOSE DAL POZZO R ANTONIO LOPES R SANTA CRUZ R	71 73 73
000008	26	100 750 8500	AFONSO C.R. CRUZ AV ANTONIO JOSE DAL POZZO R MADRE MARIA STELINA R	73 71 73
000008	27	825 4425	ANTONIO LOPES R FARID ABDALLA JABUR R	73 73
000008	28	100 4425 8500	AFONSO C. R. CRUZ AV FARID ABDALLA JABUR R MADRE MARIA STELINA R	73 73 73
000008	29	100 6750	AFONSO C. R. CRUZ AV JOAQUIM LOUREIRO CRUZ R	69 71
000008	30	6750 8900 9250 9675	JOAQUIM LOUREIRO CRUZ R MAURILIO LAZARINI R NELSON ASSUMPCÃO OLYNTHO R ODILIA M. RODRIGUES CORREIA R	71 71 71 71
000008	31	2450 11425	CEZAR MORAES CRUZ R PROF. CELSO B. DA SILVA R	73 73
000008	32	2450 5175	CEZAR MORAES CRUZ R GUILHERME BETE R	73 73
000008	33	100 3300 9250	AFONSO C.R. CRUZ AV DIMAS RODRIGUES DE SOUZA R NELSON ASSUMPCAO OLYNTHO R	69 73 73
000008	34	100 3300 6550	AFONSO C. R. CRUZ AV DIMAS RODRIGUES DE SOUZA R JOAO MAZZUCATTO R	73 73 73
000008	35	5950 6701 8900	IUSIF KHALIL AWAD AV JOAQUIM RODRIGUES ALVES R MAURILIO LAZARINI R	77 73 73
000008	36	5175 11375	GUILHERME BETE R ALINA DE TOLEDO MELLO R PROFª	73 73
000008	37	100 6550 6650	AFONSO CELSO R. CRUZ AV JOAO MAZZUCATTO R JOAQUIM ANTONIO MILANELO R	73 73 73
000008	38	100	AFONSO C. R. CRUZ AV	73

		2800 6650	CYPRIANO J. MATARAZZO R JOAQUIM ANTONIO MILANELO R	73 73
000008	39	100 1900 2800 8900	AFONSO C. R. CRUZ AV BRIGIDA CORREIA ALVES R CYPRIANO J. MATARAZZO R MAURILIO LAZARINI R	73 73 73 73
000008	40	100 1900 8900 11250	AFONSO C. R. CRUZ AV BRIGIDA CORREIA ALVES R MAURILIO LAZARINI R PORFIRIO LOPES R	73 73 73 73
000008	41	6575 8900 11250	JOAO P. DA FONSECA SOBRINHO R MAURILIO LAZARINI R PORFIRIO LOPES R	73 73 73
000008	42	11375 15750 225	ALINA DE T. MELLO R PROFª. JOSÉ FRANZINI R ALCEBIADES G. DE C. LEITE R	73 82 73
000008	43	225 1650 2475 11425	ALCEBIADES G. DE C. LEITE R BENEDITO CORREIA DELFINO R CEZAR PARUCCI R PROF. CELSO B. DA SILVA R	73 73 73 73
000008	44	625 1650 11425	ANTONIO CASETO R BENEDITO CORREIA DELFINO R CELSO B. DA SILVA R PROF.	73 73 73
000008	45	225 625 6575 11425	ALCEBIADES G. DE C. LEITE R ANTONIO CASETO R JOAO P. DA F. SOBRINHO R CELSO B. DA SILVA R PROF.	73 73 73 73
000008	46	225	ALCEBIADES G. DE C. LEITE R	73
000008	47	800 5950 8900 6701	ANTONIO LAZARINI R IUSIF KHALIL AWAD AV MAURILIO LAZARINI R JOAQUIM RODRIGUES ALVES R	71 77 71 77
000008	48	5950	IUSIF KHALIL AWAD AV	76
000008	49	14700 14850 14900	ERASMO D. FOLTRAN R SANTINA T. MASSERANI R FLAVIO GUIMARAES DE OLIVA R	78 78 78
000008	50	14850 14875 14900 14825	SANTINA T. MASSARANI R EDGARD JAFET FILHO R FLAVIO GUIMARAES DE OLIVA R JOÃO ALVES R	78 78 78 78
000008	51	14875 18800 14850	EDGARD JAFET FILHO R JOSIAS FERRAZ DA SILVA R SANTINA T. MASSERANI R	78 78 78
000008	52	14775 14800	PEDRO BRANDOLIZE R JOSE PELUSI R	73 73
000008	53	14800 14825 14675	JOSE PELUSI R JOAO ALVES R PEDRO MAZZER R	73 73 73
000008	54	5950	IUSIF KHALILAWAD AV	77
000008	55	14700 14750	ERASMO D. FOLTRAN R BRASILIANO F. DE ALMEIDA R	73 73
000008	56	11425 12450 14700 14850 19180	PROF. CELSO B. DA SILVA R SANTA CRUZ R ERASMO D. FOLTRAN R SANTINA T. MASSERANI R OSCAR PESCI R	76 72 78 76 76
000008	57	14700 14850 18800 19180	ERASMO D. FOLTRAN R SANTINA T. MASSERANI R JOSIAS FERRAZ DA SILVA R OSCAR PESCI R	78 78 78 78
000008	58	14825	JOAO ALVES R	76
000008	59	5600 12450 14675	H ERMENEGILDO F. ZAMUNER R DR. SANTA CRUZ R PEDRO MAZZER R	71 67 73
000008	60	5600 14675 14700 14725	HERMENEGILDO F. ZAMUNER R DR. PEDRO MAZZER R ERASMO D. FOLTRAN R HERCILIA T. RODRIGUES R	71 73 73 73
000008	61	12450 14675 14825	SANTA CRUZ R PEDRO MAZZER R JOÃO ALVES R	67 73 73
000008	62	14725 14750 14700	HERCILIA T. RODRIGUES R BRASILIANO F. DE ALMEIDA R ERASMO DEMARTNI FOLTRAN R	73 73 73
000008	63	12450 14700	SANTA CRUZ R ERASMO D. FOLTRAN R	71 78



000008	64	14700 14750 14775	ERASMO D. FOLTRAN R BRASILIANO FRANC. ALMEIDA R PEDRO BRANDOLISE R	73 73 73
000008	65	14700	ERASMO D. FOLTRAN R	73
000008	66	12450 11350	SANTA CRUZ R PRIMO MORAS R	71 71
000008	67	12450 14700 19180 18825	SANTA CRUZ R ERASMO D. FOLTRAN R OSCAR PESCI R JOSÉ DE CASTRO REIS R	72 78 76 72
000008	68	12450 14700 18800 18825	SANTA CRUZ R ERASMO D. FOLTRAN R JOSIAS FERRAZ DA SILVA R JOSÉ DE CASTRO REIS R	72 78 76 76
000008	69	12450 14700 18800 18925 18900 15750	SANTA CRUZ R ERASMO D. FOLTRAN R JOSIAS FERRAZ DA SILVA R SDR R JONATAN PIRES DE CAMPOS R JOSÉ FRANZINI R	72 78 76 78 78 82
000008	70	14700 18875 18900	ERASMO D. FOLTRAN R ROMUALDO MARCON R JONATAN PIRES DE CAMPOS R	78 78 78
000008	71	18875	ROMUALDO MARCON R	78
000008	72	14700 18800 18875	ERASMO D. FOLTRAN R JOSIAS FERRAZ DA SILVA R ROMUALDO MARCON R	78 78 78
000008	73	14700 18800 18825	ERASMO D. FOLTRAN R JOSIAS FERRAZ DA SILVA R JOSE DE CASTRO REIS R	78 78 78
000008	74	14700 18800 18825 19180	ERASMO D. FOLTRAN R JOSIAS FERRAZ DA SILVA R JOSE DE CASTRO REIS R OSCAR PESCI R	78 78 78 78
000008	75	18800 14850 18975	JOSIAS FERRAZ DA SILVA R SANTINA T. MASERANI R ANTONIO ALVES C. DE TOLEDO R	78 78 78
000008	76	18800 14825 14850	JOSIAS FERRAZ DA SILVA R JOAO ALVES R SANTINA T. MASSERANI R	78 78 78
000008	77	18800 14825	JOSIAS FERRAZ DA SILVA R JOAO ALVES R	78 78
000008	78	14825 18800	JOAO ALVES R JOSIAS FERRAZ DA SILVA R	78 78
000008	80	15700	ADELAIDE TRÁVOLO R	82
000008	81	15700	ADELAIDE TRÁVOLO R	82
000008	82	15700 17700	ADELAIDE TRÁVOLO R NELSON MARTINS R	82 83
000008	83	15700 15850	ADELAIDE TRÁVOLO R MARGINAL AV	82 82
000008	84	15650 15700 15750 16000	FRANKLIN ALVES MOURA ADELAIDE TRÁVOLO R JOSE FRANZINI R LETÍCIA CHAMANDI AWAD R	82 82 82 82
000008	85	15700 15750 16000 17700	ADELAIDE TRÁVOLO R JOSE FRANZINI R LETÍCIA CHAMANDI AWAD R NELSON MARTINS R	82 82 82 83
000008	86	15700	ADELAIDE TRÁVOLO R	82
000008	87	15700 15750	ADELAIDE TRÁVOLO R JOSE FRANZINI	82 82
000008	88	15650 15750 15950 16000	FRANKLIN ALVES MOURA R JOSE FRANZINI R APARÍCIO DE CAMPOS MADUREIRA R LETÍCIA CHAMANDI AWAD R	82 82 83 82
000008	89	15750 15950	JOSE FRANZINI R APARÍCIO DE CAMPOS MADUREIRA R	82 83
000008	90	15950	APARICIO DE CAMPOS MADUREIRA R	83
000008	91	15650	FRANKLIN ALVES MOURA R	82
000008	92	5600 14750	HERMENEGILDO F. ZAMUNER R DR, BRASILIANO FRANC ALMEIDA R	71 73
000008	93	19200	DAMIAN BOSCOV R	72

000008	94	19201 19200	BERNARDO GIMENEZ DE CARA R DAMIAN BOSCOV R	72 72
000008	95	19199 19201	LAGO AL DO BERNARDO GIMENEZ CARA R	72 72
000008	96	19200	DAMIAN BOSCOV R	72
000008	97	19200	DAMIAN BOSCOV R	72
000009	01	2200 10975 12450 12001	CAMILO DE ARRUDA R PEREIRA SALES R SANTA CRUZ R ROBERTO DAL COLETTO R	67 67 67 67
000009	02	1825 2200 12450	AUGUSTA DE ALMEIDA R CAMILO DE ARRUDA R SANTA CRUZ R	71 67 67
000009	03	2200 12001 12450	CAMILO DE ARRUDA R ROBERTO DAL COLETTO R SANTA CRUZ R	71 67 67
000009	04	10975 12001	PEREIRA SALES R ROBERTO DAL COLETTO R	67 69
000009	06	10425 16100	PAINEIRAS R DAS LUIZ MONTANHAN R	80 80
000009	07	8550 10425 16100	MANGUEIRAS R PAINEIRAS R DAS LUIZ MONTANHAN R	82 80 82
000009	08	10425	PAINEIRAS R DAS	82
000009	09	1550 8550	BAMBUS R DOS MANGUEIRAS R DAS	82 82
000009	10	1550	BAMBUS R DOS	82
000009	11	4700 16100	FRANCISCO JOSE DE CAMARGO R LUIZ MONTANHAN R	84 84
000009	12	4700	FRANCISCO JOSE DE CAMARGO R	84
000009	13	5950 16100 6701	IUSIF KHALIL AWAD AV LUIZ MONTANHAN R JOAQUIM RODIGUES ALVES R	77 79 77
000009	14	16100 12450	LUIZ MONTANHAN R SANTA CRUZ R	82 67
000009	15	19236	ANTONIO CARLOS S. CAMPOS R DR.	84
000009	16	19236 19235	ANTONIO CARLOS S. CAMPOS R DR. EDIVALDO GARDENAL R	84 84
000009	17	19237	ROBERTO CRISTIANO RUI R	84
000009	18	19237 18235 19238	ROBERTO CRISTIANO RUI R EDIVALDO GARDENAL R CELSO MARCON R	84 84 84
000009	19	19238 19239	CELSO MARCON R GUIDO MELARE R	84 84
000009	20	19239 19240	GUIDO MELARE R JULIO CESAR DE O. CORREA R	84 84
000009	21	16100 19240 19243	LUIZ MONTANHAN R JULIO CESAR DE O. CORREA R ANTONIO FINATTI R	84 84 84
000009	22	19243 19235	ANTONIO FINATTI R EDIVALDO GARDENAL R	84 84
000009	23	19235 19244 19245	EDIVALDO GARDENAL R JOSE RAFAEL S. CAMPOS R DR. ANDRE BUFFO R	84 84 84
000009	24	19245 19248 16100	ANDRE BUFFO R EMERSON D. RIBEIRO DE PAULA R LUIZ MONTANHAN R	84 84 84
000009	25	19247 19245 19248	ARISTIDES DA S. P. NETO R PROF. ANDRE BUFFO R EMERSON D. RIBEIRO DE PAULA R	84 84 84
000009	26	19248 19249	EMERSON DOMINGOS R. PAULA R ISAURO FIDENCIO MELLA R	84 84
000009	27	19249 19621	ISAURO FIDENCIO MELLA R AUGUSTO MELARE R	84 84
000009	28	19245	ANDRÉ BUFFO R	84
000009	30	16100	LUIZ MONTANHAN R	84
000009	31	16100 19341	LUIZ MONTANHAN R DR. OSWALDO VIEIRA DA CRUZ R	84 84
000009	32	19343	JOSÉ ARNALDO CASARI DE CASTRO R	84



000009	33	19343 19344 19345	JOSÉ ARNALDO CASARI DE CASTRO R RITA DE CÁSSIA C. DE OLIVEIRA SCUDELER R INDALÉCIO LISBOA DE ALMEIDA R	84 84 84
000009	34	19345 19346	INDALÉCIO LISBOA DE ALMEIDA R ANTONIO ARONCHI R	84 84
000009	35	19346 19347 19348	ANTONIO ARONCHI R MASSIMO BALLARDINI R DR. EDGARD ALVES DA COSTA R	84 84 84
000009	36	16100 19348 19349	LUIZ MONTANHAN R DR. EDGARD ALVES DA COSTA R CÔNEGO EMÍLIO GRANDO R	84 84 84
000009	37	19350 19351 19357	LEONOR DELAZARI CUNHA R LUIZ DE MEDEIROS BARROS R FRANCISCO ANTONIO DELFHINO FILHO R	84 84 84
000009	38	19351 19352	LUIZ DE MEDEIROS BARROS R DOM JOSÉ LAMBERT R	84 84
000009	39	19352 19353	DOM JOSÉ LAMBERT R UBALDO BERGAMIN R	84 84
000009	40	16100 19353 19354	LUIZ MONTANHAN R UBALDO BERGAMIN R CÔNEGO LÚCIO FLORO GRAZIOSI R	84 84 84
000009	41	19353 19354	UBALDO BERGAMIN R CÔNEGO LÚCIO FLORO GRAZIOSI R	84 84
000009	42	16100 19354 19355 19358	LUIZ MONTANHAN R CÔNEGO LÚCIO FLORO GRAZIOSI R BENEDITO TARCISO DE MEDEIROS BARROS R ANÉZIA GIOVANETTI COAN R	84 84 84 84
000009	43	19354 19355	CÔNEGO LÚCIO FLORO GRAZIOSI R BENEDITO TARCISO DE MEDEIROS BARROS R	84 84
000009	44	16100 19355 19356	LUIZ MONTANHAN R BENEDITO TARCISO DE MEDEIROS BARROS R SILVÉRIO CARLOS DE ASSUMPÇÃO R	84 84 84
000009	45	19355 19356	BENEDITO TARCISO DE MEDEIROS BARROS R SILVÉRIO CARLOS DE ASSUMPÇÃO R	84 84
000009	46	16100 19356	LUIZ MONTANHAN R SILVÉRIO CARLOS DE ASSUMPÇÃO R	84 84
000009	47	19356	SILVÉRIO CARLOS DE ASSUMPÇÃO R	84
000009	48	19356	SILVÉRIO CARLOS DE ASSUMPÇÃO R	84
000009	49	19354	CÔNEGO LÚCIO FLORO GRAZIOSI R	84
00009	50	19356 19353 19344	SILVÉRIO CARLOS DE ASSUMPÇÃO R UBALDO BERGAMIN R RITA DE CÁSSIA C. DE OLIVEIRA SCUDELER R	84 84 84
000010	01	1625 4475 4625 14475	BELA VISTA R FERNÃO DIAS R FRANCISCO COSTA R DOIS DE JULHO AV	48 49 44 51
000010	02	1125 1625 3900 4625	ARRASTAO AV BELA VISTA R ELEUTERIO JOSE MOREIRA R FRANCISCO COSTA R	44 48 44 44
000010	03	4625	FRANCISCO COSTA R	44
000010	04	550 1125 3900 4625	ANHANGUERA R ARRASTAO AV ELEUTERIO JOSE MOREIRA R FRANCISCO COSTA R	44 44 44 44
000010	05	550 1575 6900	ANHANGUEIRA R BANDEIRANTES R DOS JORGE TIBIRIÇA R	44 44 44
000010	06	1125 1575 6900	ARRASTAO AV BANDEIRANTES R DOS JORGE TIBIRIÇA R	44 44 44
000010	07	1125 1575 1625 1850 3900 6225	ARRASTAO AV BANDEIRANTES R DOS BELA VISTA R BRASIL AV ELEUTERIO JOSE MOREIRA R JACINTO MAGANETTI R	44 44 48 44 44 53
000010	08	1575 4475 4625 6900	BANDEIRANTES R DOS FERNÃO DIAS R FRANCISCO COSTA R JORGE TIBIRIÇA R	44 44 44 44
000010	09	1125 1575 6900	ARRASTAO AV BANDEIRANTES R DOS JORGE TIBIRIÇA R	44 44 44
000010	10	1125	ARRASTAO AV	44

		1575 1850	BANDEIRANTES R DOS BRASIL AV	44 44
000010	11	4475 4625 6900	FERNÃO DIAS R FRANCISCO COSTA R JORGE TIBIRIÇA R	44 44 44
000010	12	1125 1850 11050	ARRASTAO AV BRASIL AV PIAPARAS R DAS	44 46 46
000010	13	1125	ARRASTAO AV	46
000010	14	725 1850 6225 12675 13100	ANTONIO FOLTRAN R BRASIL AV JACINTO MAGANETTI R SANTO GENESIO GRIGOLON R SERGIPE R	53 44 53 53 53
000010	15	1625 1850 6225 12675	BELA VISTA R BRASIL AV JACINTO MAGANETTI R SANTO GENESIO GRIGOLON R	48 44 53 53
000010	16	1125 1850 3525 11050	ARRASTAO AV BRASIL AV DOURADOS R DOS PIAPARAS R DAS	46 46 46 46
000010	17	5150 9000 11975 12425	GUANABARA R MINAS GERAIS R RIO GRANDE DO SUL R SANTA CATARINA R	51 51 51 46
000010	18	1850 13001 13100	BRASIL AV AUGUSTO ASSIS CRUZ AV SERGIPE R	46 51 53
000010	19	1125 1500 1850 3525	ARRASTAO AV BAGRES R DOS BRASIL AV DOURADOS R DOS	46 46 46 46
000010	20	1125 1500 1850 6300	ARRASTAO AV BAGRES R DOS BRASIL AV JAUS R DOS	46 46 46 46
000010	21	1125 1850 2300 6300	ARRASTAO AV BRASIL AV CARAS R DOS JAUS R DOS	46 46 46 46
000010	22	1850 11000 12425 9000	BRASIL AV PERNAMBUCO R SANTA CATARINA R MINAS GERAIS R	46 46 46 46
000010	23	325 11975 13001	AMAZONAS R RIO GRANDE DO SUL R AUGUSTO ASSIS CRUZ AV	53 51 51
000010	24	725	ANTONIO FOLTRAN R	51
000010	25	725 1625 11550 12675 13100	ANTONIO FOLTRAN R BELA VISTA R PASQUALI ABRAMO R SANTO GENESIO GRIGOLON R SERGIPE R	53 51 62 53 53
000010	26	9000 11975 12425	MINAS GERAIS R RIO GRANDE DO SUL R SANTA CATARINA R	51 51 46
000010	27	325 11000 11975	AMAZONAS R PERNAMBUCO R RIO GRANDE DO SUL R	53 53 51
000010	28	725	ANTONIO FOLTRAN, R	51
000010	29	325 9000 11000 13001	AMAZONAS R MINAS GERAIS R PERNAMBUCO R AUGUSTO ASSIS CRUZ AV	53 53 53 53
000010	30	8925 13001	MIGUEL C. N. NOGUEIRA TEMER R AUGUSTO ASSIS CRUZ AV	53 53
000010	31	1850 8925 10500 13001	BRASIL AV MIGUEL C. A. NOGUEIRA TEMER R PARAIBA R AUGUSTO ASSIS CRUZ AV	60 64 53 53
000010	32	1100 8925	ARLINDO BETIO R MIGUEL C.A. NOGUEIRA TEMER R	64 53
000010	33	1625 8950 11550 12400	BELA VISTA R MIGUEL E.T. LULIA R PASQUALI ABRAMO R SALIM MIGUEL LULIA R	59 62 62 62



000010	34	1625 8950 9050 12400	BELA VISTA R MIGUEL E. T. LULIA R MARCH LULIA R SALIM MIGUEL LULIA R	59 62 64 62
000010	36	1125 1850 2300 11150	ARRASTAO AV BRASIL AV CARAS R DOS PIRACANJUBAS R DAS	46 46 46 46
000010	37	1125 1850 11150 14425	ARRASTAO AV BRASIL AV PIRACANJUBAS R DAS XIMBORES R DOS	46 46 46 46
000010	38	1125 1850 11125 14425	ARRASTAO AV BRASIL AV PINTADOS R DOS XIMBORES R DOS	46 46 46 46
000010	39	1125 1850 7475 11125	ARRASTAO AV BRASIL AV JURUPOCAS R DAS PINTADOS R DOS	46 46 46 46
000010	40	1850 11000 12425	BRASIL AV PERNAMBUCO R SANTA CATARINA R	46 46 46
000010	41	1850 11975 12425	BRASIL AV RIO GRANDE DOS SUL R SANTA CATARINA R	46 46 51
000010	42	175 11000 11975 13001	ALAGOAS R PERNAMBUCO R RIO GRANDE DO SUL R AUGUSTO ASSIS CRUZ AV	53 65 53 65
000010	43	1850 11975 13001	BRASIL AV RIO GRANDE DO SUL, R AUGUSTO ASSIS CRUZ, AV.	51 51 51
000010	44	1125	ARRASTAO AV	46
000010	45	1125 1850 2625 13425	ARRASTAO AV BRASIL AV CORIMBATAS R DOS TABARANAS R DAS	46 46 46 46
000010	46	1125 1850 2625 13575	ARRASTAO AV BRASIL AV CORIMBATAS R DOS TRAIRAS R DAS	46 46 46 46
000010	47	1850 13575	BRASIL AV TRAIRAS R DAS	46 46
000010	48	1100 1850 7150 8925	ARLINDO BETIO R BRASIL AV JOSE L. DE ARRUDA CAMARGO R MIGUEL C.A. NOGUEIRA TEMER R	64 62 67 64
000010	49	7150 1850 8950	JOSE L. DE ARRUDA CAMARGO R BRASIL AV MIGUEL E T LULIA R	67 67 67
000010	50	11200	PLINIO R. DE MORAES R	71
000010	51	1850 11200 11875	BRASIL AV PLINIO R. DE MORAES R RAFAEL A DE S. CAMPOS AL	71 71 71
000010	52	12375	SAGUIRUS R DOS	53
000010	53	450	ANGELO BATISTUZZO R	71
000010	54	450 1850 3275	ANGELO BATISTUZZO R BRASIL AV DIMAS RODRIGUES ALVES R	71 79 79
000010	55	1525 1850 12425	BAHIA R BRASIL AV SANTA CATARINA R	46 46 46
000010	56	1525	BAHIA R	46
000010	57	1850 2425	BRASIL AV CEARA R	46 51
000010	58	1125 1850 11025 12375	ARRASTAO AV BRASIL AV PIABAS R DAS SAGUIRIS R DOS	56 46 51 53

SETOR	QUADRA	CÓD. LOGR.	LOGRADOURO	CÓDIGO
000010	59	9000	MINAS GERAIS R	53
000010	60	1625 5501 9050 2700	BELA VISTA R HELOISA MARIA CATTO VIOTTO R MARCH LULIA R CORNÉLIO PIRES ROD	59 64 64 80
000010	61	11550	PASQUALI ABRAMO R	57
000010	62	12425	SANTA CATARINA R	53
000010	63	11200	PLINIO R DE MORAES R	71
000010	65	8950	MIGUEL E TAMER LULIA R	71
000010	66	11200 1850	PLINIO R DE MORAES R BRASIL AV	71 71
000010	67	8950	MIGUEL E TAMER LULIA R	71
000010	68	4625	FRANCISCO COSTA R	44
000010	70	10575 13001 13100	PARANA R AUGUSTO ASSIS CRUZ AV SERGIPE R	53 53 53
000010	71	1850 3275	BRASIL AV DIMAS RODRIGUES ALVES R	67 79
000011	01	1625	BELA VISTA R	48
000011	02	1625 2650 7100 10550	BELA VISTA R CORNELIO PIRES PÇA JOSE JOAQUIM R PARAISO R	48 48 63 63
000011	04	4000 4725 7375 10550 11100 11275	EMILIO ZANGIROLANO R FRANCISCO PASQUOTTO R JOSE VIDOTO R PARAISO R PIERIN VITOR MONTANHESE R LUIZ CARDIA FILHO PÇA	65 65 63 63 65 65
000011	06	525 1800 4725 7100 10550 14075 10475	ANGELO PIETROBON R BOM PASTOR R FRANCISCO PASQUOTO R JOSE JOAQUIM R PARAISO R VIRGINIA CARMINATTI PIETROBON R JOÃO PAULO I R PAPA	66 65 65 65 63 66 65
000011	07	1800 10475	BOM PASTOR R PAPA JOAO PAULO I R	65 66
000011	08	7100	JOSE JOAQUIM R	65
000011	09	1625 4125 10325 10400 10550	BELA VISTA R EUGENIA DAL COLETO R PADRE GASPARINO DANTAS R PADRE VICENTE LITIERI R PARAISO R	48 65 65 66 63
000011	10	7100 10325 10400 10550	JOSE JOAQUIM R PADRE GASPARINO DANTAS R PADRE VICENTE LITIERI R PARAISO R	65 65 65 63
000011	11	7100 10325 10400	JOSE JOAQUIM R PADRE GASPARINO DANTAS R PADRE VICENTE LITIERI R	65 65 65
000011	12	1625 4525 6700	BELA VISTA R FIORI DAL COLETO R TENENTE JOAQUIM DE A.L.MORAES R	51 65 65
000011	13	1701 4125 4525 6700	BENEDITO JOSE DA SILVA R EUGENIA DAL COLETO R FIORI DAL COLETO R TENENTE JOAQUIM A.L. MORAES R	65 65 65 65
000011	14	1701 4125 4525 11500	BENEDITO JOSE DA SILVA R EUGENIA DAL COLETO R FIORI DAL COLETO R PROF. PEDRO A. COSTA MACHADO R	65 65 65 65
000011	15	4125 11500	EUGENIA DAL COLETO R PROF. PEDRO A. COSTA MACHADO R	65 65
000011	16	275 300 1625 1701	ALEXANDRE SBOMPATO R ALFERES JOSE A. PAES R BELA VISTA R BENEDICTO JOSE DA SILVA R	65 65 51 65
000011	17	7100 9025	JOSE JOAQUIM R MONSENHOR PIRES DE ALMEIDA R	65 65
000011	18	300 1625 4525	ALFERES JOSE ANTONIO PAES R BELA VISTA R FIORI DAL COLETO R	65 51 65



000011	19	275 1625	ALEXANDRE SBOMPATO R BELA VISTA R	65 59
000011	20	10325 10400 12125	PADRE GASPARINO DANTAS R PADRE VICENTE LITIERI R RUGERO PASQUOTO R	65 66 66
000011	21	3351 12125	DOMINGOS GIACOMAZI R RUGERO PASQUOTO R	66 66
000011	22	3351	DOMINGOS GIACOMAZI R	66
000011	23	1701 4525	BENEDITO JOSE DA SILVA R FIORI DAL COLETO R	74 65
000011	26	10475	PAPA JOAO PAULO I R	66
000011	27	850 2650 6725 7100 7375 10550 13925	ANTONIO MANOEL ALVES R CORNELIO PIRES PÇA JOAQUIM DE PAULA R JOSE JOAQUIM R JOSE VIDOTO R PARAISO R PROF. WALDOMIRO S.P. FILHOR	61 48 65 65 63 63 65
000012	01	7900 14050	PRAIA LARGO DA VILA NOVA R	75 72
000012	02	7900 11850 14050	PRAIA LARGO DA RAFAEL A. PANNUNZZIO AV DR. VILA NOVA R	75 75 72
000012	03	2700 7900 14050	CORNELIO PIRES ROD. PRAIA LARGO DA VILA NOVA R	79 72 72
000012	05	2550 3850 4500 11850 14050	COMENDADOR AURELIO PERSONE R ESIO DOS REIS R DR. FIGUEIRA R DA RAFAEL S. PANNUNZZIO AV DR. VILA NOVA R	76 76 75 72 72
000012	06	2550 3850 3875 11850 14450	COMENDADOR AURELIO PERSONE R ESIO DOS REIS R DR. EGIDIO MODELO R RAFAEL S. PANNUNZZIO AV DR. XV DE NOVEMBRO R	76 76 76 75 76
000012	07	975 3875 11450	ANTONIA PRESTES DE TOLEDO R EGIDIO MODELO R ERASMO KERBERG R PROF.	77 76 77
000012	08	975 7225 11450	ANTONIA PRESTES DE TOLEDO R JOSE MAZZER R ERASMO KERBERG R PROF.	77 77 77
000012	09	6375 7225 11450 7925	JOAO DA SILVA R JOSE MAZZER R ERASMO KERBERG R PROF. LEONELO SCUOTEGUAZZA R	77 77 77 77
000012	10	6375 7925 11450	JOAO DA SILVA R LEONELO SCUOTEGUAZZA R ERASMO KERBERG R PROF.	77 77 77
000012	11	14050	VILA NOVA R	75
000012	12	7925 9825 11450	LEONELO SCUOTEGUAZZA R ORLANDO STIEVANO R ERASMO KERBERG R PROF.	77 77 77
000012	13	6600 7800 9825	JOAO ROSA R LAFAYETE DE C. MADUREIRA R ORLANDO STIEVANO R	77 77 77
000012	14	6600 7800	JOAO ROSA R LAFAYETE C. MADUREIRA R	77 77
000012	15	975 7800 9825 11450	ANTONIA PRESTES DE TOLEDC R LAFAYETE C. MADUREIRA R ORLANDO STIEVANO R ERASMO KERBERG R PROF.	77 77 77 77
000012	16	4500 7350 14450	FIGUEIRA R DA JOSE RONCHI R XV DE NOVEMBRO R	76 76 76
000012	17	4500 13025 14050	FIGUEIRA R DA SÃO PEDRO R VILA NOVA R	75 75 75
000012	18	4500 13025 7350	FIGUEIRA R DA SÃO PEDRO R JOSÉ RONCHI R	76 76 76
000012	19	4500 13025 14450	FIGUEIRA R DA SÃO PEDRO R XV DE NOVEMBRO R	76 76 76
000012	20	2700 14050	CORNELIO PIRES ROD VILA NOVA R	80 75

000012	21	8975 13025 14050	MIGUEL LULIA R SÃO PEDRO R VILA NOVA R	75 75 75
000012	22	8975 13025	MIGUEL LULIA R SÃO PEDRO R	76 76
000012	23	8975 13025	MIGUEL LULIA R SÃO PEDRO R	76 76
000012	24	3350 5225 13025	DOM PEDRO II R GUSTAVO CANDIDO R SÃO PEDRO R	77 77 77
000012	25	3350 10675 14450 12525	DOM PEDRO II R PAZ R DA XV DE NOVEMBRO R SANTÍSSIMA TRINDADE R	77 77 77 77
000012	26	3325 5100 8975 12525 14050	DOM PEDRO I R GLORIA R DA MIGUEL LULIA R SANTÍSSIMA TRINDADE R VILA NOVA R	75 75 75 75 72
000012	27	3325 8975 7350	DOM PEDRO I R MIGUEL LULIA R JOSÉ RONCHI R	76 76 76
000012	28	3325 8975 5225	DOM PEDRO I R MIGUEL LULIA R GUSTAVO CÂNDIDO R	76 76 76
000012	29	2700 10800 14050	CORNELIO PIRES ROD PEDRO CANCIAN R VILA NOVA R	80 72 72
000012	30	3325 12525 5100	DOM PEDRO I R SANTÍSSIMA TRINDADE R GLÓRIA R DA	76 76 76
000012	31	12525 13550 5100	SANTÍSSIMA TRINDADE R TIRADENTES R GLÓRIA R DA	76 76 76
000012	32	5100 14050	GLORIA R DA VILA NOVA R	75 72
000012	35	12525 13550 7350 5225	SANTÍSSIMA TRINDADE R TIRADENTES R JOSÉ RONCHI R GUSTAVO CÂNDIDO R	76 76 76 76
000012	36	5225 10675 12525	GUSTAVO CANDIDO R PAZ R DA SANTÍSSIMA TRINDADE R	77 77 82
000012	37	2550 5100 13550	COMENDADOR AURELIO PERSONE R GLORIA R DA TIRADENTES R	76 75 76
000012	38	2550 7350 13550	COMENDADOR AURELIO PERSONE R JOSE RONCHI R TIRADENTES R	76 76 76
000012	39	5225	GUSTAVO CANDIDO R	76
000012	40	3325 7350 12525	DOM PEDRO I R JOSE RONCHI R SANTÍSSIMA TRINDADE R	76 76 76
000012	41	4500 14450	FIGUEIRA R DA XV DE NOVEMBRO R	76 76
000012	42	975 3875 7800 11450	ANTONIA PRESTES DE TOLEDC R EGIDIO MODELO R LAFAYETE DE C. MADUREIRA R ERASMO KEBERG R PROF.	77 76 77 76
000012	43	5500 9825	HELI RODRIGUES ALVES PÇA ORLANDO STIEVANO R	77 77
000012	44	5225	GUSTAVO CANDIDO R	77
000012	45	13550 5225	TIRADENTES R GUSTAVO CÂNDIDO	76 76
000012	48	13550	TIRADENTES R	76
000012	51	10675 14450	PAZ R DA XV DE NOVEMBRO R	77 77
000012	52	19273	ROBERTO BERTOLA R	51
000012	53	5100 19275	GLORIA R DA LUIZ FERRAZ DE ARRUDA GAMA R	51 51
000012	54	19273 19276 19277 19278	ROBERTO BERTOLA R ANESIA BISCARO FURLANI R JOSE LUIZ BERTOLA R EUNICE MARIA BERTOLA GAIOTTO R	51 51 51 51



000012	55	19276 19279 19227	ANESIA BISCARO FURLANI R MARIA AMALIA DE F. BERTOLA R JOSÉ LUIZ BERTOLA R	51 51 51
000012	56	19275 19277 19279	LUIZ FERRAZ DE ARRUDA GAMA R JOSE LUIZ BERTOLA R MARIA AMALIA DE F. BERTOLA R	51 51 51
000012	57	19275	LUIZ FERRAZ DE ARRUDA GAMA R	51
000012	58	19275 2550	LUIZ FERRAZ DE ARRUDA GAMA R COMENDADOR AURELIO PERSONE R	51 51
000012	59	19275 19277 19278 19279	LUIZ FERRAZ DE ARRUDA GAMA R JOSE LUIZ BERTOLA R EUNICE MARIA BERTOLA GAIOTTO R MARIA AMALIA DE F. BERTOLA R	51 51 51 51
000012	60	19275 19276 19279	LUIZ FERRAZ DE ARRUDA GAMA R ANESIA BISCARO FURLANI R MARIA AMALIA DE F. BERTOLA R	51 51 51
000012	61	19275 19276 19278 19279	LUIZ FERRAZ DE ARRUDA GAMA R ANESIA BISCARO FURLANI R EUNICE MARIA BERTOLA GAIOTTO R MARIA AMALIA DE F. BERTOLA R	51 51 51 51
000012	62	19276 19278	ANÉSIA BISCAR FURLANI R EUNICE MARIA BERTOLA GAIOTTO R	51
000012	63	19275	LUIZ FERRAZ DE ARUDA GAMA R	51
000012	64	19275	LUIZ FERRAZ DE ARRUDA GAMA R	51
000012	65	19275	LUIZ FERRAZ DE ARRUDA GAMA R	51
000013	01	3425	DOMINGOS BERTOLA R	90
000013	02	3550 19286	DOZOLINA CITRON R PLINIO CROCCE R	90
000013	03	500 16150 19286 3550	ANGELO PEDRO BISCARO R ESTRADA MUNICIPAL SHANGRILA PLINIO CROCCE R DOZOLINA CITRONI R	90 88 90 90
000013	04	500 5925 16150	ANGELO PEDRO BISCARO R ITALA MAGNANI BIAGIONI R ESTRADA MUNICIPAL SHANGRILA	90 90 88
000013	05	19080	SANTINO BIAGIONI R	90
000013	06	5925 16150 19080	ITALA MAGNANI BIAGIONI R ESTRADA MUNICIPAL SHANGRILA SANTINO BIAGIONI R	90 88 90
000013	07	12600	SANTO ANDRE R	90
000013	08	12600	SANTO ANDRE R	90
000013	09	12600	SANTO ANDRE R	90
000013	10	8625 16150 19080	MANSUETO ZANARDO R ESTRADA MUNICIPAL SHANGRILA SANTINO BIAGIONI R	88 88 90
000013	11	12800	SÃO BERNARDO DO CAMPO R	90
000013	12	8625 9875 16150	MANSUETO ZANARDO R OSVALDO VERALDO R ESTRADA MUNICIPAL SHANGRILA	88 88 87
000013	13	12800	SÃO BERNARDO DO CAMPO R	90
000013	14	600 9875 12825	ANTONIO CANCIAN R OSVALDO VERALDO R SÃO CAETANO DO SUL R	88 88 90
000013	15	3425	DOMINGOS BERTOLA R	90
000013	16	600 3425 9875	ANTONIO CANCIAN R DOMINGOS BERTOLA R OSVALDO VERALDO R	88 88 88
000013	17	3425 9875 16150 19286	DOMINGOS BERTOLA R OSVALDO VERALDO R ESTRADA MUNICIPAL SHANGRILA PLÍNIO CROCCE R	88 88 87 87
000013	18	3425 16150	DOMINGOS BERTOLA R ESTRADA MUNICIPAL SHANGRILA	90 87
000013	19	16150	ESTRADA MUNICIPAL SHANGRILA	87
000014	01	14050 14455	VILA NOVA R ESTRADA MUNICIPAL DO GARCIA	86 86
000014	02	16250	RICARDO PASQUALI R	86
000014	03	725 2700	ANTONIO FOLTRAN R CORNELIO PIRES ROD	86 80

		5501 3352 19150 19219 19224 19371	HELOISA MARIA CATTO VIOTTO R DOMINGOS GERMANO CASTANHO ISABEL PALADINI R CYRIANO DA SILVA CAMARGO R DR ESTRADA DA PRAINHA JOSUE CANCIAN R	83 80 80 86 86 86
000014	04	2700 19270	CORNELIO PIRES ROD PASCHOAL ANTONIO VAGHETI R	84 84
000014	05	19182 19183 19186 19187	JORGE BRAULIO DE CAMARGO R LUIZ FLORIAN R ALOÍSIO RODRIGUES DE MORAES R EDISON FERNANDO BEU R	84 84 84 84
000014	06	19182 19188 19186 19183	JORGE BRAULIO DE CAMARGO R SYLVIA ABREU GARCIA R PROFª ALOÍSIO RODRIGUES DE MORAES R LUIZ FLORIAN R	84 84 84 84
000014	07	19189 19188	JOSE JORGE R SYLVIA ABREU GARCIA R PROFª	84 84
000014	08	19190	ANGELO BUFFO R	84
000014	09	19182 19195 19193 19190	JORGE BRAULIO DE CAMARGO R FORTUNATO SUAID R ROSALINO MOURO R ANGELO BUFFO R	84 84 84 84
000014	10	19182 19196 19193 19195	JORGE BRAULIO DE CAMARGO R CARLOS A. GUIRADO MARIANO R ROSALINO MOURO R FORTUNATO SUAID R	84 84 84 84
000014	11	19196 19194 19190 19193	CARLOS A. GUIRADO MARIANO R JOSE PIRES CORREIA R ANGELO BUFFO R ROSALINO MOURO R	84 84 84 84
000014	12	19189 19192 19190 19194 2700	JOSE JORGE R ALVARO CAMERIN R ANGELO BUFFO R JOSE PIRES CORREIA R CORNELIO PIRES ROD	84 84 84 84 84
000014	13	19186 19188 19191 19189 2700	ALOISIO RODRIGUES DE MORAES R SYLVIA ABREU GARCIA R PROFª MARIA E.FERRAZ VEIGA R JOSE JORGE R CORNELIO PIRES ROD	84 84 84 84 84
000014	14	19182 19187	JORGE BRAULIO DE CAMARGO R EDISON FERNANDO BEU R	84 84
000014	18	2700	CORNELIO PIRES ROD	84
000014	33	19331	UM R	86
000014	35	19331	UM R	86
000016	40	15300	TUCANOS AL DOS	87
000016	41	15150 15200 15300	ARARAS AL DAS PINTASSILGOS AL DOS TUCANOS AL DOS	87 87 87
000016	42	15200 15250	PINTASSILGOS AL DOS UIRAPURU AV	87 83
000016	43	15300 15350 15450 15500 15550	TUCANOS AL DOS SABIAS AL DOS JURITIS AL DOS BEM-TI-VIS AL DOS GAIVOTAS AL DAS	87 87 89 90 90
000016	44	15550 15600	GAIVOTAS AL DAS ANDORINHAS AL DAS	90 90
000016	45	15550 15600	GAIVOTAS AL DAS ANDORINHAS AL DAS	90 90
000016	46	15350 15400 15450	SABIAS AL DOS COLIBRIS AL DOS JURITIS AL DOS	87 89 89
000016	47	15250 15400 15250	ESTRADA MUNICIPAL DE FATIMA COLIBRIS AL DOS UIRAPURU AV	83 89 83
000016	48	15550	GAIVOTAS AL DAS	90
000017	01	19281 19282 19283	GOLHARDO LUIZ MILANELO R JOSÉ FRANZINI R PRIMO PEDRO MELARE R	82 82 82
000017	02	19283 19284 19282	PRIMO PEDRO MELARE R MARIO EXPEDITO ROSSITTI R JOSÉ FRANZINI R	82 82 82
000017	03	19282	JOSÉ FRANZINI R	82



		19284 19285	MARIO EXPEDITO ROSSITTI R ANTONIO WALDEMAR PILOTTO R	82 82
000017	04	19285	ANTONIO WALDEMAR PILOTTO R	82
000017	05	19305	CELINA FLEURY MADEIRA R	82
000017	06	19305 19281 19306	CELINA FLEURY MADEIRA R GOLHARDO LUIZ MILANELO R LUIZA ALVES DO PRADO R	82 82 82
000017	07	19308 19300 19306 19281	DORIVAL MAZZER BRUNHEROTO R GENESIO DARCI BETE R LUIZA ALVES DO PRADO R GOLHARDO LUIZ MILANELO R	82 82 82 82
000017	08	19281 19283	GOLHARDO LUIZ MILANELO R PRIMO PEDRO MELARE R	82 82
000017	09	19283 19284	PRIMO PEDRO MELARE R MARIO EXPEDITO ROSSITTI R	82 82
000017	10	19284 19285	MARIO EXPEDITO ROSSITTI R ANTONIO WALDEMAR PILOTTO R	82 82
000017	11	19300	GENESIO DARCI BETE R	82
000017	12	19303 19300	VALTER ROBIM R GENESIO DARCI BETE R	82 82
000017	13	19303 19304	VALTER ROBIM R ARY VIEIRA R	82 82
000017	14	19304 19300 19308 19281	ARY VIEIRA R GENESIO DARCI BETE R DORIVAL MAZZER BRUNHEROTO R GOLHARDO LUIZ MILANELO R	82 82 82 82
000017	15	19281 19283	GOLHARDO LUIZ MILANELO R PRIMO PEDRO MELARE R	82 82
000017	16	19283 19284	PRIMO PEDRO MELARE R MARIO EXPEDITO ROSSITTI R	82 82
000017	17	19284 19285	MARIO EXPEDITO ROSSITTI R ANTONIO WALDEMAR PILOTTO R	82 82
000017	18	19299 19311 19285	SÉRGIO RUY LUVIZZOTO R ELVIRA PASCOLI MELARÉ R ANTONIO WALDEMAR PILOTTO R	82 82 82
000017	19	19284 19285	MARIO EXPEDITO ROSSITTI R ANTONIO WALDEMAR PILOTTO R	82 82
000017	20	19283 19284	PRIMO PEDRO MELARE R MARIO EXPEDITO ROSSITTI R	82 82
000017	21	19281 19283	GOLHARDO LUIZ MILANELO R PRIMO PEDRO MELARE R	82 82
000017	22	19311 19301	ELVIRA PASCOLI MELARÉ R RUBENS GARCIA R	82 82
000017	23	19304 19281 19301	ARY VIEIRA R GOLHARDO LUIZ MILANELO R RUBENS GARCIA R	82 82 82
000017	24	19303 19304	VALTER ROBIM R ARY VIEIRA R	82 82
000017	25	19302 19313	ANÉSIO CATTO R ANGELINO ARRIVABENE R	82 82
000017	26	19302 19299	ANÉSIO CATTO R SÉRGIO RUY LUVIZZOTO R	82 82
000017	27	19313 19302 19314	ANGELINO ARRIVABENE R ANÉSIO CATTO R ANTONIO JOSÉ DA SILVEIRA R	82 82 82
000017	28	19314	ANTONIO JOSÉ DA SILVEIRA R	82
000017	29	19299	SÉRGIO RUY LUVIZZOTO R	82
000017	30	19282	JOSÉ FRANZINI R	82
000018	01	5600 19050 19265 19255	HERMENEGILDO FOLTRAN ZAMUNER R ALFREDO ROCCO R DR. LUIZ BISCARO R JOSE AL MAKUL R	71 71 71 71
000018	02	19255 19265 19257	JOSE AL MAKUL R LUIZ BISCARO R ERNESTO PESSATTI R	71 71 71
000018	03	19266 5600 19257	RAFAEL GERALDO PARDUCCI R HERMENEGILDO FOLTRAN ZAMUNER R ERNESTO PESSATTI R	71 71 71

SETOR	QUADRA	CÓD. LOGR.	LOGRADOURO	CÓDIGO
000018	04	19266 19257	RAFAEL GERALDO PARDUCCI R ERNESTO PESSATTI R	71 71
000018	05	19266	RAFAEL GERALDO PARDUCCI R	71
000018	06	19258 19266 19259	MILTON SANTAREM R RAFAEL GERALDO PARDUCCI R ANGELO MARCON R	71 71 71
000018	07	19258 19259	MILTON SANTAREM R ANGELO MARCON R	71 71
000018	08	19255	JOSE AL MAKUL R	71
000018	09	19265 19255 19263	LUIZ BISCARO R JOSE AL MAKUL R LUIZ DALLA TORRE R	71 71 71
000018	10	19259 19258 19264	ANGELO MARCON R MILTON SANTAREM R ARMANDO TRAVOLO R	71 71 71
000018	11	19258 19264	MILTON SANTAREM R ARMANDO TRAVOLO R	71 71
000018	12	19258	MILTON SANTAREM R	71
000018	13	19262 19263	MARIA CRISTINA C. FLORIAN R LUIZ DALLA TORRE R	71 71
000018	14	19246 19262 19255	MATHEUS CARLOS DE ASSUMPÇÃO R MARIA CRISTINA C. FLORIAN R JOSE AL MAKUL R	71 71 71
000018	15	19262 19256	MATHEUS CARLOS DE ASSUMPÇÃO R GIACOMO SANTO FORLEVIZE R	71 71
000018	16	19255 19256	JOSE AL MAKUL R GIACOMO SANTO FORLEVIZE R	71 71
000018	17	19255	JOSE AL MAKUL R	71
000018	18	19260	FRANCISCO DAL BÓ R	71
000018	19	19256	GIACOMO SANTO FORLEVIZE R	71
000018	20	19257	ERNESTO PESSATTI R	71
000019	01	8725	MARECHAL RONDON ROD.	79
000019	02	8725	MARECHAL RONDON ROD.	79
000019	09	19398	EST. JOAO GUILHERME ASSUMPÇÃO	55
000019	10	19399 19398	ESTRADA MUN. DO B. MATO DENTRO EST. JOÃO GULHERME ASSUMPÇÃO	79 79
000019	12	19252 19399 19412	WALDO DE SAN JUAN, R DR ESTRADA MUN. DO B. MATO DENTRO ZENOBIO SACCON R	79 79 79
000019	13	19398	EST. JOAO GUILHERME ASSUMPÇÃO	79
000020	01	2700 19331	CORNÉLIO PIRES ROD. UM R	84 84
000020	02	19330 19332	MARGINAL AV DOIS R	84 84
000020	03	19332 19333	DOIS R TRÊS R	84 84
000020	04	19333 19334	TRÊS R QUATRO R	84 84
000020	05	19334	QUATRO R	84
000021	01	19316	ESTRADA MUNICIPAL DA BARONESA	90
000022	01	8000	LOURENÇO VICENTIN R	81
000022	02	19338	PEDRO ELVIO ROBUSTI R	81
000022	03	19338	PEDRO ELVIO ROBUSTI R	81
000022	04	19339	ANTONIO GARDENAL R	81
000022	05	19339	ANTONIO GARDENAL R	81
000022	06	19339	ANTONIO GARDENAL R	81
000022	07	19340	GERVASIO DE ZANETI BENETOM R	81
000022	10	17800 8000 4650	AUGUSTO SIMONETTI AV LOURENÇO VICENTIN R FRANCISCO DE TOLEDO R	79 81 79
000022	12	1050	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD.	79



000023	01	6500	JOÃO JOSÉ RODRIGUES ROD DR	84
000023	02	6500	JOÃO JOSÉ RODRIGUES ROD DR	84
000024	01	19367 19368	RODOVIA MARECHAL RONDON ESTRADA MUNICIPAL DA AREIA PRETA	90 90
000025	01	8725	MARECHAL RONDON, ROD	55
000025	11	19337	TEREZA SCOMPARIM BELLOMO	86
000026	01	2700	CORNÉLIO PIRES ROD	84
000026	02	2700	CORNÉLIO PIRES ROD.	84
000031	01	8725	MARECHAL RONDON, ROD	90

DECRETO Nº 6.174/2016

“Regulamenta Artigo 340, Parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 12/2006, de 06 de dezembro de 2006”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o Artigo 340, Parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 12/2006, de 06 de dezembro de 2006, que institui o Código Tributário do Município de Tietê;
Considerando os termos do Parágrafo 2º do Artigo 97 do Código Tributário Nacional,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam corrigidos os tributos e obrigações acessórias municipais, a partir de 1º de janeiro de 2017, mediante a aplicação do índice do INPC, acumulado os últimos doze meses relativos ao período de dezembro a novembro em 7,39% (sete inteiros e trinta e nove centésimos por cento), cujo fator de multiplicação será 1.0739.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

**TABELA DE CORREÇÃO DOS VALORES CONSTANTES DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 12/2006, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006**
EXERCÍCIO DE 2017

ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	LETRA	2006 (R\$)	2017 (R\$)
102		I	A	216,50	415,08
			B	433,00	830,16
			C	433,00	830,16
			D	216,50	415,08
			E	216,50	415,08
			F	216,50	415,08
		II	A	216,50	415,08
			B	216,50	415,08
			C	433,00	830,16
			D	216,50	415,08
			E	433,00	830,16
			F	433,00	830,16
		III	A	216,50	415,08
			B	216,50	415,08
			C	216,50	415,08
			D	216,50	415,08
			E	303,10	581,12
			F	303,10	581,12
		IV	A	216,50	415,08
			C	216,50	415,08
			D	216,50	415,08
		V	E	433,00	830,16
			F	303,10	581,12
			G	303,10	581,12
	5º		G	866,00	1.660,30
	6º			519,60	996,18
120		I		866,00	1.660,30
		II		2.165,00	4.150,76
		III		2.165,00	4.150,76
162				303,10	581,12
178				216,50	415,08
178	único			216,50	415,08
183				216,50	415,08
184				216,50	415,08
184				433,00	830,16
259				43,30	83,02
331				10.825,00	20.753,78

TABELAS

II	43,30	83,01
	86,60	166,04
	129,90	249,05
III	2,17	4,16
	86,60	166,04
	173,20	332,06
	259,80	498,10
	346,40	664,12
	433,00	830,16
	649,00	1244,27
	866,00	1660,30
IV	1,09	2,08
	64,95	124,52
	129,90	249,05
	194,85	373,58
	216,50	415,08
	259,80	498,10
	303,10	581,12
	433,00	830,16
V	129,90	249,05
	259,80	498,10
VI	0,01	0,02
	0,04	0,08
	0,05	0,10
	0,18	0,34
	0,22	0,43
	0,35	0,67
	0,39	0,75
	3,90	7,48
	8,66	16,60
	17,32	33,21
	43,50	83,40
	129,90	249,05
VII	216,50	415,08
	1,74	3,34
	4,33	8,30
	21,65	41,50
	43,30	83,01
	64,95	124,52
VIII	43,30	83,01
X	0,05	0,10
	0,57	1,10
	1,30	2,48
	1,74	3,34
	2,17	4,16
	2,60	4,99
X	3,04	5,83
	6,50	12,46
	8,66	16,60
	12,99	24,90
	17,32	33,21
XI	21,65	41,50
	3,47	6,65
	8,66	16,60
	12,99	24,90
	17,32	33,21
	64,95	124,52
	324,75	622,62

PLANTÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS PARA 2017											
Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		
nº	Dia	Farmácia	nº	Dia	Farmácia	nº	Dia	Farmácia	nº	Dia	Farmácia
1	1	Drogaraia	6	04 e 05	Drogaria Bela Vista	3	04 e 05	Farmácia Martins	7	01 e 02	Drogaria N.S.Aparecida
2	07 e 08	Farma Ponte	7	11 e 12	Drogaria N.S.Aparecida	3	8	Farmácia Martins	1	08 e 09	Drogaraia
3	14 e 15	Farmácia Martins	1	18 e 19	Drogaraia	4	11 e 12	Drogaria De Paula	1	14	Drogaraia
4	21 e 22	Drogaria De Paula	2	25 e 26	Farma Ponte	5	18 e 19	Drogavenida	2	22 e 23	Farma Ponte
5	28 e 29	Drogavenida	2	28	Farma Ponte	6	25 e 26	Drogaria Bela Vista	3	29 e 30	Farmacia Martins
Maio			Junho			Julho			Agosto		
nº	Dia	Farmácia	nº	Dia	Farmácia	nº	Dia	Farmácia	nº	Dia	Farmácia
3	1	Farmacia Martins	1	03 e 04	Drogaraia	5	01 e 02	Drogavenida	3	05 e 06	Farmácia Martins
4	06 e 07	Drogaria De Paula	2	10 e 11	Farma Ponte	6	08 e 09	Drogaria Bela Vista	4	12 e 13	Drogaria De Paula
5	13 e 14	Drogavenida	2	15	Farma Ponte	7	15 e 16	Drogaria N.S.Aparecida	4	15	Drogaria De Paula
6	20 e 21	Drogaria Bela Vista	3	17 e 18	Farmácia Martins	1	22 e 23	Drogaraia	5	19 e 20	Drogavenida
7	27 e 28	Drogaria N.S.Aparecida	4	24 e 25	Drogaria De Paula	2	29 e 30	Farma Ponte	6	26 e 27	Drogaria Bela vista
Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		
nº	Dia	Farmácia	nº	Dia	Farmácia	nº	Dia	Farmácia	nº	Dia	Farmácia
7	02 e 03	Drogaria N.S.Aparecida	4	1	Drogaria De Paula	1	2	Drogaraia	6	02 e 03	Drogaria Bela Vista
7	7	Drogaria N.S.Aparecida	5	07 e 08	Drogavenida	2	04 e 05	Farma Ponte	7	09 e 10	Drogaria N.S APARECIDA
1	09 e 10	Drogaraia	5	12	Drogavenida	3	11 e 12	Farmacia Martins	1	16 e 17	Drogaria
2	16 e 17	Farma Ponte	6	14 e 15	Drogaria Bela Vista	3	15	Farmacia Martins	2	23 e 24	Farma Ponte
3	23 e 24	Farmacia Martins	7	21 e 22	Drogaria N.S.Aparecida	4	18 e 19	Drogaria De Paula	2	25	Farma Ponte
4	30	Drogaria De Paula	1	28 e 29	Drogaraia	5	25 e 26	Drogavenida	3	30 e 31	Farmacia Martins
									3	01/01/2018	Farmacia Martins

Os plantões durante a semana será a partir das 23:00 hs até as 7:00 horas do dia seguinte a distancia, deverá cada farmacia identificar na porta o telefone que a farmácia de plantão vai disponibilizar para o atendimento noturno. Portando a farmácia de plantão deverá comunicar as demais como fará o atendimento, para que seja fixado na porta de cada estabelecimento.

DECRETO Nº 6.176/2016.

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.536, de 17 de Junho de 2015, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO								
ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
DE								
1001 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE								R\$100.000,00
10		ATIVIDADE						R\$100.000,00
		Saúde						
10.301		Atenção Básica						R\$100.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$100.000,00
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	3.1	90	01	3100000	R\$100.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$100.000,00
TOTAL – GERAL								R\$100.000,00
PARA								
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE								R\$100.000,00
10		ATIVIDADE						R\$100.000,00
		Saúde						
10.301		Atenção Básica						R\$100.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$100.000,00
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	3.3	90	05	3000005	R\$100.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$100.000,00
TOTAL – GERAL								R\$100.000,00

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO								
ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
DE								
4007 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								R\$14.000,00
08		ATIVIDADE						R\$14.000,00
		Assistência Social						
08.244		Assistência Comunitária						R\$14.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$14.000,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.1	90	01	5100000	R\$13.000,00
			S	3.3	90	01	5100000	R\$ 1.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$14.000,00
TOTAL – GERAL								R\$14.000,00

PARA								
ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								R\$14.000,00
08		ATIVIDADE						R\$14.000,00
		Assistência Social						
08.244		Assistência Comunitária						R\$14.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$14.000,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.1	90	05	5000013	R\$13.000,00
			S	3.3	90	05	5000013	R\$ 1.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$6.500,00
TOTAL – GERAL								R\$6.500,00

LEIS

LEI Nº 3.593/2.016, de 09 de Dezembro de 2016.

“Reconhece as provas equestres como patrimônio histórico e cultural do município de Tietê, estabelece as normas para realização das referidas provas e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.593/2016

Art. 1º - Fica reconhecida a importância das provas equestres, entre elas: 3 Tambores, 6 Balizas, Apartação, Rédeas, Team Penning, Maneabilidade e Velocidade, Rancho Sorting, Working Cow Horse, Conformação, Hipismo e Rodeio, como forma de expressão do patrimônio histórico e cultural do município de Tietê.

Art. 2º - Ficam as provas equestres mencionadas no artigo anterior constituídas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Para realização de provas equestres citadas no artigo 1º, deverão ser observadas as disposições gerais relativas à defesa sanitária animal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tietê, 09 de dezembro de 2.016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

(Projeto de Lei nº 27/2016, dos vereadores: Lauro Paladini Neto – PROS e Adriano Aronchi – DEM)

LEI Nº 3.594/2.016

“Institui o Programa de Residência Terapêutica no âmbito do Município de Tietê/SP, e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.594/2016

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Residência Terapêutica no âmbito do Município de Tietê/SP, vinculado à Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva.

Art. 2º. O Programa tem como objetivo abrigar pacientes que apresentam patologias mentais, mas que dispensam internação psiquiátrica, objetivando sua reintegração social e familiar.

Parágrafo único. O Programa atenderá apenas pacientes que residam na circunscrição do Município de Tietê/SP.

Art. 3º. Para a consecução do Programa, será disponibilizado aos pacientes um espaço estruturado para pernoites e realização de refeições diárias, além do acompanhamento médico-profissional composto por enfermeiro, médico psiquiatra, psicólogo, terapeuta ocupacional, assistente social, auxiliar de enfermagem e outros profissionais necessários à realização de serviços administrativos e de limpeza/manutenção do local.

Art. 4º. O Programa de Residência Terapêutica será subsidiado com repasses recebidos para este fim, suplementados, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 15 de dezembro de 2.016.

MANOEL DAVID KORN DE CRVALHO
PREFEITO



LEI Nº 3.595/2.016

“Dispõe sobre doação de área”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.595/2016

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um imóvel de sua propriedade, localizado no Bairro São Pedro, cidade de Tietê – SP, objeto da Matrícula nº. 39984 do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê a Cybelar Comércio e Indústria Ltda.

IMÓVEL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

“Inicia-se no canto do imóvel onde divide por alambrado com a margem direita da Rodovia Estadual SP 127, que liga a cidade de Tietê a cidade de Piracicaba e a Área – A – a ser desmembrada, desse ponto segue dividindo por alambrado com a Rodovia Estadual SP 127, lado direito, sentido Tietê – Piracicaba, em 363,89 metros, encontrando o ponto 3, desse ponto deflete a direita e segue dividindo com propriedade de João de Coan Foltran, em 15,00 metros, desse ponto deflete à direita e segue dividindo com propriedade da Cybelar Comércio e Indústria Ltda (matrícula nº 22.444), em 355,88 metros, desse ponto deflete a direita em ângulo reto e segue dividido com a Área – A –, em 15,00 metros, encontrando o ponto inicial desta descrição perimétrica, fechando-se o perímetro, perfazendo a área de 5.350,0 metros quadrados”.

Artigo 2º - Ficam desde já autorizados os registros, anotações e averbações que se fizerem necessários junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Tietê, objetivando a consecução do ato jurídico referido no Artigo precedente.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e m especial a Lei nº. 3.586, de 08 de Setembro de 2016.

Tietê, 15 de dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI Nº 3.596/2.016

“Dispõe sobre o parcelamento do solo para fim urbano no município de Tietê, e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.596/2016

CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES

Art. 1º - Para efeito da aplicação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo, para fins urbanos, as seguintes expressões ficam assim definidas:

I - GLEBA é a área de terra que não foi objeto de loteamento ou desmembramento;

II - LOTEAMENTO é a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;

III - DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos existentes;

IV - FRACIONAMENTO é a subdivisão de um terreno, área ou lote em mais de 02 (dois) lotes, limitado a um máximo de 10 (dez) lotes;

V - DESDOBRIO é a divisão de um terreno/área/lote em 02 (dois) terrenos/áreas/lotes;

VI - REMEMBRAMENTO OU UNIFICAÇÃO DE GLEBAS OU LOTES é a soma das áreas de duas glebas ou lotes, para a formação de novas glebas ou lotes;

VII - QUADRA é a área resultante de loteamento delimitada por vias de circulação de veículos e podendo, quando proveniente de loteamento aprovado, ter como limites às divisas desse loteamento;

VIII - LOTE é a área resultante de loteamento, desmembramento, desdobro ou fracionamento, com pelo menos uma divisa lindeira à via de circulação;

IX - VIA DE CIRCULAÇÃO é o espaço destinado à via de circulação de veículos ou pedestres, sendo que:

a) via oficial de circulação de veículos e pedestres é aquela aceita, declarada ou reconhecida como oficial pela Prefeitura Municipal;

b) via particular de circulação de veículos e pedestres à aquela de propriedade privada, mesmo quando aberta ao uso público.

X - LEITO CARROÇÁVEL é a parte da via de circulação reservada ao tráfego de veículos;

XI - PASSEIO OU CALÇADA é a parte da via de circulação reservada ao tráfego de pedestres;

XII - ALINHAMENTO é a linha divisória entre o terreno de propriedade particular ou pública e o logradouro público;

XIII - EIXO DA VIA é a linha que passa equidistante dos alinhamentos;

XIV - FRENTE DO LOTE é a sua divisa lindeira a via de circulação;

XV - FUNDO DO LOTE é a divisa oposta à frente;

XVI - RECUO é a distância medida em projeção horizontal, entre o limite externo da edificação e a divisa do lote;

XVII - PROFUNDIDADE DO LOTE é a distância medida entre o alinhamento do lote e uma paralela a este, que passa pelo ponto mais extremo do lote em relação ao alinhamento;

XVIII - ACESSO é a interligação para veículos ou pedestres entre:

a) logradouro público e propriedade privada;

b) propriedade privada e áreas de uso comum em condomínios;

c) logradouro público e espaço de uso comum em condomínios.

XIX - EQUIPAMENTOS URBANOS são as instalações de infraestrutura urbana, tais como: sistema de coleta, reservação e distribuição de água, coleta e tratamento de esgotos, distribuição de energia elétrica e iluminação pública, captação de águas pluviais, rede de telefonia, transporte e outros de interesse público;

XX - EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS são instalações públicas destinadas à educação, cultura, saúde, lazer e similares;

XXI - ÁREAS INSTITUCIONAIS são áreas destinadas às instalações dos equipamentos comunitários;

XXII - USO PRINCIPAL é a categoria de uso predominante num mesmo lote ou edificação;

XXIII - USO MISTO é a utilização do mesmo lote ou da mesma edificação por mais de uma categoria de uso;

XXIV - FINS URBANOS é todo uso que não tenha por finalidade a exploração agropecuária ou extrativista qualquer parcelamento que resulte em lotes de área inferior ao módulo rural fixado para o Município pela autoridade federal competente;

XXV - ZONA URBANA é a área contínua das povoações e as áreas que possivelmente venham a ser ocupadas por edificações, prestando-se desta forma, ao uso para fins urbanos, tendo seus limites descritos por lei específica;

XXVI - ZONA DE EXPANSÃO URBANA é a área que localizada na Zona Rural, prestando-se ao uso para fins urbanos, tendo seus limites descritos por lei específica;

XXVII - ESPAÇOS DE USO PÚBLICO são as áreas correspondentes ao lazer, áreas de preservação ambiental e as áreas das faixas “non edificandi”.

CAPÍTULO II

REQUISITOS URBANÍSTICOS PARA PARCELAMENTO DO SOLO

Art. 2º - O parcelamento do solo, caracterizado por loteamento, desmembramento, fracionamento e desdobro está sujeito à prévia aprovação do Poder Público, e deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em áreas localizadas na zona urbana ou de expansão urbana, assim definida por Lei Municipal;

II - Não será admitido o parcelamento do solo:

a) em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações antes de tomadas às providências para assegurar a drenagem e escoamento das águas;

b) em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

c) em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas da autoridade competente;d) em terrenos onde as condições geológicas não aconselhem a edificação;

e) em áreas de preservação ecológica e turística, bem como naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até sua correção.

Art. 3º - Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

I - as áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista ou aprovada por Lei Municipal para a zona em que se situem;

a) 20% (vinte por cento) para vias de circulação de veículo ou pedestres;

b) 20% (vinte por cento) áreas livres, exclusivamente destinadas para área verde;

c) 5% (cinco por cento) para áreas institucionais destinadas à educação, cultura, saúde, lazer e similares.

II - Quando o espaço destinado à via de circulação não atingir o índice estabelecido, a área necessária para atingir este índice deverá ser adicionada às áreas destinadas a espaços livres de uso público;

III - as áreas destinadas ao uso institucional e ao lazer e preservação ecológica deverão estar situadas junto a uma via oficial de circulação de veículos, salvo quando as diretrizes permitirem ou exigirem outra solução;

IV - as vias do projeto de loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou aprovadas, de forma a se garantir a continuidade de traçado das vias existentes nas adjacências da gleba a ser loteada e harmonizarem-se com a topografia local, salvo quando as diretrizes permitirem ou exigirem outra solução;

V - Os lotes terão área mínima de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e frente mínima de 10,00 m (dez metros);

a) No caso de implantação de Loteamento Popular os lotes terão área mínima de 175,00 m² (cento e setenta e cinco metros quadrados) e frente mínima de 7,00 m (sete metros). Os loteamentos populares somente poderão ser implantados nos locais indicados em Lei específica;

b) Os loteamentos populares a serem implantados nas zonas permitidas só poderão ser aprovados e liberados pelo Poder Executivo, desde que atenda o interesse público, a partir de comprovado estudo de viabilidade socioeconômica;

c) No caso de implantação de loteamento para chácaras de recreio os lotes terão área mínima de 1.000,00 m² (mil metros quadrados) e frente mínima de 20,00 m (vinte metros).

VI - As ruas não poderão ter largura total inferior a 14,00 m (catorze metros), nem leito carroçável inferior a 9,00 m (nove metros) e deverão ter calçadas com largura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) em ambos os lados;



a) As avenidas deverão ter uma largura mínima de 24,00 m (vinte e quatro metros), o leito carroçável deverá ter duas faixas com largura mínima de 9,00 m (nove metros) cada uma, o canteiro central deverá ter uma largura mínima de 1,00 m (um metro) e deverão, ainda, ter calçadas com largura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) em ambos os lados;

b) As ruas do loteamento que forem prolongamento de ruas oficiais poderão ser implantadas com a largura da rua oficial desde a divisa do loteamento até o cruzamento com a primeira via do novo empreendimento. Porém, se essas ruas tiverem largura superior à exigida por esta presente Lei, as mesmas não poderão sofrer redução na sua largura, devendo desta forma, serem implantadas no loteamento com a largura da rua oficial;

c) Na eventualidade de se existir estradas rurais na gleba a ser loteada, nas mesmas deverão ter uma largura mínima de 14,00 m (quatorze metros), conforme disposto no Artigo 136 da Lei Orgânica do Município de Tietê;

d) No caso de implantação de loteamento para chácaras de recreio, a largura mínima das ruas será de 14,00 m (catorze metros) com leito carroçável de 9,00 m (nove metros) e calçada com largura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros).

VII - O comprimento máximo das quadras será de 300,00 m (trezentos metros). a) toleram-se acréscimos de até 100,00 m (cem metros) nos comprimentos das quadras, desde que projetada via de pedestre intermediária com 3,00 m (três metros) de largura.

VIII - Nos casos de vias de que não venham a sofrer prolongamento, deverão ser implantadas praças de manobras que contenham um círculo com diâmetro mínimo de 20,00 m (vinte metros);

IX - As áreas destinadas aos espaços livres de uso público e, se houver, as de natureza ecológica e turísticas, existentes no loteamento, deverão obrigatoriamente confrontar com ruas ou terem acesso através de faixas não edificáveis. Podendo-se admitir a existência de áreas destinadas à implantação dos equipamentos comunitários contíguos a essas áreas, devendo, nesse caso, todo conjunto confrontar com ruas do loteamento. Essa exigência poderá não ser aplicada, desde que não implique em prejuízo do sistema viário do município, a critério da Prefeitura Municipal;

X - Ao longo das faixas de domínio público, linhas de alta tensão e dutos, será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de 15,00 m (quinze metros) de cada lado e em rodovias e ferrovias a abertura de rua com largura mínima de 15,00 m (quinze metros), salvo maiores exigências da legislação específica;

XI - Nos cruzamentos das vias públicas, os 02 (dois) alinhamentos deverão ser concordados por um arco de círculo com raio mínimo de 9,00 m (nove metros). Nos cruzamentos com ângulo inferior a 45° (quarenta e cinco graus) não serão aceitos raios de concordância inferior a 6,00 m (seis metros);

XII - As faixas de rolamento das vias de circulação deverão apresentar:

a) Declividade longitudinal mínima igual a 1% (um por cento) e máxima igual a 10% (dez por cento) conforme resolução nº 10 do CONAMA, Artigo 8º, alínea F;

b) Declividade transversal, contada do eixo das faixas até as guias, de 0,5% (meio por cento) a 3% (três por cento).

XIII - As áreas de interesse ecológico, turístico, e de valor científico e histórico poderão ser utilizadas para o espaço livre de uso público;

XIV - O desmembramento e fracionamento de glebas na zona urbana está obrigado à destinação de áreas para equipamentos urbanos, comunitários e espaços livres de uso público, conforme disposto na alínea "c", do inciso I, deste artigo, salvo para áreas iguais ou inferiores a 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), desde que não resultantes do fracionamento de áreas maiores;

XV - As áreas resultantes de desmembramentos, fracionamentos e desdobres deverão ter frente para via oficial de circulação de veículos, e observar as dimensões mínimas do lote prevista nesta Lei;

XVI - Os canteiros centrais, ao longo das avenidas, não serão somados aos sistemas de lazer, pois comporão o sistema viário;

XVII - As servidões que, porventura, gravem as áreas a parcelar serão garantidas pelas novas vias de circulação;

XVIII - Nenhuma via pública poderá ser aberta ou sofrer prolongamento e/ou modificação sem atender às disposições contidas nesta Lei;

Art. 4º - Para efeito desta Lei, consideram-se Áreas de Preservação Ecológica, Turística e de Valor Científico ou Histórico e de bem-estar público:

I - As áreas com limites que contenham círculos com raio de no mínimo 50,00 m (cinquenta metros) e centro nos limites dos pontos de interesse, tais como:

- Desembocaduras e confluências de rios e córregos;
- Pedras que possam ser visitadas pela população;
- Nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água";
- Elevações, montes e morros que possam ser visitados pela população;
- Quedas d'água que possam ser visitadas pela população;
- Sítios de interesse histórico e científico;
- Áreas arborizadas com espécies de interesse ecológico ou turístico, bosques ou florestas nativas.

II - Outras áreas declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação que possam ser responsáveis pela preservação da paisagem, do turismo, do valor científico ou histórico e do bem estar público;

Art. 5º - Para efeito desta Lei, consideram-se como áreas de preservação permanente - A.P.P. - as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

I - ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, desde o seu ponto mais alto em faixa marginal, cuja largura mínima seja:

a) de 30,00 m (trinta metros) para os cursos d'água de menos de 10,00 m (dez metros) de largura;

b) de 50,00 m (cinquenta metros) para os cursos d'água de 10,00 m (dez metros) a 50,00 m (cinquenta metros) de largura;

c) de 100,00 m (cem metros) para os cursos d'água de 50,00 m (cinquenta metros) a 100,00 m (cem metros) de largura.

II - Ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais, em faixa não edificável de 30,00 m (trinta metros) ao seu redor, contados da quota altimétrica de máxima cheia;

III - Nas chamadas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados óleos d'água, qualquer que seja sua situação topográfica num raio mínimo de 50,00 m (cinquenta metros) de largura;

IV - No topo dos morros;

V - Nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45° (quarenta e cinco graus), equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;

VI - Outras áreas declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação que possam ser responsáveis pela preservação dos mananciais e do meio ambiente.

Parágrafo Único - Nos chamados vales secos deverá ser reservada uma faixa não edificável não inferior a 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros) de cada lado, de forma a se garantir o escoamento das águas pluviais.

CAPÍTULO III

REQUISITOS TÉCNICOS PARA PARCELAMENTO DO SOLO

SEÇÃO I – LOTEAMENTO

Art. 6º - A elaboração do projeto de loteamento será precedida de fixação de diretrizes para o uso do solo, traçado dos lotes, do sistema viário, dos espaços livres e das áreas reservadas para equipamentos urbanos e comunitários, por parte do Poder Público Municipal, a pedido do interessado e deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento assinado pelo proprietário do terreno solicitando a expedição da certidão de diretrizes e indicando o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;

II - Certidão de propriedade da área, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em nome do requerente e atualizada de no máximo 30 (trinta) dias;

III - Certidão Negativa de Tributos Municipais - IPTU expedida pela Prefeitura Municipal para empreendimentos localizados na Zona Urbana do Município ou Certidão Negativa de Débitos - I.T.R. inscrita sobre a imóvel, expedida pela Receita Federal para empreendimentos com fins urbanos situados na Zona Rural do Município de Tietê;

IV - 04 (quatro) vias de cópias de levantamento planialtimétrico cadastral da área objeto do pedido, na escala 1: 1.000, assinadas por profissional devidamente habilitado e pelo proprietário, com curvas de nível de metro em metro, indicando com exatidão os limites da área os limites da área com relação aos terrenos vizinhos, cursos d'água e suas denominações, localização de bosques, árvores isoladas, matas e valos secos, vias oficiais e situação da área, de forma a permitir o seu perfeito reconhecimento e localização;

V - 04 (quatro) vias de cópias do projeto de urbanização proposto, assinadas por profissional devidamente habilitado e pelo proprietário, acompanhadas da respectiva A.R.T., contendo as características e as condições do loteamento com a indicação das áreas dos equipamentos públicos comunitários e de espaços livres de uso público, devendo, ainda, atender às demais exigências previstas na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 6.766/99, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99.

Art. 7º - O prazo para expedição da certidão de diretrizes de uso do solo, traçado dos lotes, do sistema viário, dos espaços livres e das áreas reservadas para equipamentos urbano e comunitário é de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolamento do pedido ou da juntada do último documento que instruir o pedido.

Art. 8º - A certidão de diretrizes de uso do solo, traçado dos lotes, do sistema viário, dos espaços livres e das áreas reservadas para equipamentos urbano e comunitário terá validade pelo prazo máximo de 02 (dois) anos contados da data de sua expedição.

Art. 9º - Atendendo às exigências contidas na certidão de diretrizes, o interessado deverá elaborar o projeto de loteamento e requerer a expedição da certidão de diretrizes municipais visando o seu encaminhamento ao GRAPROHAB. O pedido deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento assinado pelo proprietário do terreno solicitando a expedição da certidão de diretrizes e indicando o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;

II - Certidão de propriedade da área, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em nome do requerente e atualizada de no máximo 30 (trinta) dias;

III - Certidão Negativa de Tributos Municipais - IPTU expedida pela Prefeitura Municipal para empreendimentos localizados na Zona Urbana do Município ou Certidão Negativa de Débitos - ITR. inscrito sobre o imóvel, expedido pela Receita Federal para empreendimentos com fins urbanos situados na Zona Rural do Município de Tietê;

IV - 06 (seis) vias de cópias do projeto completo de loteamento, na escala 1: 1.000, sendo aceita outra escala caso necessário, assinado pelo proprietário do terreno e por profissional devidamente habilitado e acompanhadas da respectiva A.R.T., contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Delimitação exata, confrontantes, curvas de nível de metro em metro, norte, quadras e sistemas de vias de circulação com o devido estaqueamento; b) Delimitação e indicação das áreas públicas, "non aedificandi" e correspondentes ao sistema de lazer;

c) Indicação das faixas não edificáveis nos lotes, onde forem necessárias, para obras de saneamento;

d) Indicação do sentido de escoamento das águas pluviais;

e) Indicação nos cruzamentos das vias públicas, dos raios de curvatura, bem como de seu desenvolvimento;

f) Indicação das larguras das ruas e praças de retorno;

g) Indicação das áreas institucionais para implantação de equipamentos públicos e comunitários;

h) Indicação das ruas adjacentes que se articulam com o plano de loteamento;

i) Indicação das faixas "non aedificandi" ao longo das águas correntes e dormentes, das faixas de domínio das rodovias, ferrovias e dutos;

j) Indicação das faixas de preservação ambiental permanente conforme artigo 2º do Código Florestal;

k) quadro de áreas do loteamento;

l) levantamento planialtimétrico, em escala 1: 1.000, sendo aceita outra escala caso necessário;

m) perfis longitudinais dos eixos das vias, vielas sanitárias e outros sistemas de circulação, em escala 1: 1.000 (horizontal) e 1: 100 (vertical), sendo aceitas outras escalas caso necessário, contendo: estaqueamento a cada 20,00 m (vinte metros), número da estaca, traçado do terreno original e da via projetada com as respectivas cotas e as declividades longitudinais;

n) perfis transversais das vias de circulação, em escala 1: 100 (horizontal e vertical), sendo aceitas outras escalas caso necessário, com traçado da (s) via (s) de rolamento, passeios e eventualmente canteiro central, com as devidas dimensões e desenhos.



V - 06 (seis) vias de cópias do memorial descritivo e justificativo do projeto.

Art. 10 - O prazo para expedição da certidão de diretrizes municipais é de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolamento do pedido ou da juntada do último documento que instruir o pedido.

Art. 11 - A certidão de diretrizes municipais terá validade pelo prazo máximo de 02 (dois) anos contados da data de sua expedição.

Art. 12 - Uma vez aprovado o projeto de loteamento pelos órgãos estaduais, federais e autárquicos competentes, o mesmo deverá ser submetido pelo interessado para aprovação junto à Prefeitura Municipal de Tietê. O pedido deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento assinado pelo proprietário solicitando a aprovação do loteamento;

II - Certidão de propriedade da área, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em nome do requerente e atualizada de no máximo 30 (trinta) dias;

III - Certidão Negativa de Tributos Municipais - IPTU expedida pela Prefeitura Municipal para empreendimentos localizados na Zona Urbana do Município ou Certidão Negativa de Débitos - ITR inscrita sobre a imóvel, expedida pela Receita Federal para empreendimentos com fins urbanos situados na Zona Rural do Município de Tietê;

IV - 05 (cinco) vias de cópias do projeto de loteamento contendo o levantamento planialtimétrico, o projeto de urbanização, os perfis longitudinais e transversais das vias, vielas e outros sistemas de circulação, devidamente aprovadas pelo GRAPROHAB, acompanhadas pela respectiva A.R.T;

V - Cópia do Certificado de Aprovação expedido pelo GRAPROHAB;

VI - 05 (cinco) vias de cópias do memorial descritivo e justificativo do projeto aprovado pelo GRAPROHAB;

VII - Cópia devidamente aprovada pelos órgãos competentes dos seguintes projetos captação, reservação e distribuição de água, coleta e disposição final do esgoto, arborização do sistema viário e das áreas públicas, distribuição de energia elétrica, iluminação pública, acesso a rodovias estaduais, e outros que se fizerem necessários;

VIII - 05 (cinco) vias de cópias dos projetos das obras que se fizerem necessárias para a efetiva implantação do loteamento: tais como, pavimentação, drenagem urbana e outras exigidas pelo Poder Público Municipal;

IX - Cronograma físico-financeiro de execução das obras e serviços, cuja duração não poderá ultrapassar 48 (quarente e oito) meses, e que estará sujeito à verificação periódica, por parte do Poder Público Municipal;

X - Termo de caução para garantia de execução das obras e serviços previstos nos projetos apresentados em atendimento ao Artigo 18.

XI - Cópia do contrato padrão de venda dos lotes.

Parágrafo Único - Todos as partes componentes do projeto de parcelamento deverão ser assinadas pelo proprietário do loteamento e por profissionais legalmente habilitados.

Art. 13 - O prazo para aprovação do projeto de loteamento é de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolamento do pedido ou da juntada do último documento que instruir o pedido.

Art. 14 - O Alvará de Parcelamento, autorizando o início da execução das obras para a implantação de loteamento, terá validade pelo prazo máximo de 04 (quatro) anos contados da data de sua expedição, em consonância com o cronograma físico-financeiro de execução das obras e serviços aprovados.

Parágrafo Único - No caso de loteamentos destinados a chácaras de recreio, a execução dos serviços e obras deverão atender ao disposto nos Artigos 15 e 18 da presente lei.

Art. 15 - Como garantia da execução das obras e serviços exigidos, conforme o cronograma, a Prefeitura Municipal de Tietê, receberá dos loteadores ao menos uma das seguintes garantias:

I - Como caução, por escritura pública de hipoteca, 50% (cinquenta por cento) dos lotes de cada quadra do loteamento aprovado;

II - Imóveis de propriedade do loteador, no valor equivalente ao dobro dos serviços e obras presentes no cronograma aprovado;

III - Fiança bancária ou outro tipo de seguro ou equivalente, cujo valor seja equivalente a uma vez e meia, o dos serviços e obras presentes no cronograma aprovado.

§ 1º Os imóveis dados em garantia serão avaliados por técnicos habilitados da Prefeitura Municipal, os quais firmarão o necessário Laudo e submeterão ao Prefeito Municipal para fins de caução, o que será feito por Decreto.

§ 2º No ato da aprovação do projeto, bem como no instrumento de garantia mencionado neste artigo, deverão constar, especificamente, as obras e serviços que o loteador fica obrigado a executar, nos prazos previstos no cronograma.

§ 3º Nos contratos de compra e venda de lotes deverão figurar, obrigatoriamente, as restrições de que os mesmos estão sujeitos aos dispositivos desta Lei.

Art. 16 - A liberação da garantia oferecida nos termos do artigo anterior, somente será efetuada após o término das obras e serviços exigidos, conforme disposto no Termo de Caução, e desde que recebidos pelo Poder Público Municipal e pelas concessionárias de direito.

Parágrafo Único - Uma vez expedido o Termo de Verificação de Obras, atendendo a requerimento do interessado, todas as obras e benfeitorias efetuadas no parcelamento passarão a fazer parte integrante do Município, sem qualquer indenização e liberando o loteador da garantia oferecida.

Art. 17 - Esgotado o prazo previsto no Termo de Caução, e não tendo o responsável pelo loteamento, executado as obras e serviços exigidos, a Prefeitura Municipal, promoverá a execução das obras e serviços não concluídos através de meios próprios ou de terceiros, mediante licitação. Nesse caso, será providenciada a comercialização no todo ou em parte das áreas hipotecadas, para fins de ressarcimento de todas as despesas geradas pelo empreendimento às quais será somado, a título de multa, importe equivalente a 30% (trinta por cento) do total despendido, sem prejuízo de outras medidas judiciais cabíveis, comunicando esses fatos ao Ministério Público local.

Art. 18 - São exigências mínimas para aprovação e implantação de projeto de parcelamento do solo, por parte do Poder Público Municipal, a execução das seguintes obras e serviços:

I - Demarcação e piqueteamento dos lotes, quadras e logradouros;

II - Abertura das vias de circulação;

III - Execução de guia e sarjeta extrusada, devendo nos cruzamentos a guia ser rebaixada em 5,00 m (cinco metros) no trecho reto de cada face da rua, bem como o trecho total em curva;

IV - Execução do sistema de drenagem de águas pluviais; podendo ser utilizado tubo corrugado de dupla parede em PEAD (Polietileno de Alta densidade) ou tubo de concreto;

V - Execução do sistema de abastecimento e distribuição de água e eventualmente as ligações domiciliares até o passeio nas divisas dos lotes.

a) Caso o SAMAE tenha comprovada condições de fornecer água ao loteamento será cobrada uma taxa única de reforço em infraestrutura como suporte do sistema de captação, reservação e tratamento de água no valor de 0,08 (oito centésimos) da Unidade Padrão de Capital (UPC), por metro quadrado de área útil dos lotes constantes do loteamento que deverá ser recolhida pelo empreendedor aos cofres do SAMAE.

VI - Execução do sistema de coleta de esgotos e sua disposição final e eventualmente as ligações domiciliares até o passeio nas divisas dos lotes;

a) Caso o SAMAE tenha comprovada condições de tratar o efluente gerado no loteamento será cobrada uma taxa única de reforço em infraestrutura como suporte do sistema de tratamento de esgoto no valor de 0,08 (oito centésimos) da Unidade Padrão de Capital (UPC), por metro quadrado de área útil dos lotes constantes do loteamento que deverá ser recolhida pelo empreendedor aos cofres do SAMAE.

VII - Execução de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as especificações técnicas pelo órgão competente. Para todas as vias do loteamento bem como praças e vielas;

VIII - Execução de pavimentação asfáltica;

IX - Arborização Urbana de acordo com as especificações técnicas indicadas pelo órgão competente, sendo que o plantio de árvores e o ajardinamento nos canteiros centrais de avenidas e do passeio público das áreas definidas nas alíneas "b" e "c" do Artigo 3º, deverão ser executados pelo loteador antes do início do processo de vendas dos lotes;

X - Construção de calçadas nas áreas de uso público;

XI - Sinalização de trânsito vertical e horizontal toponímica, de acordo com as especificações técnicas indicadas pelo órgão competente;

XII - Construção de um centro integrado de serviços constituído por centro comunitário, posto de saúde, escola e posto policial, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Obras da Prefeitura do Município de Tietê na proporção de 2,00 m² (dois metros quadrados) de construção por lote constante do loteamento, dentro do limite de 5% (cinco por cento) reservado para áreas institucionais constante da alínea c do Inciso I do Artigo 3º ou caso já exista no entorno da área que se pretende lotear equipamentos públicos suficientes para atendimento da população local, considerando para tanto o aumento da demanda proveniente do novo loteamento, poderá o Poder Público, através da Secretaria Municipal competente, em parecer fundamentado, exigir do loteador a construção de obras que visem a melhoria da mobilidade urbana e acessibilidade ao novo loteamento, tais como: passarela de pedestres, pontes, viadutos, pavimentação, energia elétrica e iluminação pública, ciclovias, rede de abastecimento de água e esgoto, hipótese em que deverá ser observado o investimento mínimo, transformando o valor do m² de construção, conforme Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), sem prejuízo da manutenção da área institucional no novo loteamento, conforme previsto no Art. 3º, Inciso I, alínea c da presente lei;

XIII - Construção de ondulações transversais, nos locais e de acordo com as especificações técnicas indicados pelo órgão competente.

SEÇÃO II **DESMEMBRAMENTO**

Art. 19 - A elaboração do projeto de desmembramento será precedida da fixação de diretrizes por parte da Prefeitura Municipal de Tietê, a pedido do interessado e deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento assinado pelo proprietário do terreno solicitando a expedição da certidão de diretrizes e indicando o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;

II - Certidão de propriedade da área, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos;

III - Certidão Negativa de Tributos Municipais - IPTU expedida pela Prefeitura Municipal;

IV - 06 (seis) vias de cópias de levantamento planialtimétrico cadastral da área objeto do pedido, na escala 1: 1.000, assinadas por profissional devidamente habilitado;

V - 06 (seis) vias de cópias do projeto de urbanização proposto, assinado por profissional devidamente habilitado e acompanhado da A.R.T.

VI - Certidão comprobatória expedida pelo SAMAE de que o empreendimento é servido por rede de distribuição de água e por rede coletora de esgoto, além de solução da disposição final do efluente gerado.

Parágrafo Único - Caso o SAMAE tenha comprovada condições de tratar o efluente gerado no desmembramento será cobrada uma taxa única de reforço em infraestrutura como suporte do sistema de tratamento de esgoto no valor de 0,08 (oito centésimos) da Unidade Padrão de Capital (UPC), por metro quadrado de área útil dos lotes constantes do loteamento que deverá ser recolhido pelo empreendedor aos cofres do SAMAE. E caso o SAMAE também tenha comprovada condições de tratar o efluente gerado no loteamento será cobrada uma taxa única de reforço em infraestrutura como suporte do sistema de tratamento de esgoto no valor de 0,08 (oito centésimos) da Unidade Padrão de Capital (UPC), por metro quadrado de área útil dos lotes constantes do loteamento que deverá ser recolhida pelo empreendedor aos cofres do SAMAE.

Art. 20 - Aplica-se aos desmembramentos, no que couber, as disposições urbanísticas, os prazos, previsões e requisitos exigidos para o loteamento, inclusive a implantação de melhoramentos previstos nos Artigos 17 e 18 da presente Lei.

SEÇÃO III **DESDOBRO E FRACIONAMENTO**

Art. 21 - Os projetos de desdobro e fracionamento de terrenos, deverão ser submetidos à aprovação da Prefeitura Municipal de Tietê, a pedido do interessado e deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento assinado pelo proprietário do terreno solicitando a provação do projeto de desdobro ou fracionamento e indicando o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;

II - Certidão de propriedade da área, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos;

III - Certidão Negativa de Tributos Municipais - IPTU expedida pela Prefeitura Municipal;

IV - 06 (seis) vias de cópias do projeto de desdobro ou fracionamento, assinadas por profissional devidamente habilitado, acompanhadas da A.R.T., na escala 1: 1.000, contendo:

a) as eventuais construções existentes no lote ou terreno com indicação do número do processo e número do alvará, da área construída e ocupada e do coeficiente de aproveitamento e



taxa de ocupação utilizada;

b) a área a ser desdobrada ou fracionada e seus dimensionamentos;

c) os lotes resultantes do desdobro ou fracionamento com o seu dimensionamento e sua vinculação com o lote objeto do pedido;

d) a situação do lote, indicando a sua localização com a distância medida do alinhamento do logradouro público mais próximo, se do lado par ou ímpar da via pública e memorial descritivos dos lotes.

V - Certidão comprobatória expedida pelo SAMAE de que o empreendimento é servido por rede de distribuição de água e por rede coletora de esgoto, além de solução da disposição final do efluente gerado. No caso de fracionamento deverá ser recolhida uma taxa de reforço em infraestruturas como disposto no Parágrafo Único do Artigo 19 desta Lei.

§ 1º As alienações de parte de lote ou gleba, para fins exclusivos de anexação em imóvel contíguo, quando não configurarem loteamento, desmembramento, fracionamento ou desdobro, não necessitam obedecer às previsões de área mínima e de frente mínima presentes na legislação aplicável à espécie.

§ 2º A área remanescente deve, necessariamente, ter condições de aproveitamento urbanístico para edificar, não podendo desta forma, com as supressões promovidas, ter uma área remanescente inferior a 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e testada inferior a 10,00 m (dez metros) ou inferiores a estas metragens os bairros decretados de interesse social.

Art. 22 – O número máximo permitido em um fracionamento é igual a 10 (dez) lotes e deverá atender ao disposto no Art. 18 da presente Lei no que couber.

CAPÍTULO IV DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 23 - A infração a qualquer dispositivo desta Lei poderá acarretar sem prejuízo das medidas de natureza civil e criminal prevista no Código Civil e na legislação vigente, a aplicação das seguintes penalidades: multa, embargo, interdição do canteiro de obras ou do imóvel e demolição das partes em desacordo com as disposições desta Lei.

Art. 24 - A infração a qualquer dispositivo desta Lei ou a realização de obra ou serviço que ofereça perigo de caráter público, ou a pessoa que o execute, ensejará notificação ao infrator para regularização da situação no prazo que lhe for determinado.

Art. 25 - O decurso de prazo da notificação sem que tenha sido regularizada a situação que lhe deu causa acarretará:

I - multa no valor a ser fixado por Decreto;

II - o embargo das obras, dos serviços ou do uso do imóvel, até sua regularização, para os outros tipos de infração.

Art. 26 - O desrespeito ao embargo de obras, serviços ou uso do imóvel, independentemente de outras penalidades cabíveis, sujeitará o infrator às multas específicas no parágrafo primeiro deste artigo, por dia de prosseguimento das obras ou serviços ou de uso do imóvel à revelia do embargo, bem como a interdição do canteiro de obras ou do imóvel e, ainda, a demolição das partes em desacordo com as normas técnicas desta Lei.

§ 1º São as seguintes infrações cabíveis de multas a serem regulamentadas posteriormente:

I - executar obras em desacordo com as indicações apresentadas no projeto ou no alvará de parcelamento;

II - executar obras em desconformidade com as normas técnicas desta Lei;

III - executar qualquer obra de parcelamento sem o respectivo alvará;

IV - executar obras de parcelamento sem responsabilidade de profissional regularmente habilitado;

V - faltar com as precauções necessárias para a segurança de pessoas ou propriedades, ou de qualquer forma, danificar ou acarretar prejuízo a logradouros públicos, em razão da execução de obras;

VI - anunciar, por qualquer meio, a venda, promessa ou a cessão de direitos relativos a imóveis, com pagamento de forma parcelada ou não, sem o registro do parcelamento ou após o término de prazos concedidos.

§ 2º Nas reincidências, a multa será aplicada em dobro.

Art. 27 - Para assegurar a paralisação de serviços ou obra embargada, a Prefeitura poderá, se for o caso, requisitar força policial.

Art. 28 - Quando, em débito de multa, nenhum infrator poderá receber qualquer quantia ou crédito que tiver com a Prefeitura, participar de concorrências, coleta ou tomada de preços, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza, nem transacionar, a qualquer título, com a Prefeitura.

Art. 29 - A aplicação das penalidades previstas neste Capítulo não dispensa o atendimento às disposições desta Lei e de suas normas regulamentares, bem como não desobriga o infrator de ressarcir eventuais danos resultantes da infração, na forma da legislação vigente.

Art. 30 - O prazo para aprovação do projeto de loteamento e desmembramento, por parte do Poder Público Municipal, é de 30 (trinta) dias, e de 15 (quinze) dias úteis para projeto de desdobro e fracionamento, contados a partir da data do protocolamento do pedido ou da juntada do último documento que instruir o pedido.

Art. 31 - O prazo para a vistoria prevista no Artigo 16 desta Lei e Parágrafo Único, sobre a obras e serviços de competência deste Poder Público Municipal será de 30 (trinta) dias, após o recebimento do requerimento do interessado na seção competente da Prefeitura Municipal ou da juntada do último documento que instruir o pedido.

Art. 32 - É vedado dar início ou efetuar parcelamentos do solo para fins urbanos sem autorização do órgão público competente ou sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença e fazer veicular em proposta, contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de parcelamento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo, e ainda, vender ou prometer vender parcela do parcelamento não registrado, sujeitando-se os infratores às sanções previstas na Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99.

Art. 33 - A Prefeitura Municipal, após notificar o loteador e se desatendida por este, poderá regularizar o parcelamento não autorizado ou executado sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença, para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano, e na defesa dos direitos dos adquirentes dos lotes.

Parágrafo Único - Para assegurar a regularização do parcelamento, bem como o ressarci-

mento integral de importância dispendida, ou a dispende, o Poder Público Municipal de Tietê poderá promover judicialmente os procedimentos cautelares necessários aos fins colimados.

Art. 34 - Os projetos integrados de parcelamento com construção de edificação são permitidos desde que satisfaçam a todos os índices legais aplicáveis ao parcelamento e edificações.

Parágrafo Único - Os projetos de parcelamento e edificação serão analisados conjuntamente.

Art. 35 - Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99 e as da lei Municipal nº 2.637/01, no que não conflitem com esta Lei.

Art. 36 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicada na imprensa oficial.

Art. 37 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.700, de 05 de Novembro de 2002, a Lei Municipal nº 3.082/2009, a Lei Municipal nº 3.433/2014, a Lei Municipal nº 3.566/2016 e as disposições referentes a parcelamento do solo contidas na Lei Municipal nº 1.747/86.

Parágrafo Único - Continua em pleno vigor a Lei Municipal nº 2.610, de 24 de julho de 2001, no que diz respeito aos direitos adquiridos previsto no seu Artigo 16, Parágrafo Único.

Tietê, 15 de dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CRVALHO
PREFEITO

LEI Nº 3.597/2.016

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.747, de 23 de dezembro de 1.986”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.597/2016

Artigo 1º - Ficam modificados os quadros referentes às zonas IV, V e VI do artigo 10º, da Lei nº 1.747, de 23 de dezembro de 1986, sendo os usos enquadrados nas Zonas IV-A, IV-B, IV-C, IV-E; V-B, V-E, VI-A e VI-D, definidas no artigo 8º da mencionada Lei (CECAP, BNH, COHAB, Residencial “Emílio Gardenal”, POVO FELIZ, CDHU, Conjunto Habitacional Tietê “C” - Tietê “E1” e “E2” que compõem o Jardim Brasil, Jardim Bandeirantes, Loteamento Cornélio Pires, Rua Vila Nova, Loteamento Popular Residencial Bertola, Jardim Santa Cruz, Jardim Zanardo, Jardim da Serra, Bairro da Serra, Vila São Geraldo, Jardim São Francisco, Bairro Santa Cruz e desmembramento Altos da Santa Cruz, Bairro São Roque e Loteamento Terras de Santa Maria e Vila Zanão, com característica popular, passando a permitir as construções nos recuos frontais dos imóveis e desdobros, em lotes cuja testada mínima será de 05 (cinco) metros, em obediência a Lei Federal nº 6.766/79, bem como altera a taxa de ocupação, passando de 70% (setenta por cento) para 80% (oitenta por cento) em relação à área total do terreno, referentes às zonas retro mencionadas.

Parágrafo Único – No Loteamento Terras de Santa Maria a permissão é exclusiva para lotes residenciais.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 15 de dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CRVALHO
PREFEITO

LEI Nº 3.598/2.016

“Dispõe sobre desafetação e doação de imóvel e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.598/2016

Artigo 1º - Tendo em vista o excesso de desapropriação conforme matrícula 41.528 do Cartório de Registro de Imóveis, e, decreto de 5.780/2015, fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação parcial e doação das áreas, para adequar a situação de acordo com decreto de Re-ratificação n.º 5941/2015, conforme memorial descritivo abaixo;

Área 1

Matrícula nº 41.528 CRI Tietê (Área a ser desafetada e doada para o Sr. Everaldo Beloto e sua esposa)

1): GLEBA DE TERRAS ineditada e sem benfeitorias, denominada como Rua 01, situada no Bairro dos Pilões, perímetro urbano desta cidade e comarca de Tietê-SP, com frente para a Rua Joaquim Rodrigues Alves, medindo e dividindo da seguinte forma: começa num ponto entre a gleba citada, a Rua Joaquim Rodrigues Alves e a Rua 01 - Matrícula nº 41.528, e segue em reta, a distância de 2,00 metros, confrontando com a Rua Joaquim Rodrigues Alves matrícula nº 41.275; deflete à esquerda e segue em reta, a distância de 317,86 metros, confrontando com a Área Remanescente – Gleba A; deflete à esquerda e segue por 2,00 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 16.064; deflete novamente à esquerda em reta, a distância de 317,86 metros,



confrontando com a Rua 01 - Matrícula nº 41.528 até encontrar a Rua Joaquim Rodrigues Alves, ponto de partida, fechando-se assim o perímetro e encerrando a área de 545,35 metros quadrados.

Área 2

Matrícula nº 41.528 CRI Tietê (Área a ser desafetada e doada para o Sr. Everaldo Beloto e sua esposa)

2): GLEBA DE TERRAS ineditada e sem benfeitorias, denominada como Rua 01, situada no Bairro dos Pilões, perímetro urbano desta cidade e comarca de Tietê-SP, com frente para a Rua Joaquim Rodrigues Alves, medindo e dividindo da seguinte forma: começa num ponto entre a gleba citada, a Rua Joaquim Rodrigues Alves e a Área Remanescente – Gleba B, e segue em reta, a distância de 2,00 metros, confrontando com a Rua Joaquim Rodrigues Alves matrícula nº 41.275; deflete à esquerda e segue em reta, a distância de 292,86 metros, confrontando com Rua 01 - Matrícula nº 41.528; deflete à esquerda e por um raio de 9 metros, a distância de 28,26 metros, confrontando com a Rua 01 - Matrícula nº 41.528; deflete à esquerda e segue por 2,00 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 16.064; deflete novamente à esquerda por um raio de 9 metros, a distância de 28,26 metros, confrontando com a Área Remanescente – Gleba B; segue em reta, a distância de 292,60 metros, confrontando com a Área Remanescente – Gleba B até encontrar a Rua Joaquim Rodrigues Alves, ponto de partida, fechando-se assim o perímetro e encerrando a área de Área: 573,34 metros quadrados.

Artigo 2º - Por força da desafetação autorizada no artigo anterior, o bem imóvel passa a integrar o patrimônio público na categoria de bem dominial.

Parágrafo Único – Fica desde já autorizado as doações das áreas 1 e 2 de acordo com planta e memorial descritivo, ao Sr. Everaldo Beloto e sua esposa.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua afiação no quadro de avisos do Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 15 de dezembro de 2.016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI Nº 3.599/2.016

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2017”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.599/2016

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo Único – As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Artigo 2º - A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 147.946.000,00 (Cento e quarenta e sete milhões, novecentos e quarenta e seis mil reais), e se desdobra em:

I – R\$ 140.636.980,00 (Cento e quarenta milhões, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais), do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 7.309.020,00 (Sete milhões, trezentos e nove mil e vinte reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	24.336.000,00	117.000,00	24.453.000,00
Receita de Contribuições	1.510.000,00	6.000,00	1.516.000,00
Receita Patrimonial	687.108,33	112.500,00	799.608,33
Transferências Correntes	109.664.000,00	7.002.520,00	116.666.520,00
Outras Receitas Correntes	3.682.500,00	72.000,00	3.754.500,00

Descontos Concedidos	-15.000,00	-1.000,00	-16.000,00
Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB	-14.375.000,00	0,00	-14.375.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	125.489.608,33	7.309.020,00	132.798.628,33
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	2.874.371,67	0,00	2.874.371,67
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.874.371,67	0,00	2.874.371,67
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	128.363.980,00	7.309.020,00	135.673.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	73.000,00	0,00	73.000,00
Receita Patrimonial	40.000,00	0,00	40.000,00
Receita de Serviços	11.180.000,00	0,00	11.180.000,00
Outras Receitas Correntes	806.500,00	0,00	806.500,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	12.099.500,00	0,00	12.099.500,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências de Capital	173.500,00	0,00	173.500,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	173.500,00	0,00	173.500,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	12.273.000,00	0,00	12.273.000,00

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	24.409.000,00	117.000,00	24.526.000,00
Receita de Contribuições	1.510.000,00	6.000,00	1.516.000,00
Receita Patrimonial	727.108,33	112.500,00	839.608,33
Receita de Serviços	11.180.000,00	0,00	11.180.000,00
Transferências Correntes	109.664.000,00	7.002.520,00	116.666.520,00
Outras Receitas Correntes	4.489.000,00	72.000,00	4.561.000,00
Descontos Concedidos	-15.000,00	-1.000,00	-16.000,00
Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB	-14.375.000,00	0,00	-14.375.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	137.589.108,33	7.309.020,00	144.898.128,33
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	2.874.371,67	0,00	2.874.371,67
Transferências de Capital	173.500,00	0,00	173.500,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.047.871,67	0,00	3.047.871,67
TOTAL ADMINISTR. DIRETA E INDIRETA	140.636.980,00	7.309.020,00	147.946.000,00

Seção II Da Fixação da Despesa

Artigo 4º - A Despesa do Município é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 147.946.000,00 (Cento e quarenta e sete milhões, novecentos e quarenta e seis mil reais), na seguinte conformidade:

I – R\$ 116.515.500,00 (Cento e dezesseis milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos reais), do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 31.430.500,00 (Trinta e um milhões, quatrocentos e trinta mil, quinhentos reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 5º - A Despesa fixada está assim desdobrada:

I – Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	98.231.638,33	31.108.500,00	129.340.138,33
DESPESAS DE CAPITAL	4.846.861,67	266.000,00	5.112.861,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	103.098.500,00	31.374.500,00	134.473.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	11.840.500,00	56.000,00	11.896.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.576.500,00	0,00	1.576.500,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	13.417.000,00	56.000,00	13.473.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	110.072.138,33	31.164.500,00	141.236.638,33
DESPESAS DE CAPITAL	6.423.361,87	266.000,00	6.689.361,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL ADMINISTR. DIRETA E INDIRETA	116.515.500,00	31.430.500,00	147.946.000,00



II – Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	2.340.000,00	0,00	2.340.000,00
PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito	1.466.000,00	336.500,00	1.802.500,00
Secretaria de Administração e Modernização	4.593.000,00	0,00	4.593.000,00
Secretaria de Finanças	6.196.500,00	0,00	6.196.500,00
Secretaria de Obras e Planejamento	4.071.000,00	30.000,00	4.101.000,00
Secretaria de Serviços	13.680.500,00	0,00	13.680.500,00
Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva	0,00	26.330.000,00	26.330.000,00
Secretaria de Educação	57.859.000,00	0,00	57.859.000,00
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer	2.490.000,00	0,00	2.490.000,00
Secret. de Meio Ambiente, Agric. e Desenv. Sust.	1.008.500,00	0,00	1.008.500,00
Secretaria de Segurança e Trânsito	5.588.000,00	0,00	5.588.000,00
Secretaria de Assistência e Desenvolv. Social	0,00	4.678.000,00	4.678.000,00
Secretaria de Governo e Coordenação	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00
Secretaria de Turismo e Cultura	1.722.000,00	0,00	1.722.000,00
Secretaria de Negócios Jurídicos	1.063.000,00	0,00	1.063.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	103.078.500,00	31.374.500,00	134.453.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Serviço Aut. Munic. de Água e Esgoto - SAMAE	13.417.000,00	56.000,00	13.473.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	13.417.000,00	56.000,00	13.473.000,00
3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Reserva de Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL ADMINIST. DIRETA E INDIRETA	116.515.500,00	31.430.500,00	147.946.000,00

III – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
01 – Legislativa	2.340.000,00	0,00	2.340.000,00
02 – Judiciária	1.063.000,00	0,00	1.063.000,00
04 – Administração	10.893.500,00	0,00	10.893.500,00
06 – Segurança Pública	5.355.700,00	0,00	5.355.700,00
08 – Assistência Social	0,00	5.044.500,00	5.044.500,00
09 – Previdência Social	0,00	56.000,00	56.000,00
10 – Saúde	0,00	26.330.000,00	26.330.000,00
12 – Educação	57.859.000,00	0,00	57.859.000,00
13 – Cultura	711.000,00	0,00	711.000,00
15 – Urbanismo	13.221.229,67	0,00	13.221.229,67
16 – Habitação	100.000,00	0,00	100.000,00
17 – Saneamento	13.467.000,00	0,00	13.467.000,00
18 – Gestão Ambiental	32.000,00	0,00	32.000,00
20 – Agricultura	1.006.500,00	0,00	1.006.500,00
22 – Indústria	870.570,33	0,00	870.570,33
23 – Comércio e Serviços	1.161.000,00	0,00	1.161.000,00
26 – Transporte	3.372.000,00	0,00	3.372.000,00
27 – Desporto e Lazer	2.630.000,00	0,00	2.630.000,00
28 – Encargos Especiais	2.413.000,00	0,00	2.413.000,00
99 – Reserva de Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL ADMINIST. DIRETA E INDIRETA	116.515.500,00	31.430.500,00	147.946.000,00

Artigo 6º - A parcela da Despesa do Orçamento da Seguridade Social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações contidas nesta Lei, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados os limites:

I – até o limite de 12% (doze por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e

II – até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

Artigo 8º - Além do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado

a abrir créditos suplementares:

I – necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2017, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/64;

II – vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa da receita constante desta Lei;

III – destinados a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV – destinados à cobertura de despesas da entidade da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a ela efetuadas durante o exercício.

Artigo 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 10 - As metas fiscais da receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017.

Parágrafo Único – As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Artigo 11 - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2017 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da Educação e da Saúde.

Artigo 12 – As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Artigo 13 – Esta Lei entrará em vigor em de 1º de janeiro de 2017.

Tietê, 15 de dezembro de 2.016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI Nº 3.600/2.016, de 21 de Dezembro de 2016.

“Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Tietê, criados ou modificados pelo Projeto de Resolução nº 04/2.016”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.600/2.016

Artigo 1º – Os vencimentos do cargo em comissão de Diretor Jurídico, presente no anexo I do Projeto de Resolução nº 04/2.016, que altera a Resolução nº 02/2014, corresponderão à Referência 5 da tabela constante no Anexo I da Lei nº 3.479/2.014, alterada pela Lei nº 3.520/2.015.

Artigo 2º – Os vencimentos do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, presente no anexo I do Projeto de Resolução nº 04/2.016, que altera a Resolução nº 02/2014, corresponderão à Referência 4 da tabela constante no Anexo I da Lei nº 3.479/2.014, alterada pela Lei nº 3.520/2.015.

Artigo 3º – Os vencimentos do cargo em comissão de Diretor de Comunicação, presente no anexo I do Projeto de Resolução nº 04/2.016, que altera a Resolução nº 02/2014, corresponderão à Referência 2 da tabela constante no Anexo I da Lei nº 3.479/2.014, alterada pela Lei nº 3.520/2.015.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas às programações a seguir especificadas:

Entidade:	Câmara Municipal
Órgão:	01 – Câmara Municipal
Unidade:	01 – Câmara Municipal e Secretaria
Função:	01 – Legislativa
Subfunção:	031 – Ação Legislativa
Programa:	7005 – Processo Legislativo
Ação:	2.258 – Atividade. Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento da Despesa:	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Elemento da Despesa:	13 – Obrigações Patronais

Artigo 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de dezembro de 2.016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO



ATOS

ATO Nº 27 de 30 de Novembro de 2016.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 36.521, de 14 de Janeiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 30 de Novembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 27, de 30 de Novembro de 2016.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12	2008	Educação						161.915,90
12.365		Educação Infantil						161.915,90
12.365		Educação Básica com Qualidade						161.915,90
12.365		Funcionamento das Unidades de Educação Infantil						161.915,90
	2008.2-050		F	4.4	90	02	2100003	161.915,90
TOTAL DO ACRÉSCIMO								

ANEXO DO ATO Nº 27 de 30 de Novembro de 2016.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12	2008	Educação						161.915,90
12.365		Educação Infantil						161.915,90
12.365		Educação Básica com Qualidade						161.915,90
12.365		Funcionamento das Unidades de Educação Infantil						161.915,90
	2008.2-050		F	4.4	90	05	2100003	161.915,90
TOTAL DA REDUÇÃO								

FONTES (FT): 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

ATO Nº 28, de 09 de Dezembro de 2016.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 42.838, de 29 de Novembro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 09 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 28, de 09 de Dezembro de 2016.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10	1003	Saúde						200,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						200,00
10.302		Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar						200,00
10.302		Manutenção das Ações de Atendimento de Emergência e Urgência						200,00
	1003.2-013		S	3.3	90	02	3000011	100,00
			S	4.4	90	02	3000011	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								

ANEXO DO ATO Nº 28, de 09 de Dezembro de 2016.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10	1003	Saúde						200,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						200,00
10.302		Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar						200,00
10.302		Manutenção das Ações de Atendimento de Emergência e Urgência						200,00
	1003.2-013		S	3.3	90	01	3100000	100,00
			S	4.4	90	01	3100000	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								

FONTES (FT): 01 – TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.558/2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2016, do cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS da Prefeitura do Município de Tietê, o Senhor **EDSON ELIAS FORESTO DE CAMPOS**, RG nº. 18.368.510/SSP/SP, CPF nº. 077.125.208-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 13.137/2016, de 22 de Julho de 2016.

Tietê, 12 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 13.559/2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2016, do cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER da Prefeitura do Município de Tietê, o Senhor **FÁBIO VIDOTTO BELOTO**, RG nº. 22.022.553-9/SSP/SP, CPF nº. 167.290.348-31.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 9.961/2014, de 02 de Junho de 2014.

Tietê, 12 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO



PORTARIA Nº 13.560/2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2016, do cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA da Prefeitura do Município de Tietê, o Senhor **ARNALDO BENEDITO ORSOLINI, RG nº. 2.704.436-1/SSP/SP, CPF nº. 039.300.688-34.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 9.955/2014, de 02 de Junho de 2014.

Tietê, 12 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 13.561/2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2016, do cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS da Prefeitura do Município de Tietê, o Senhor **ADILSON GOMES DE ABREU, RG nº. 6.720.099-0/SSP/SP, CPF nº. 819.283.438-32.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 12.124/2015, de 18 de Agosto de 2015.

Tietê, 12 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 13.562/2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2016, do cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO da Prefeitura do Município de Tietê, o Senhor **ALES-SANDRO ALVES DO AMARAL, RG nº. 25.399.479-2/SSP/SP, CPF nº. 184.005.488-33.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 9.957/2014, de 02 de Junho de 2014.

Tietê, 12 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 13.563/2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2016, do cargo em Comissão de SUPERINTENDENTE DO SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Tietê, o Senhor **MARCIO ROBERTO GAIOTTO, RG nº. 15.343.649-9/SSP/SP, CPF nº. 062.761.318-73.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 12.970/2016, de 15 de Abril de 2016.

Tietê, 12 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 13.564/2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2016, do cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura do Município de Tietê, a Senhora **SONIA MARIA FURLAN GOMES FERREIRA, RG nº. 5.724.982-9/SSP/SP, CPF nº. 245.465.828-38.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 9.966/2014, de 02 de Junho de 2014.

Tietê, 12 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 13.565/2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 24 de Dezembro de 2016, do cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO da Prefeitura do Município de Tietê, a Senhora **LETICIA APARECIDA ALVES LIMA, RG nº. 44.843.061-7/SSP/SP, CPF nº. 367.249.448-80.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 12.600/2016, de 27 de Janeiro de 2016.

Tietê, 12 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 13.566/2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2016, do cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS da Prefeitura do Município de Tietê, a Senhora **LUCIANA BAIARDI DIAS FERRAZ, RG nº. 30.054.451-0/SSP/SP.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 12.950/2016, de 11 de Abril de 2016.

Tietê, 12 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 13.567/2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2016, do cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA da Prefeitura do Município de Tietê, a Senhora **ALINE APARECIDA PASIN PEREIRA, RG nº. 42.344.822-5/SSP/SP, CPF nº. 214.631.688-88.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 12.952/2016, de 11 de Abril de 2016.

Tietê, 12 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 13.568/2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2016, do cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL da Prefeitura do Município de Tietê, a Senhora **MARIA INÊS FOLTRAN, RG nº. 19.682.789-9/SSP/SP, CPF nº. 091.539.768-43.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº.12.957/2016, de 11 de Abril de 2016.

Tietê, 12 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 13.569/2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2016, do cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura do Município de Tietê, a Senhora **MARIA TERÊSA RIBEIRO RODRIGUES, RG nº. 9.704.207-9/SSP/SP.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº.12.041/2015, de 15 de Julho de 2015.

Tietê, 12 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 13.570/2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2016, do cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO da Prefeitura do Município de Tietê, a Senhora **LYRIA PONTES PASQUALI DIAS, RG nº. 7.436.337-2/SSP/SP, CPF nº. 052.236.858-14**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº.11.348/2015, de 26 de janeiro de 2015.

Tietê, 12 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 13.571/2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2016, do cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO da Prefeitura do Município de Tietê, a Senhora **AMANDA MARIA PESCARINI ABRANTES, RG nº. 42.484.027-3/SSP/SP, CPF nº. 339.411.998-62**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº.12.995/2016, de 28 de Abril de 2016.

Tietê, 12 de Dezembro de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 13.609/2016, de 14/12/2016

Artigo 1º. - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de Dezembro de 2016, do Cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL da Prefeitura do Município de Tietê, a Sra. **ANDRESSA CRISTINA DE ARAUJO CAMARGO, RG nº.30.651.330-4/SSP/SP.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

Pedro Souza Campos Neto, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber dos subsídios e dos vencimentos dos cargos e empregos públicos referente ao exercício de 2.016, na forma prevista no parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal (com redação dada pela EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, de 04 de Junho de 1.998).

Denominação	Referência	Valor
Assessor Jurídico	05	R\$ 4.145,68
Assessor Chefe de Gabinete	04	R\$ 3.607,28
Assessor de Comunicação	02	R\$ 2.638,16
Assessor Parlamentar	02	R\$ 2.638,16
Assistente Legislativo Administrativo	E	R\$ 1.677,29
Oficial Leg. Orç. e Contabilidade	H	R\$ 3.275,94
Oficial Leg. Administrativo	H	R\$ 3.275,94
Secretário Leg. Administrativo	J	R\$ 4.144,05
Secretário Leg. Financeiro	I	R\$ 3.603,53
Auxiliar Leg. de Serviços Gerais	C	R\$ 1.386,19
Recepcionista	D	R\$ 1.524,80
Segurança Patrimonial	E	R\$ 1.677,29
Copeira	C	R\$ 1.386,19
Presidente da Câmara	Subsídio	R\$ 5.007,07
Vereadores	Subsídio	R\$ 2.145,89

Tietê, 06 de dezembro de 2.016.

PEDRO SOUZA CAMPOS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

PEDRO SOUZA CAMPOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tietê aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 02/2.016

“Acrescenta parágrafo ao artigo 161, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê”.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - Fica acrescido o § 5º ao artigo 161 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê, com a seguinte redação:

“Artigo 161 –

§ 5º - Cópia da íntegra dos Requerimentos, Indicações e Moções deverão ser disponibilizados aos vereadores, 24 horas antes do início da Sessão, mediante solicitação.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação na Câmara Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Secretário Legislativo Administrativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 13 de dezembro de 2.016.

PEDRO SOUZA CAMPOS NETO
PRESIDENTE

PEDRO SOUZA CAMPOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tietê aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 03/2.016

“Dá nova redação ao artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê”.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 4º - A Câmara Municipal instalar-se-á no dia 1º de janeiro de cada legislatura, às dezenove horas, em sessão solene, independente de número, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos e dará posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.**”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação na Câmara Municipal



e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Secretário Legislativo Administrativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 13 de dezembro de 2016.

PEDRO SOUZA CAMPOS NETO
PRESIDENTE

PEDRO SOUZA CAMPOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tietê aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 04/2.016

“Dispõe sobre alteração da Resolução nº 02/2.014, de 16 de junho de 2.014”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ DECRETA:

Artigo 1º - Os Dispositivos abaixo relacionados, todos da Resolução nº 02/2.014, de 16 de junho de 2.014, passam a vigorar com as seguintes redações:

“TÍTULO I **DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

CAPÍTULO I **DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES**

SEÇÃO II **DA ASSESSORIA TÉCNICA**

Artigo 3º - A Assessoria Técnica é composta da seguinte maneira:

- I – Assessoria Legislativa para Assuntos Jurídicos;*
- II – Assessoria Parlamentar;*
- III – Assessoria de Comunicação;*
- IV – Revogado.*

SUBSEÇÃO I **DA ASSESSORIA LEGISLATIVA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**

Artigo 4º - A Assessoria Legislativa para Assuntos Jurídicos é composta pelos cargos de Diretor Jurídico e de Procurador Jurídico, competindo, respectivamente, as seguintes atribuições:

I - Ao Diretor Jurídico compete:

- a) Atuar, como cargo de confiança, para a correta implantação de políticas administrativas, legislativas ou de outra natureza, determinadas pela Mesa, zelando pelo seu fiel cumprimento;*
- b) Realizar consultas e emitir pareceres jurídicos de natureza estratégica ao Presidente da Câmara Municipal;*
- c) Realizar tarefas de confiança e assessoria direta ao Presidente da Câmara Municipal, inclusive nas sessões camarárias, cabendo-lhe o encargo de interpretar o Regimento Interno;*
- d) Chefiar, dirigir, planejar, orientar e coordenar os procuradores e demais servidores lotados na Assessoria Legislativa para Assuntos Jurídicos;*
- e) Realizar todos os serviços jurídicos a seu encargo;*
- f) Representar a Assessoria para Assuntos Jurídicos da Câmara nas solenidades, comemorações e demais eventos oficiais dentro e fora do Município;*
- g) Promover e presidir reuniões periódicas com seus subordinados, zelando sempre pela eficiência dos trabalhos jurídicos que se encontram sob sua direção;*
- h) Realizar a avaliação de estágio probatório dos subordinados sob sua responsabilidade;*
- i) Emitir parecer técnico - jurídico nos projetos de Lei ou Resolução que lhes for encaminhado pela Mesa Diretora ou pela Presidência, para apreciação original ou para revisão de manifestações do Procurador Jurídico, podendo confirmá-las ou reformulá-las;*
- j) orientar, dirigir e fiscalizar os trabalhos executados pelo Procurador Jurídico nas atividades que a este for atribuída; e,*
- k) atender às consultas da Presidência quanto às normas regimentais e outras atividades compatíveis com o cargo.*

II – Ao Procurador Jurídico compete:

- a) Patrocinar todas as causas envolvendo a Câmara Municipal, em juízo ou fora dele;*
- b) assessorar os Vereadores, quando solicitado, na orientação dos trabalhos legislativos; e,*
- c) assessorar as comissões, quando solicitado, orientando nos assuntos jurídicos e legislativos; dar soluções aos demais assuntos ligados à sua área de atuação.*
- d) Revogado.**

§ 1º - O cargo de Procurador Jurídico será provido através de concurso público, nos termos da legislação pertinente, devendo o ocupante estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e comprovar o efetivo exercício da advocacia por mais de 03 anos.

§ 2º - O cargo de Diretor Jurídico será de livre nomeação e exoneração, devendo o ocupante estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e comprovar o efetivo exercício da advocacia por mais de 03 anos.

SUBSEÇÃO II **DA ASSESSORIA PARLAMENTAR**

Artigo 5º – A Assessoria Parlamentar é composta pelos cargos de Chefe de Gabinete e de Assessor Parlamentar.

§ 1º- Ao Chefe de Gabinete compete:

I - chefiar o Gabinete da Presidência da Câmara;

Revogada;
Revogada;
Revogada;
Revogada;
Revogada;
Revogada;
Revogada;
Revogada;
Revogada;
Revogada;
Revogada.

II - acompanhar o Presidente em todas as tarefas relacionadas com o expediente do gabinete;

III - prestar amplo assessoramento político e legislativo a Presidência do Poder Legislativo;

IV - fazer acompanhamento dos Projetos de Lei, Resoluções e Requerimentos para a Presidência, mantendo-a informada sobre a tramitação de cada propositura;

V - responsabilizar-se pelos convites e representações que são da competência do Chefe do Poder ou de um de seus representantes;

VI - recepcionar convidados, autoridades e todos os cidadãos que vêm a Câmara Municipal a procura do Presidente;

VII – chefiar, orientar e auxiliar os Assessores Parlamentares nas atividades que a estes forem atribuídas;

VIII – representar o presidente da Câmara em eventos, quando solicitado, inclusive nos finais de semana, feriados e no período noturno;

IX – Chefiar a Assessoria Parlamentar;

X – Assessorar o Presidente da Câmara nas Sessões Camarárias.

§ 2º - Ao Assessor Parlamentar compete:

I - prestar serviços de assessoria política aos Vereadores;

II - acompanhar os Vereadores em todas as tarefas relacionadas com o expediente do gabinete;

III - acompanhar a tramitação de proposições de interesse dos vereadores;

IV - Representar os vereadores em eventos, quando solicitado, inclusive nos finais de semana, feriados e no período noturno; e,

V – Assessorar os vereadores nas Sessões Camarárias.

§ 3º - Os cargos de Assessor Parlamentar serão de livre nomeação e exoneração, devendo os ocupantes terem completado o ensino superior ou estarem cursando pelo menos essa graduação e possuírem conhecimento específico na área.

§ 4º - O cargo de Chefe de Gabinete será de livre nomeação e exoneração, devendo o ocupante ter completado o ensino superior ou estar cursando pelo menos essa graduação e possuir conhecimento específico na área.

SUBSEÇÃO III **DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Artigo 6º - A Assessoria de Comunicação é composta pelo cargo de Diretor de Comunicação competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - promover a divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal junto aos meios de comunicação;

II - promover na imprensa oficial do Município as publicações de interesse da Câmara Municipal;

III - submeter à apreciação e autorização da Presidência da Câmara Municipal qualquer pedido de divulgação formulado por Vereador e outras atividades compatíveis com o cargo;

IV – acompanhar o presidente da Câmara em atos públicos e eventos, quando solicitado, inclusive nos finais de semana, feriados e no período noturno;

V - promover e presidir reuniões periódicas com seus subordinados, zelando sempre pela eficiência dos trabalhos de comunicação que se encontram sob sua direção;

VI - realizar a avaliação de estágio probatório dos subordinados sob sua responsabilidade; e,

VII - orientar, dirigir e fiscalizar os trabalhos executados pelos servidores lotados na Assessoria de Comunicação nas atividades que a estes forem atribuídas.

Parágrafo único - O cargo de Diretor de Comunicação será de livre nomeação e exoneração, devendo o ocupante ter completado o ensino superior ou estar cursando pelo menos essa graduação e possuir conhecimento específico na área.

SUBSEÇÃO IV **Revogado**

Artigo 7 – Revogado.



I – Revogado;
II – Revogado;
III – Revogado;
IV – Revogado.

Parágrafo único – Revogado.”

Artigo 2º - Os valores dos vencimentos dos cargos públicos criados ou modificados por esta Resolução serão fixados por Lei.

Artigo 3º - Ficam alterados o anexo I e os organogramas da Resolução nº 02/2.014, de 16 de junho de 2.014, passando a vigorar da forma em anexo.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Secretário Legislativo Administrativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 20 de dezembro de 2.016.

PEDRO SOUZA CAMPOS NETO
PRESIDENTE

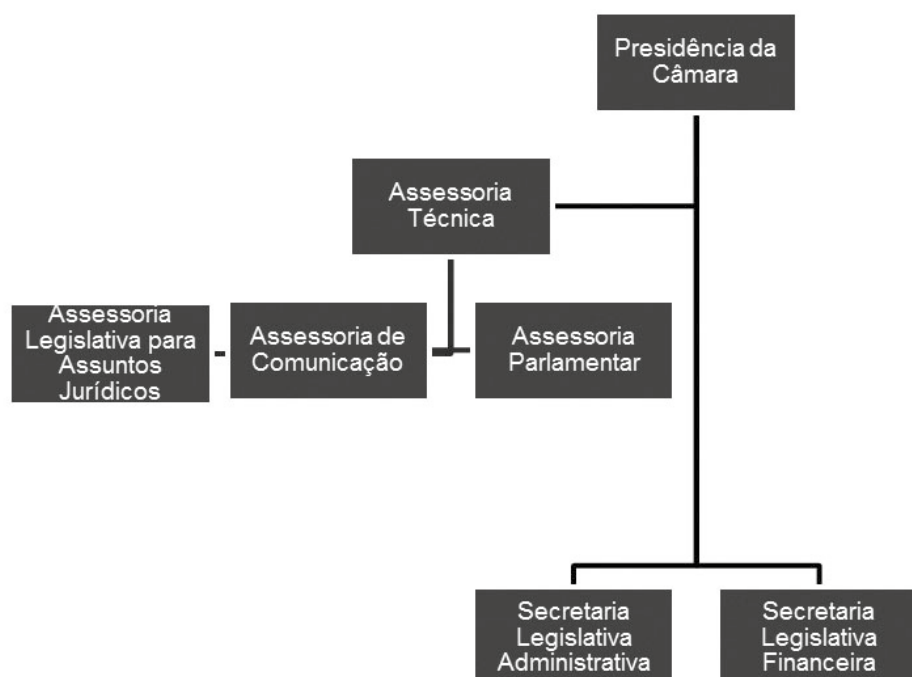
ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

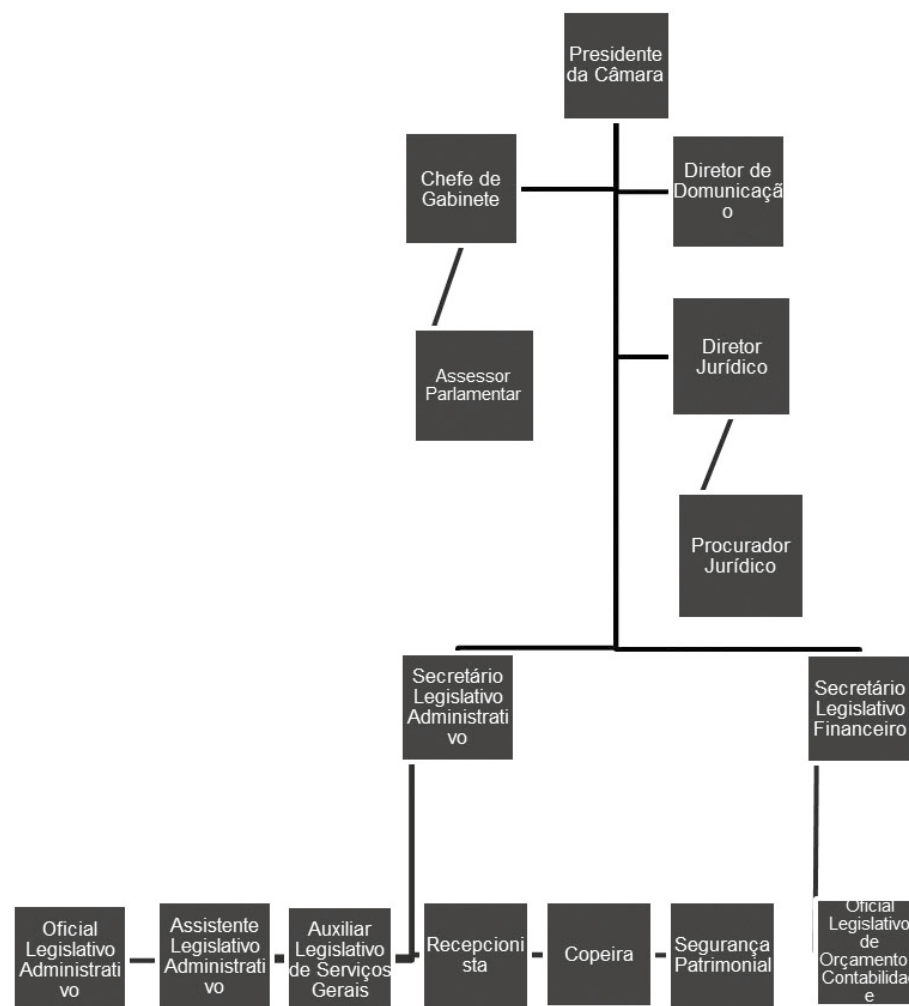
CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	ESCOLARIDADE	ESPECIFICAÇÕES
Diretor Jurídico	01	36 horas	Curso de Direito/Nível Superior Completo	Registro na Ordem dos Advogados do Brasil e efetivo exercício da advocacia por mais de 03 anos
Chefe de Gabinete	01	36 horas	Ensino Superior Completo ou estar cursando pelo menos essa graduação e possuir conhecimento específico na área	
Diretor de Comunicação	01	36 horas	Ensino Superior Completo ou estar cursando pelo menos essa graduação e possuir conhecimento específico na área	
Assessor Parlamentar	02	36 horas	Ensino Superior Completo ou estar cursando pelo menos essa graduação e possuir conhecimento específico na área	

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ ORGANOGRAMA – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ ORGANOGRAMA – ESTRUTURA DE CARGOS



A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e, nos termos do artigo 36, § 2º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2016

“Dá nova redação aos artigos 21 e 47 da Lei Orgânica do Município de Tietê”.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - Os artigos 21 e 47 da Lei Orgânica do Município de Tietê passam a vigorar com as seguintes redações:

“Artigo 21 – No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, às dezenove horas, em sessão solene de instalação, independente do número, sob a presidência do Vereador eleito mais votado dentre os presentes, os edis prestarão compromisso e tomarão posse.

Artigo 47 – O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse no dia 1º de janeiro do ano subsequente a eleição, às dezenove horas, em sessão solene da Câmara Municipal, prestando compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as leis Federais, Estaduais e Municipais, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sobre a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade.”

Artigo 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal, e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Secretário Legislativo Administrativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 13 de dezembro de 2016.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

PEDRO SOUZA CAMPOS NETO
PRESIDENTE

JULIO CESAR COAN
VICE-PRESIDENTE

SANDRA MARIA F. VAZ TAKAKURA
PRIMEIRA SECRETÁRIA

ADRIANO ARONCHI
SEGUNDO SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 28/2016

PEDRO SOUZA CAMPOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 37, Inciso III, da Constituição Federal, e item 1.2 do Edital nº 01, do Concurso Público nº 01/2014, e,

Considerando que o Concurso Público nº 01/2014 foi homologado no dia 30 de dezembro de 2014, com validade inicial de 2 (dois) anos;

Considerando que o artigo 37, III, da Constituição Federal, juntamente com o item 1.2 do Edital nº 01, do Concurso Público nº 01/2014, permite a prorrogação do mesmo por igual período.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo do Concurso Público nº 01/2014, a partir de 31 de dezembro de 2016 com término em 30 de dezembro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Tietê e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, e cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Tietê, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

PEDRO SOUZA CAMPOS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 19/12/2016.

Robson Momi
Secretário Legislativo Administrativo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Extrato do Termo Contratual nº 52/2016

Pregão 39/2016
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO - EPP**.
Objeto – **AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, CONFORME CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE**.
Valor Total – R\$ 108.420,00
Prazo – 30 dias contados da data da ordem de entrega.
Data de assinatura – 09/12/2016

Adjudicação e Homologação

Convite 20/2016
Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**
Contratada – **NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR – ME**
Objeto – **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.
Valor Total – R\$ 69.640,00
Prazo – O prazo de entrega será de 30 dias após a assinatura do contrato.

Extrato do Termo Contratual nº 51/2016

Convite 20/2016
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR – ME**.
Objeto – **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.
Valor Total – R\$ 69.640,00
Prazo – O prazo de entrega será de 30 dias após a assinatura do contrato.
Data de assinatura – 02/12/2016

Adjudicação e Homologação

Convite 21/2016

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**
Contratada – **NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR – ME**
Objeto – **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.
Valor Total – R\$ 63.915,00
Prazo – O prazo de entrega será de 30 dias após a assinatura do contrato.

Extrato do Termo Contratual nº 50/2016

Convite 21/2016
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR – ME**.
Objeto – **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.
Valor Total – R\$ 63.915,00
Prazo – O prazo de entrega será de 30 dias após a assinatura do contrato.
Data de assinatura – 02/12/2016

Adjudicação e Homologação

Convite 22/2016
Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**
Contratada – **MAURI AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR SOROCABA - ME**
Objeto – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E ELETRÔNICOS**.
Valor Total – R\$ 28.128,00
Prazo – O prazo de entrega será de 30 dias após a assinatura do contrato.

Extrato do Termo Contratual nº 49/2016

Convite 22/2016
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e

autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **MAURI AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR SOROCABA - ME**

Objeto – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E ELETRÔNICOS**.
Valor Total – R\$ 28.128,00
Prazo – O prazo de entrega será de 30 dias após a assinatura do contrato.
Data de assinatura – 02/12/2016

Extrato do 5º Termo de Aditamento do Contrato nº 03/2015

Pregão 119/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**.
Objeto – **AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS ENTREGA PONTO-A-PONTO**.
Valor Total – R\$ 2.369.970,00
Prazo – Até 05/01/2018
Data de assinatura – 20/12/2016

Aviso de Licitação - Chamamento Público 04/2016

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do **Chamamento Público 04/2016**, Processo Administrativo nº 742/2016, cujo objeto consiste em “**Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar**”, conforme edital e seus anexos.

Abertura: **22 de dezembro de 2016**

Encerramento: **29 de dezembro de 2016**

Horário: **09h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.
Depto. de Licitações

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 70/2015

Pregão 59/2015
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **M.A. REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA EPP**.
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS EM REGIME DE PLANTÃO OU EXTERNO**.
Valor Total – R\$ 2.619,70
Prazo – Até 31/12/2016
Data de assinatura – 30/09/2016

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 13/2016

Concorrência Pública 01/2016
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**.
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO SÃO ROQUE – PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – CT 0412303-78/05**.
Prazo – Até 04/04/2017
Data de assinatura – 03/11/2016

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº 13/2016

Concorrência Pública 01/2016
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**.

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO SÃO ROQUE – PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – CT 0412303-78/05**.

Valor – R\$ 131.500,88

Prazo – Até 04/04/2017

Data de assinatura – 16/12/2016

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº 45/2015

Tomada de Preço 08/2015
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**.
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA NA RUA PROF. MARIA AURORA DE ARRUDA PARA ACESSO A PASSARELA PÊNSIL**.
Prazo – Até 07/12/2017
Data de assinatura – 06/12/2016

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº 47/2015

Concorrência Pública 10/2015
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**.
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL COM A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA BÁSICA, EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP, COMO COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS, PARA ATENDER O TRANSPORTE COLETIVO DE ACORDO COM O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**.
Prazo – Até 24/05/2017
Data de assinatura – 23/11/2016

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº 50/2015

Concorrência Pública 03/2015
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**.
Objeto – **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL DE TIETÊ**.
Prazo – Até 25/02/2017
Data de assinatura – 24/11/2016

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 01/2016

Tomada de Preço 12/2015
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CONSTRUTORA TRACTOR LTDA ME**.
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE “DR. RUY SILVEIRA MELLO**.
Prazo – Até 17/02/2017
Data de assinatura – 16/11/2016

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº 77/2013

Pregão 108/2013
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CENTERKIT PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA**.
Objeto – **LOCAÇÃO DE APARELHO DE BIOQUÍMICA PARA O ATENDIMENTO DO LABO-**



RATÓRIO MUNICIPAL.

Valor – R\$ 15.988,20
Prazo – Até 21/05/2017
Data de assinatura – 18/11/2016

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Termo de Credenciamento nº 01/2016

Chamamento Público 03/2016
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS KAIRÓS LTDA – ME**.
Objeto – **REABILITAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS**.
Valor – R\$ 16.000,00
Prazo – Até 31/12/2016
Data de assinatura – 30/09/2016

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº 76/2013

Pregão 77/2013
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CONNECT HEART TELEMEDICINA DIGITAL S/S LTDA ME**.
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA COM EMISSÃO DE LAUDO À DISTÂNCIA**.
Valor – R\$ 21.000,00
Prazo – Até 19/05/2017
Data de assinatura – 18/11/2016

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Termo de Credenciamento 02/2014

Chamamento Público 01/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PIEDADE**.
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS**.
Prazo – Até 31/12/2016
Data de assinatura – 29/09/2016

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Termo de Credenciamento 03/2014

Chamamento Público 01/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROMOCIONAL FORÇA PARA VIVER**.
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS**.
Prazo – Até 31/12/2016
Data de assinatura – 29/09/2016

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Termo de Credenciamento 01/2014

Chamamento Público 01/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **RECANTO ROGÉRIO DE SOUZA**.
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS**.
Prazo – Até 31/12/2016
Data de assinatura – 29/09/2016

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Termo de Credenciamento 01/2014

Chamamento Público 01/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **RECANTO ROGÉRIO DE SOUZA**.
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS**.
Valor – R\$ 17.000,00
Prazo – Até 31/12/2016
Data de assinatura – 25/11/2016

Extrato do 5º Termo de Aditamento do Contrato nº 16/2013

Pregão 77/2013
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CRUZEIRO LTDA ME**.
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE APOIO**.
Valor – R\$ 295.000,00
Prazo – Até 17/10/2017
Data de assinatura – 14/10/2016

Extrato do 10º Termo de Aditamento do Contrato nº 32/2013

Pregão 77/2013
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **ANGÁ ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**.
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.
Valor – R\$ 146.000,00
Prazo – Até 02/01/2017
Data de assinatura – 30/11/2016

Retificação do Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº 08/2015

Concorrência Pública 02/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CASAGRANDE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA**.
Valor – R\$ 400.746,66
Prazo – Até 05/02/2017
Data de assinatura – 10/03/2016

Extrato do 5º Termo de Aditamento do Contrato nº 30/2014

Dispensa 221/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**.
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE ENSINO SESI**.
Valor Total do Contrato – R\$ 898.474,12
Prazo – Até 31/12/2016
Data de assinatura – 25/04/2016

Extrato do 6º Termo de Aditamento do Contrato nº 30/2014

Dispensa 221/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**.
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE ENSINO SESI**.
Valor Total do Contrato – R\$ 902.635,72
Prazo – Até 31/12/2016
Data de assinatura – 10/08/2016

Adjudicação e Homologação

Tomada de Preço 05/2016
Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**
Contratada – **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**
Objeto – **Contratação de empresa para execução de pavimentação do trecho da rua Dorival Pontes Martins e recapeamento e sinalização viária de ruas do bairro Seis Irmãos – conforme contrato de repasse nº 828433/2016 do Ministério das Cidades**.
Valor Total – R\$ 244.350,34
Prazo – 4 meses a partir da ordem de serviço.

Extrato do Contrato nº 60/2016

Tomada de Preço 05/2016
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**.
Objeto – **Contratação de empresa para execução de pavimentação do trecho da rua Dorival Pontes Martins e recapeamento e sinalização viária de ruas do bairro Seis Irmãos – conforme contrato de repasse nº 828433/2016 do Ministério das Cidades**.
Valor – R\$ 244.350,34
Prazo – 4 meses a partir da ordem de serviço.
Data de assinatura – 21/12/2016

Adjudicação e Homologação

Tomada de Preço 04/2016
Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**
Contratada – **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**
Objeto – **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS PROF. ERASMO KERBERG, LAFAYETE C. MADUREIRA E ANTONIO P. TOLEDO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA JOSÉ MAZZER – BAIRRO SÃO PEDRO**.
Valor Total – R\$ 359.625,37
Prazo – 4 meses a partir da ordem de serviço.

Extrato do Contrato nº 58/2016

Tomada de Preço 04/2016
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**.
Objeto – **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS PROF. ERASMO KERBERG, LAFAYETE C. MADUREIRA E ANTONIO P. TOLEDO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA JOSÉ MAZZER – BAIRRO SÃO PEDRO**.
Valor – R\$ 359.625,37
Prazo – 4 meses a partir da ordem de serviço.
Data de assinatura – 15/12/2016

Adjudicação e Homologação

Concorrência Pública 03/2016
Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**
Contratada – **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA**
Objeto – **Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços de: Coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos “A” e “E”; Coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde do grupo “B”; Coleta, transporte e destinação final de zoonoses**.
Valor Total – R\$ 269.803,20
Prazo – 16/12/2017

Extrato do Contrato nº 59/2016

Concorrência Pública 03/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA**.
Objeto – **Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços de: Coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos “A” e “E”; Coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde do grupo “B”; Coleta, transporte e destinação final de zoonoses**.
Valor – R\$ 269.803,20
Prazo – 16/12/2017
Data de assinatura – 16/12/2016

Adjudicação e Homologação

Pregão 38/2016
Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**
Contratada – **FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME**
Contratada – **SUELLEN BOMFIM BARROS - ME**
Contratada – **FILIFE MOISES GARCIA - ME**
Contratada – **J.C. BARBIERI & CIA LTDA - EPP**
Objeto – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA DE TIETÊ**.
Valor Total – R\$ 32.544,00
Prazo – 30 dias

Extrato do Contrato nº 54/2016

Pregão 38/2016
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO – ME**.
Objeto – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA DE TIETÊ**.
Valor – R\$ 9.720,00
Prazo – 16/01/2017
Data de assinatura – 16/12/2016

Extrato do Contrato nº 55/2016

Pregão 38/2016
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **SUELLEN BOMFIM BARROS – ME**.
Objeto – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA DE TIETÊ**.
Valor – R\$ 5.223,00
Prazo – 16/01/2017
Data de assinatura – 16/12/2016

Extrato do Contrato nº 56/2016

Pregão 38/2016
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **FILIFE MOISES GARCIA – ME**.
Objeto – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA DE TIETÊ**.
Valor – R\$ 7.761,00
Prazo – 16/01/2017
Data de assinatura – 16/12/2016

Extrato do Contrato nº 57/2016

Pregão 38/2016
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **J.C. BARBIERI & CIA LTDA – EPP**.
Objeto – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA DE TIETÊ**.
Valor – R\$ 9.840,00
Prazo – 16/01/2017
Data de assinatura – 16/12/2016

**Extrato do Contrato nº 61/2016**

Pregão 32/2016

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do médio Tietê

Contratada: Belabru Comércio e Representações Ltda

Objeto – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP COM CABINE SIMPLES – CONSÓRCIO BOMBEIROS.**

Valor – R\$ 44.490,00

Prazo – 30 dias a partir da data de assinatura

Data de assinatura – 23/12/2016

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Contrato nº 03/2015

Pregão 119/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**Objeto – **AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS ENTREGA PONTO-A-PONTO.**

Valor Total – R\$ 139,41

Prazo – De 06/01/2016 a 05/01/2017

Data de assinatura – 28/10/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

Manoel David Korn de Carvalho, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais, faz saber dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos referentes ao exercício 2016, na forma prevista do artigo 39, parágrafo 6º da Constituição Federal (com redação dada pela EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, de 04 de junho de 1998).

Prefeitura do Município de Tietê

Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos

Exercício de 2016

Artigo 39, § 6º da Constituição Federal

(com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

Base: Dezembro/2016

Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
Cargo	Agente Comunitário de Saúde	Referência	1.158,32
Cargo	Agente Condutor de Máquinas Leves	Referência	1.472,65
Cargo	Agente Condutor de Máquinas Pesadas	Referência	1.650,52
Cargo	Agente Condutor de Veículos da Saúde	Referência	2.291,14
Cargo	Agente Condutor de Veículos Leves	Referência	1.396,41
Cargo	Agente Condutor de Veículos Pesados	Referência	1.472,65
Cargo	Agente de Apoio Administrativo	Referência	1.603,84
Cargo	Agente de Apoio Administrativo Escolar	Referência	1.227,43
Cargo	Agente de Arquivo	Referência	1.227,43
Cargo	Agente de Cadastro	Referência	1.227,43
Cargo	Agente de Carpintaria	Referência	1.472,65
Cargo	Agente de Coleta e Reciclagem	Referência	1.327,58
Cargo	Agente de Combate de Endemias	Referência	1.158,32
Cargo	Agente de Controle de Material	Referência	1.396,41
Cargo	Agente de Copa e Cozinha	Referência	1.209,08
Cargo	Agente de Desenvolvimento Infantil	Referência	1.407,46
Cargo	Agente de Fiscalização Ambiental	Referência	1.603,84
Cargo	Agente de Fiscalização de Obras	Referência	1.603,84
Cargo	Agente de Fiscalização de Posturas	Referência	1.603,84
Cargo	Agente de Fiscalização de Trânsito	Referência	1.603,84
Cargo	Agente de Fiscalização de Tributos	Referência	1.603,84
Cargo	Agente de Fiscalização Sanitária	Referência	1.603,84
Cargo	Agente de Jardinagem	Referência	1.327,58
Cargo	Agente de Manutenção de Encanamentos	Referência	1.472,65
Cargo	Agente de Manutenção de Pneus	Referência	1.327,58
Cargo	Agente de Manutenção de Veículos	Referência	1.650,52
Cargo	Agente de Manutenção Elétrica	Referência	1.472,65
Cargo	Agente de Orientação Escolar	Referência	1.227,43
Cargo	Agente de Orientação Social	Referência	1.396,41
Cargo	Agente de Pintura	Referência	1.327,58
Cargo	Agente de Recepção	Referência	1.396,41
Cargo	Agente de Recepção de Saúde	Referência	1.396,41
Cargo	Agente de Secretaria Escolar	Referência	1.603,84
Cargo	Agente de Sepultamento	Referência	1.158,32
Cargo	Agente de Serviços Gerais	Referência	1.158,32
Cargo	Agente de Vigilância	Referência	1.209,08
Cargo	Analista de Sistemas	Referência	2.463,10
Cargo	Assistente Social	Referência	2.463,10

Prefeitura do Município de Tietê

Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos

Exercício de 2016

Artigo 39, § 6º da Constituição Federal

(com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

Base: Dezembro/2016

Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
Cargo	Assistente Técnico	Referência	1.868,59
Cargo	Auxiliar de Enfermagem	Referência	1.472,65
Cargo	Auxiliar de Farmácia	Referência	1.396,41
Cargo	Auxiliar de Saúde Bucal	Referência	1.396,41
Cargo	Auxiliar de Serviços de Secretaria	Referência	1.158,32
Cargo	Auxiliar de Tesouraria	Referência	1.603,84
Cargo	Auxiliar em Contabilidade	Referência	1.603,84
Cargo	Bibliotecário	Referência	2.463,10
Cargo	Biólogo	Referência	2.463,10
Cargo	Biomédico	Referência	2.463,10
Cargo	Bombeiro Municipal	Referência	1.650,52
Cargo	Cirurgião Dentista	Referência	2.463,10
Cargo	Contador	Referência	3.203,57
Cargo	Desenhista	Referência	1.472,65
Cargo	Diretor de Escola	Referência	3.240,43
Cargo	Enfermeiro	Referência	2.463,10
Cargo	Engenheiro Agrônomo	Referência	2.463,10
Cargo	Engenheiro Civil	Referência	2.463,10
Cargo	Farmacêutico	Referência	2.463,10
Cargo	Fisioterapeuta	Referência	2.463,10
Cargo	Fonoaudiólogo	Referência	2.463,10
Cargo	Guarda Civil Municipal 3ª Classe	Referência	1.557,17
Cargo	Guarda Civil Municipal 2ª classe	Referência	1.650,52
Cargo	Guarda Civil Municipal 1ª Classe	Referência	1.754,11
Cargo	Guarda Civil Municipal Classe Distinta	Referência	1.995,39
Cargo	Guia de Turismo	Referência	1.557,17
Cargo	Inspetor	Referência	2.463,10
Cargo	Instrutor de Braille	Referência	1.754,11
Cargo	Instrutor de Libras	Referência	1.754,11
Cargo	Intérprete de Libras	Referência	1.650,52
Cargo	Lavador	Referência	1.396,41
Cargo	Médico (nas áreas específicas)	Referência	4.271,42
Cargo	Médico Auditor	Referência	4.271,42
Cargo	Médico do Trabalho	Referência	4.271,42
Cargo	Médico Veterinário	Referência	2.463,10
Cargo	Monitor de Museu	Referência	1.557,17
Cargo	Nutricionista	Referência	2.463,10
Cargo	Orientador Pedagógico	Referência	2.812,71
Cargo	Pedreiro	Referência	1.472,65
Cargo	Procurador do Município	Referência	3.203,57
Cargo	Professor de Educação Básica I	Referência	2.209,20
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Arte)	Referência	1.325,52

Prefeitura do Município de Tietê

Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos

Exercício de 2016

Artigo 39, § 6º da Constituição Federal

(com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

Base: Dezembro/2016

Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Ciências Físicas e Biológicas)	Referência	1.325,52
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Educação Física)	Referência	1.325,52
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Geografia)	Referência	1.325,52
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em História)	Referência	1.325,52



Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Língua Estrangeira - Espanhol)	Referência	1.325,52
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Língua Estrangeira – Inglês)	Referência	1.325,52
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Língua Portuguesa)	Referência	1.325,52
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Matemática)	Referência	1.325,52
Cargo	Professor de Educação Especial	Referência	2.209,20
Cargo	Professor Substituto	Referência	2.209,20
Cargo	Psicólogo	Referência	2.463,10
Cargo	Psicopedagogo	Referência	3.240,43
Cargo	Servente de Pedreiro	Referência	1.265,32
Cargo	Subinspetor	Referência	2.209,38
Cargo	Supervisor de Ensino	Referência	3.726,48
Cargo	Técnico de Som e Iluminação	Referência	1.557,17
Cargo	Técnico Desportivo	Referência	1.650,52
Cargo	Técnico em Contabilidade	Referência	1.868,59
Cargo	Técnico em Informática	Referência	1.557,17
Cargo	Técnico em Laboratório	Referência	1.557,17
Cargo	Técnico em Meio Ambiente	Referência	1.557,17
Cargo	Técnico em Segurança do Trabalho	Referência	2.653,41
Cargo	Telefonista	Referência	1.265,32
Cargo	Terapeuta Ocupacional	Referência	2.463,10
Cargo	Tesoureiro	Referência	1.868,59

Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
Emprego	Agente Comunitário de Saúde	Referência	1.053,01
Emprego	Agente de Combate a Endemias	Referência	1.053,01
Emprego	Agente de Organização Escolar	Classe	1.115,83
Emprego	Agente de Orientação Disciplinar de Alunos	Classe	1.115,83
Emprego	Agente de Saneamento	Referência	1.415,60
Emprego	Almoxarife	Referência	1.269,46
Emprego	Assistente Técnico	Referência	1.698,72
Emprego	Auxiliar de Enfermagem	Referência	1.338,77
Emprego	Auxiliar de Serviços Diversos	Referência	1.053,01
Emprego	Auxiliar de Serviços Diversos Feminino	Referência	1.053,01
Emprego	Auxiliar de Serviços Diversos Masculino	Referência	1.053,01
Emprego	Calceteiro	Referência	1.206,89
Emprego	Carpinteiro	Referência	1.338,77
Emprego	Coletor de Lixo	Referência	1.206,89

Prefeitura do Município de Tietê Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos Exercício de 2016 Artigo 39, § 6º da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)			
---	--	--	--

Base: Dezembro/2016			
Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
Emprego	Contínuo	Referência	1.053,01
Emprego	Dentista	Referência	1.813,98
Emprego	Diretor de Escola de Educação Básica	Classe	2.945,83
Emprego	Eletricista	Referência	1.338,77
Emprego	Encanador	Referência	1.338,77
Emprego	Encarregado de Serviço	Referência	1.415,60
Emprego	Escriturário	Referência	1.415,60
Emprego	Fiscal de Comércio	Referência	1.415,60
Emprego	Fisioterapeuta	Referência	1.698,72
Emprego	Guarda Municipal 2ª Classe	Referência	1.500,47
Emprego	Jardineiro	Referência	1.206,89
Emprego	Lavador	Referência	1.269,46
Emprego	Mecânico	Referência	1.500,47
Emprego	Médico (10 horas/semanais)	Referência	1.941,55
Emprego	Médico (15 horas/semanais)	Referência	2.912,33
Emprego	Médico (20 horas/semanais)	Referência	3.883,10
Emprego	Merendeira	Referência	1.099,15
Emprego	Motorista de Veículo Leve	Referência	1.269,46
Emprego	Motorista de Veículo Pesado	Referência	1.338,77

Emprego	Operador de Máquina I	Referência	1.338,77
Emprego	Operador de Máquina II	Referência	1.500,47
Emprego	Pedreiro	Referência	1.338,77
Emprego	Pedreiro Meio Oficial	Referência	1.150,28
Emprego	Pintor	Referência	1.206,89
Emprego	Professor de Educação Básica I	Classe	2.008,51
Emprego	Professor de Educação Básica II (Educação Artística-Artes)	Classe	1.205,07
Emprego	Professor de Educação Básica II (Educação Especial: Visual, Auditiva, Mental e Física)	Classe	2.008,51
Emprego	Professor de Educação Básica II (História)	Classe	1.205,07
Emprego	Professor de Educação Básica II (Inglês)	Classe	1.205,07
Emprego	Professor de Educação Física	Referência	1.415,60
Emprego	Psicólogo	Referência	1.698,72
Emprego	Recepcionista da Saúde	Referência	1.269,46
Emprego	Secretário Administrativo de Escola	Classe	1.458,03
Emprego	Secretário da Junta Serviço Militar	Referência	1.150,28
Emprego	Técnico de Educação Infantil	Classe	1.279,51
Emprego	Telefonista	Referência	1.150,28
Emprego	Vigia	Referência	1.099,15
Emprego	Visitador Sanitário	Referência	1.206,89

Prefeitura do Município de Tietê Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos Exercício de 2016 Artigo 39, § 6º da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)			
Base: Dezembro/2016			

Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
Cargo em Comissão	Assessor de Diretor de Escola	Vencimento	2.692,00
Cargo em Comissão	Assessor de Gestão Pública	Vencimento	2.692,00
Cargo em Comissão	Chefe de Gabinete	Vencimento	3.230,40
Cargo em Comissão	Comandante da Guarda Civil	Vencimento	3.230,40
Cargo em Comissão	Controlador Geral	Vencimento	3.230,40
Cargo em Comissão	Coordenador	Vencimento	2.153,60
Cargo em Comissão	Coordenador Pedagógico	Vencimento	3.015,04
Cargo em Comissão	Diretor de Departamento	Vencimento	3.230,40
Cargo em Comissão	Ouvidor	Vencimento	2.692,00
Cargo em Comissão	Procurador Geral	Vencimento	5.384,00
Cargo em Comissão	Secretário	Subsídio	6.067,75
Cargo em Comissão	Supervisor	Vencimento	2.692,00

Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
Função de Confiança	Assessor Técnico Especial	Gratificação	1.938,24
Função de Confiança	Chefe de Divisão	Gratificação	1.292,16
Função de Confiança	Encarregado de Setor	Gratificação	646,08
Função de Confiança	Professor Mediador Escolar e Comunitário	Gratificação	1.292,16
Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
Agente Político	Prefeito	Subsídio	12.733,59
Agente Político	Vice-Prefeito	Subsídio	6.067,75

Tietê, 15 de dezembro de 2016 MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO Prefeito			
--	--	--	--



DEMARCAÇÃO



Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos.

Antonio Fernandes Neto
Oficial

e-mail: cri-tiete@folha.com.br

Rua Trípoli Antonio Gardenal, 100 (Bairro Nova Tietê) - Tel: (15) 3282.1413
18530-000 - TIETÊ - SP.

EDITAL DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

ANTONIO FERNANDES NETO, Oficial do Registro de Imóveis;
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Tietê,
Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele
conhecimento tiverem, que nos termos da Seção X, Subseção IV, itens 297.2 e 297.3,
Inciso III, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça
do Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**, com sede à
Praça Dr. J. A. Correia, nº 01, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 46.634.598/0001-71,
protocolou nesta Unidade sob nº 106143, o requerimento solicitando a averbação de
Demarcação Urbanística, referente ao imóvel situado neste Município e Comarca de
Tietê-SP., no Bairro Sete Fogões, com a área de 18.251,66 metros quadrados, do
empreendimento: SETE FOGÕES, com as medidas e confrontações constantes do
Auto de Demarcação e Memorial Descritivo anexos a este.

Faz parte do Edital um desenho de localização da área.

E, para que ninguém venha alegar ignorância, este Edital será publicado
uma vez pela imprensa Oficial e uma vez, em jornal desta cidade de Tietê.

Decorrido o prazo de quinze (15) dias, contados da data da última
publicação e não havendo impugnação de terceiros, será feita a averbação da
DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA.

TIETÊ, SP., 22 de dezembro de 2016.

Antonio Fernandes Neto
ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE DEMARCAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: Sete Fogões

Data:

Demarcação Urbanística de área de título não identificado.

Julho
2016

A Área está localizada na Estrada Municipal SP 113 – Bairro Sete
Fogões, Tietê - SP.

A descrição da área tem início no ponto 01, localizado na divisa da
Propriedade de João de Campos com a Estrada Municipal, Coordenada N
7443798.29 e E 232733.36, deste ponto segue em linha reta por uma distância
de 17,13m, com rumo de 82°55'5" SE até o ponto 02; deste ponto segue em
linha reta por uma distância de 16,54m, com rumo de 85°43'1"SE até o ponto
03; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 2,25m, com rumo de

13°57'36"NE até o ponto 04, confrontando até aqui com a Estrada Municipal;
deste ponto segue em linha reta por uma distância de 19,99m, com rumo de
13°57'36" NE até o ponto 05; deste ponto segue em linha reta por uma
distância de 33,31m, com rumo de 1°42'6"NE até o ponto 06; deste ponto
segue em linha reta por uma distância de 28,99m, com rumo de 68°55'2"SE
até o ponto 07; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 19,35m,
com rumo de 24°17'30"NE até o ponto 08, confrontando até aqui com a
Propriedade de José Maria Anacleto e Outros; deste ponto segue em linha reta
por uma distância de 19,85m, com rumo de 48°25'1"SE até o ponto 09; deste
ponto segue em linha reta por uma distância de 47,41m, com rumo de
41°36'17"SE até o ponto 10; deste ponto segue em linha reta por uma
distância de 9,48m, com rumo de 37°33'25"SE até o ponto 11, confrontando
até aqui com a Propriedade de Lázaro Aguirre Siqueira Filho; deste ponto
segue em linha reta por uma distância de 9,84m, com rumo de 40°48'42"SE
até o ponto 12; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 16,49m,
com rumo de 49°11'18"NE até o ponto 13; deste ponto segue em linha reta
por uma distância de 21,18m, com rumo de 66°20'58"NE até o ponto 14, até
aqui confrontando com a Estrada Municipal; deste ponto segue em linha reta
por uma distância de 112,12m, com rumo de 14°30'38"SW até o ponto 15;
deste ponto segue em linha reta por uma distância de 42,02m, com rumo de
79°36'43"SW até o ponto 16; deste ponto segue em linha reta por uma
distância de 103,42m, com rumo de 82°13'54"NW até o ponto 17; deste ponto
segue em linha reta por uma distância de 27,54m, com rumo de 1°20'49"NE
até o ponto 18; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 7,36m,
com rumo de 6°2'9"NE até o ponto 19; deste ponto segue em linha reta por
uma distância de 4,11m, com rumo de 1°40'45"NE até o ponto 20; deste ponto
segue em linha reta por uma distância de 3,01m, com rumo de 89°25'33"SW
até o ponto 21, confrontando até aqui com a Propriedade de Lázaro Siqueira
Filho; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 19,25m, com rumo
de 6°32'41"NE até o ponto 22; deste ponto segue em linha reta por uma
distância de 2,61m, com rumo de 83°36'51"SE até o ponto 23; deste ponto
segue em linha reta por uma distância de 30,13m, com rumo de 6°14'25"NE
até atingir o ponto 01, ponto de início desta descrição, confrontando até aqui
com a Propriedade de João de Campos – Transcrição 24.211, encerrando uma
área total de 18.251,66m².

Tietê, 14 de julho de 2016.

Eng. Civil Milton Pelusi

CREA: 060.135.678-7

Autor do Projeto

ART: 92221220161091401

Manoel David Korn de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

APROVADO

Alvará n.º 847/2016

Lyria P. Pasquali Dias
Arquiteta - CAU A11737-4

07/10/2016

Situação sem escala





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.M.A.E.

Rua dos Expedicionários, nº 166, Centro, Tietê / SP, CEP: 18530-000
Tel. (15) 3285-8700 – Fax (15) 3285-8707

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Processo nº 2019/2014 – Tomada de Preço nº 01/2015 - Contrato nº 04/2016.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: CONSTRUTORA MECA LTDA EPP.

Objeto: Nos termos das justificativas técnicas apresentadas nos autos do processo, e considerando o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e conforme cláusula décima do termo de contrato, fica prorrogado o prazo para a conclusão dos serviços em 30 (trinta) dias, vencendo-se em 27 de agosto de 2016.

Assinatura: 28/07/2016.

Márcio Roberto Gaiotto – Diretor Superintendente – SAMAE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Processo nº 2019/2014 – Tomada de Preço nº 01/2015 - Contrato nº 04/2016.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: CONSTRUTORA MECA LTDA EPP.

Objeto: Nos termos das justificativas técnicas apresentadas nos autos do processo, e considerando o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e conforme cláusula décima do termo de contrato, fica prorrogado o prazo para a conclusão dos serviços em 30 (trinta) dias, vencendo-se em 26 de setembro de 2016.

Assinatura: 26/08/2016

Márcio Roberto Gaiotto – Diretor Superintendente – SAMAE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Processo nº 3340/2015 – Tomada de Preço nº 01/2016 - Contrato nº 05/2016.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Nos termos das justificativas técnicas apresentadas no processo, considerando o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, conforme ata da reunião na Unidade da GIGOV Sorocaba realizada em 27/07/2016 e conforme cláusula décima do termo de contrato fica prorrogado o prazo para a conclusão dos serviços em 51 (cinquenta e um) dias, iniciando-se em 11 de setembro de 2016 e vencendo-se em 31 de outubro de 2016. As demais cláusulas permanecem inalteradas do Termo de Contrato Originário.

Assinatura: 09/09/2016

Márcio Roberto Gaiotto – Diretor Superintendente – SAMAE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Processo nº 2019/2014 – Tomada de Preço nº 01/2015 - Contrato nº 04/2016.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: CONSTRUTORA MECA LTDA EPP.

Objeto: Nos termos das justificativas técnicas apresentadas nos autos do processo, e considerando o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e conforme cláusula décima do termo de contrato, fica prorrogado o prazo para a conclusão dos serviços em 30 (trinta) dias, vencendo-se em 26 de outubro de 2016.

Assinatura: 27/09/2016

Márcio Roberto Gaiotto – Diretor Superintendente – SAMAE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Processo nº 2019/2014 – Tomada de Preço nº 01/2015 - Contrato nº 04/2016.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: CONSTRUTORA MECA LTDA EPP.

Objeto: Nos termos das justificativas técnicas apresentadas nos autos do processo, e considerando o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e conforme cláusula décima do termo de contrato, fica prorrogado o prazo para a conclusão dos serviços em 12 (doze) dias, vencendo-se em 07 de novembro de 2016.

Assinatura: 27/10/2016

Márcio Roberto Gaiotto – Diretor Superintendente – SAMAE

HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 670/2016 – Tomada de Preço nº 02/2016

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de execução de cadastro do sistema de esgotamento sanitário, nos termos do memorial descritivo e planilhas.

Após analisar todas as decisões da Comissão Permanente de Licitações, do Departamento de Engenharia do Samae, considerando o Parecer da CGSamae sob o nº 06/2016, e, de acordo com os critérios estabelecidos no edital e no artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, o que entendo como justos e legais motivos pelos quais HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e ADJUDICO o objeto à empresa RHS Controls Recursos Hídricos e Saneamento Ltda.

Márcio Roberto Gaiotto – Dir. Superintendente - Tietê, 18/11/2016.

EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 670/2016 – Tomada de Preço nº 02/2016

Contrato nº 11/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: RHS CONTROLS RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de execução de cadastro do sistema de esgotamento sanitário, nos termos do memorial descritivo e planilhas.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e mediante justificativa com aceite do Departamento de Engenharia.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, sendo R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais) repasse de recursos FEHIDRO conforme Cláusula Primeira, e contrapartida no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) de recursos próprios, de acordo com a Cláusula Quarta do Termo de Convênio celebrado para a execução do objeto. Os valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA estão em conformidade com as normas do COFEHIDRO (parágrafo único da Cláusula Primeira do termo de Convênio).

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2016.

Márcio Roberto Gaiotto – Diretor Superintendente – SAMAE.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016, com fundamento no Inciso I do Art. 25 da referida Lei de Licitações, conforme precedente Parecer Jurídico e da CGSAMAE sob o nº 008/2016, em favor da Empresa EBARA – INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R\$ 23.496,49 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), concernente ao Processo Administrativo nº 2249/2015.

Márcio Roberto Gaiotto – Diretor Superintendente - Tietê, 13 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 2249/2015 – Inexigibilidade nº 04/2016

Contrato nº 12/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMERCIO LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada no conserto e reforma completa de 03 (três) conjuntos de motos-bomba submersas, utilizadas na captação de água dos poços do SAMAE, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme especificações constantes no Anexo I – Descritivo de Peças e Serviços

PRAZO: 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.496,49 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)

ASSINATURA: 14/12/2016.

Márcio Roberto Gaiotto – Diretor Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2016, com fundamento no Inciso I do Art. 25 da referida Lei de Licitações, conforme precedente Parecer Jurídico e da CGSAMAE sob o nº 009/2016, em favor da Empresa EBARA – INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R\$ 12.134,29 (doze mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), concernente ao Processo Administrativo nº 2294/2016.

Márcio Roberto Gaiotto – Diretor Superintendente - Tietê, 15 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº. 53/2016

Designar o senhor **LUIS FERNANDO PASQUOTO DE SOUZA**, Agente de Apoio Administrativo, para substituir a senhora **ANA RITA DA SILVA MIGUEL**, no cargo de Tesoureiro, no período de 12/12/2016 à 31/12/2016, sem prejuízos de vencimentos e demais vantagens do cargo. A substituição é decorrente de férias regulamentares da substituída.

PORTARIA Nº 55/2016

Exonerar, o senhor **Márcio Joselito Brandolise**, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES QUÍMICAS E CONTROLE DE QUALIDADE**, a partir de 15/12/2016.

PORTARIA Nº. 56/2016

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2016, do cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, o Senhor **Emerson Ednardo Santos Pereira**, RG nº 41.950.473-4 SSP/SP, CPF nº 350.395.788-06.

PORTARIA Nº. 57/2016

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2016, do cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, o Senhor **João Carlos Bovi**, RG nº 5.520.747-9 SSP/SP, CPF nº 823.392.288-91.

PORTARIA Nº 58/2016

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2016, do cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, o Senhor **Luciano Florindo dos Reis**, RG nº 22.399.730-X SSP/SP, CPF nº 139.804.038-07.

PORTARIA Nº 59/2016

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2016, do cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, o Senhor **Mário Fernando da Silva**, RG nº 8.852.349 SSP/SP, CPF nº 793.419.938-49.

**PORTARIA Nº. 60/2016**

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2016, da Função de Confiança de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE ESTAÇÕES** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, o Senhor **Carlos Alberto Leite, RG nº 21649713 SSP/SP, CPF nº 106.062.178-94.**

PORTARIA Nº. 61/2016

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2016, da Função de Confiança de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, o Senhor **Claudio Severino da Silva, RG nº 25.285.732-X, CPF nº 602.491.029-00.**

PORTARIA Nº. 62/2016

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2016, da Função de Confiança de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E CONTROLE DE ABASTECIMENTO** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, o Senhor **Fabiano Martins da Silva, RG nº 27.820.233-0, CPF nº 278.654.118-20.**

PORTARIA Nº. 63/2016

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2016, da Função de Confiança de **CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISES QUÍMICA** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, o Senhor **Paulo Roberto Foltran Valentim, RG nº 10.593.675, CPF nº 034.964.778-06.**

PORTARIA Nº. 64/2016

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2016, da Função de Confiança de **CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, a Senhora **Sueli Aparecida Cruz Rodrigues, RG nº 13.335.308, CPF nº 099.229.278-61.**

Márcio Roberto Gaiotto, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, no uso de suas atribuições legais, faz saber dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos referentes ao exercício 2016, na forma prevista do artigo 39, parágrafo 6º da Constituição Federal (com redação dada pela EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, de 04 de junho de 1998).

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê**Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos****Exercício de 2016**

**Artigo 39, § 6º da Constituição Federal
(com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)**

Base: Dezembro/2016

Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
Cargo	Advogado	Referência	3.203,57
Cargo	Agente de Apoio Administrativo	Referência	1.603,84
Cargo	Agente Condutor de Maquinas Pesadas	Referência	1.650,52
Cargo	Agente Condutor de Veículos Pesados	Referência	1.472,65
Cargo	Agente de Controle de Captação e Adução	Referência	1.557,17
Cargo	Auxiliar de Controle de Estações	Referência	1.209,08
Cargo	Agente de Controle de Material	Referência	1.396,41
Cargo	Agente de Copa e Cozinha	Referência	1.209,08
Cargo	Agente de Leitura e Fiscalização	Referência	1.209,08
Cargo	Auxiliar de Manutenção de Encanamentos	Referência	1.327,58
Cargo	Agente de Operações e Equipamentos	Referência	1.209,08
Cargo	Agente de Secretaria	Referência	1.603,84
Cargo	Agente de Serviços Gerais	Referência	1.158,32
Cargo	Biologista	Referência	2.463,10
Cargo	Contador	Referência	3.203,57
Cargo	Engenheiro Civil	Referência	2.463,10
Cargo	Pedreiro	Referência	1.472,65
Cargo	Telefonista	Referência	1.265,32
Cargo	Técnico em Química	Referência	1.557,17
Cargo	Tesoureiro	Referência	1.868,59

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê**Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos****Exercício de 2016**

**Artigo 39, § 6º da Constituição Federal
(com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)**

Base: Dezembro/2016

Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
Emprego	Aferidor de Hidrômetro	Referência	1.269,53
Emprego	Auxiliar de Estação de Tratamento de Esgoto	Referência	1.099,22
Emprego	Auxiliar de Encanador	Referência	1.206,89

Emprego	Auxiliar de Serviços Diversos	Referência	1.053,07
Emprego	Chefe Seção Finanças	Referência	1.698,73
Emprego	Eletricista (Pensionista)	Referência	1.428,88
Emprego	Encanador	Referência	1.338,84
Emprego	Leiturista	Referência	1.099,22
Emprego	Motorista	Referência	1.338,84
Emprego	Operador de Bomba	Referência	1.099,22
Emprego	Operador de Máquinas	Referência	1.500,54
Emprego	Operador de Máquinas (Pensionista)	Referência	2.560,93
Emprego	Pedreiro	Referência	1.338,84
Emprego	Telefonista	Referência	1.150,24
Emprego	Tesoureiro	Referência	1.500,54
Emprego	Zeladora/Copeira	Referência	1.099,22

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê**Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos****Exercício de 2016**

**Artigo 39, § 6º da Constituição Federal
(com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)**

Base: Dezembro/2016

Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
Cargo em Comissão	Diretor de Departamento	Vencimento	3.230,40
Cargo em Comissão	Diretor Superintendente	Subsídio	6.067,75
Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
Função de Confiança	Chefe de Divisão	Gratificação	1.292,16

Tietê, 15 de dezembro de 2016

MÁRCIO ROBERTO GAIOTTO
Diretor Superintendente

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL dos estabelecimentos abaixo relacionados.

"Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 710291201600 Data de Protocolo: 25/10/2016 CEVS: 355450801-960-000372-1-4 Data de Validade: 17/10/2017 Razão Social: ELISIOS CM EMPREENDIMENTOS SOCIEDADE LTDA-ME CNPJ/CPF: 08.738.362/0001-96 Endereço: Estrada VICINAL JOAO GUILHERME ASSUMPCAO, 556 MANDISSUNUNGA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TARSO CESAR MARQUES FERRAZ CPF: 32536826848

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4288802122016 Data de Protocolo: 02/12/2016 CEVS: 355450801-865-000157-1-7 Data de Validade: 05/12/2017 Razão Social: LILIAN FERREIRA DA SILVA CNPJ/CPF: 33207891802 Endereço: Rua DO COMERCIO, 148 centro Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LILIAN FERREIRA DA SILVA CPF: 33207891802 Resp. Técnico: LILIAN FERREIRA DA SILVA CPF: 33207891802 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 153194-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4291005122016 Data de Protocolo: 05/12/2016 CEVS: 355450801-865-000158-1-4 Data de Validade: 06/12/2017 Razão Social: TAYARA RONDO DEMARTINI CNPJ/CPF: 37545991869 Endereço: Praça DR JOSE AUGUSTO CORREA, 193 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TAYARA RONDO DEMARTINI CPF: 37545991869 Resp. Técnico: TAYARA RONDO DEMARTINI CPF: 37545991869 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 193671-F



UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento
Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 747482201627 Data de Protocolo:
20/12/2016 CEVS: 355450801-863-000378-
1-8 Data de Validade: 14/12/2017 Razão So-
cial: CLINICA BANOVT LTDA-ME CNPJ/CPF:
26.700.662/0001-68 Endereço: Rua TENEN-
TE GELAS, 1240 SALAS 07,08,09 CENTRO
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
Resp. Legal: PAULO BANOVT JUNIOR CPF:
07192733822 Resp. Técnico: PAULO BANOVT
JUNIOR CPF: 07192733822 CBO: 06180 Con-
selho Prof.: CRM No. Inscr.:63623 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento
Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sani-
tária e Vigilância Epidemiológica do Município
de Tietê DEFERE a renovação da LICENÇA
DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos
abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes
às atividades e ou serviços prestados, respon-
dendo civil e criminalmente pelo não cumprimen-
to de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos
ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 719807201640 Data de Protocolo:
04/11/2016 CEVS: 355450801-960-000297-
1-8 Data de Validade: 31/10/2017 Razão So-
cial: SANDRA APARECIDA BUENO PINTO
20251909808 CNPJ/CPF: 21.087.935/0001-27
Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1291 COHAB
Município: TIETÊ CEP:
18530-000 UF: SP Resp. Legal: SANDRAAPA-
RECIDA BUENO PINTO CPF: 20251909808
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcio-
namento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 674992201675 Data de Protocolo:
05/10/2016 CEVS: 355450801-960-000279-1-0
Data de Validade: 23/08/2017 Razão Social: CA-
ROLINE SANTOS SIMON 40750718803 CNPJ/
CPF: 19.572.237/0001-75 Endereço: Rua JO-
SE JOAQUIM, 333 PARAISO Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CAROLI-
NE SANTOS SIMON CPF: 40750718803
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcio-
namento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 721730201648 Data de Protocolo:
04/11/2016 CEVS: 355450801-960-000298-1-
5 Data de Validade: 03/11/2017 Razão Social:
ANITA IZABEL DE CAMPOS 275979266847
CNPJ/CPF: 20.842.220/0001-70 Endereço: Rua
DAS PRIMAVERAS, 91 POVO FELIZ Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:
ANITA IZABEL DE CAMPOS CPF: 275979266847
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcio-
namento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 4218211102016 Data de Protocolo:
11/10/2016 CEVS: 355450801-960-000070-
1-3 Data de Validade: 15/09/2017 Razão So-
cial: JOAO ANDRE DA COSTA CNPJ/CPF:
81379943191 Endereço: Rua DO COMERCIO,
146 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-
000 UF: SP Resp. Legal: JOAO ANDRE DA
COSTA CPF: 81379943191
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcio-
namento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3943912052016 Data de Protocolo:
12/05/2016 CEVS: 355450801-865-000141-1-
7 Data de Validade: 17/04/2017 Razão Social:
JAKCELI CRISTINA GUSMAN DELA BELA
CNPJ/CPF: 30684458845 Endereço: Avenida
SOARES HUNGRIA, 99 CENTRO Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:
JAKCELI CRISTINA GUSMAN DELA BELA
CPF: 30684458845 Resp. Técnico: JAKCE-
LI CRISTINA GUSMAN DELA BELA CPF:
30684458845 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN
No. Inscr.:36060 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcio-
namento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 4245028102016 Data de Protocolo:
28/10/2016 CEVS: 355450801-960-000118-1-
9 Data de Validade: 19/10/2017 Razão Social:
EDINEIA DO PRADO SARDINHA PANTOJO
CNPJ/CPF: 13895727814 Endereço: Rua RUA
TULIO SCAGION, 33 JARDIM DA SERRA Mu-
nicípio: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.
Legal: EDINEIA DO PRADO SARDINHA PAN-
TOJO CPF: 13895727814
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcio-
namento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 593918201603 Data de Protocolo:
06/05/2016 CEVS: 355450801-960-000276-
1-8 Data de Validade: 27/04/2017 Razão So-

cial: DEBORA AP.DA SILVA MIGUEL GARCIA
10607456825 CNPJ/CPF: 14.043.552/0001-91
Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO,
181 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP:
00000-000 UF: SP Resp. Legal: DEBORA
APARECIDA DA SILVA MIGUEL GARCIA CPF:
10607456825
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcio-
namento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 712467201646 Data de Protocolo:
24/10/2016 CEVS: 355450801-960-000143-1-
1 Data de Validade: 19/10/2017 Razão Social:
VALKIRIA MIRANDALAVORENTI 12269128850
CNPJ/CPF: 12.951.725/0001-44 Endereço: Pra-
ça DR. JOSE AUGUSTO CORREA, 149 CEN-
TRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
Resp. Legal: VALKIRIA MIRANDALAVORENTI
CPF: 12269128850
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcio-
namento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 714551201631 Data de Protocolo:
28/10/2016 CEVS: 355450801-960-000337-1-
5 Data de Validade: 21/10/2017 Razão Social:
AUDILENE EUNICE DO CARMO 31001370864
CNPJ/CPF: 23.058.813/0001-38 Endereço: Rua
DA FIGUEIRA, 320 JARDIM RES. BANDEIRAN-
TES
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.
Legal: AUDILENE EUNICE DO CARMO CPF:
31001370864
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcio-
namento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 554500201633 Data de Protocolo:
12/08/2016 CEVS: 355450801-468-000001-1-
6 Data de Validade: 18/02/2017 Razão Social:
RECICLAGEM TIE TE LTDA ME CNPJ/CPF:
05.762.538/0001-57 Endereço: Rodovia COR-
NELIO PIRES, 01 KM 74,5 PRAIA GRANDE
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.
Legal: ALESSANDRO APARECIDO MOURA
BARBOZA CPF: 33110151855
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcio-
namento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 710414201685 Data de Protocolo:
25/10/2016 CEVS: 355450801-960-000293-1-
9 Data de Validade: 17/10/2017 Razão Social:
MONICA OLIVEIRA SANTOS 22367291896
CNPJ/CPF: 20.386.896/0001-04 Endereço: Rua
BELA VISTA, 512 BELA VISTA Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MONICA
OLIVEIRA SANTOS CPF: 22367291896
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcio-
namento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 4284330112016 Data de Protocolo:
30/11/2016 CEVS: 355450801-869-000038-1-
6 Data de Validade: 12/11/2017 Razão Social:
CARLA ARONCHI DE SOUZA CNPJ/CPF:
25271206874 Endereço: Rua NARBAL FON-
TES, 220 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CARLA
ARONCHI DE SOUZA CPF: 25271206874
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcio-
namento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 711182201600 Data de Protocolo:
25/10/2016 CEVS: 355450801-960-000130-1-
3 Data de Validade: 18/10/2017 Razão Social:
LUZIA PIZZOL & FILHA LTDA - ME CNPJ/CPF:
12.925.614/0001-63 Endereço: Rua TENENTE
GELAS, 719 SALA 06 CENTRO Município: TIE-
TÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA
LUZIA MARIANO PIZZOL CPF: 05223641876
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcio-
namento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 4275523112016 Data de Protocolo:
23/11/2016 CEVS: 355450801-960-000091-1-
3 Data de Validade: 13/11/2017 Razão Social:
VANUZA ALVES DE ALMEIDA CNPJ/CPF:
10607853824 Endereço: Rua RUA DAS PAL-
MAS, 92 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP:
18530-000 UF: SP Resp. Legal: VANUZAALVES
DE ALMEIDA CPF: 10607853824
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcio-
namento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 4275923112016 Data de Protocolo:
23/11/2016 CEVS: 355450801-960-000139-1-9
Data de Validade: 13/11/2017 Razão Social: MA-
RIA SALETE DE SOUZA NICOLAU CNPJ/CPF:
14480181881 Endereço: Rua DOS GERANIOS,
13 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-
000 UF: SP Resp. Legal: MARIA SALETE DE
SOUZA NICOLAU CPF: 14480181881
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcio-
namento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo



civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 503655201591 Data de Protocolo: 13/11/2015 CEVS: 355450801-960-000107-1-5 Data de Validade: 28/10/2016 Razão Social: ELISIOS CM EMPREENDIMENTOS SOCIEDADE LTDA - ME CNPJ/CPF: 08.738.362/0001-96 Endereço: Estrada VICINAL JOAO GUILHERME ASSUMPCAO, 556 MANDISSUNUNGA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TARSO CESAR MARQUES FERRAZ CPF: 32536826848

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 724756201666 Data de Protocolo: 18/11/2016 CEVS: 355450801-960-000193-1-3 Data de Validade: 08/11/2017 Razão Social: MARCELO PALUDETTO COSMETICOS - ME CNPJ/CPF: 12.912.037/0001-75 Endereço: Rua DA FIGUEIRA, 51 SALA 01 JD RES BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO PALUDETTO CPF: 13896152866

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4280728112016 Data de Protocolo: 28/11/2016 CEVS: 355450801-863-000082-1-4 Data de Validade: 20/11/2017 Razão Social: ANNA SYLVIA LOLLATO ANDRADE CNPJ/CPF: 07766710811 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANNA SYLVIA LOLLATO ANDRADE CPF: 07766710811 Resp. Técnico: ANNA SYLVIA LOLLATO ANDRADE CPF: 07766710811 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:40424 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4280628112016 Data de Protocolo: 28/11/2016 CEVS: 355450801-863-000226-1-6 Data de Validade: 05/11/2017 Razão Social: FERNANDA CAVALCANTI BANOVA CNPJ/CPF: 87131820482 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FERNANDA CAVALCANTI BANOVA CPF: 87131820482 Resp. Técnico: FERNANDA CAVALCANTI BANOVA CPF: 87131820482 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:54.278 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-

lação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4280628112016 Data de Protocolo: 28/11/2016 CEVS: 355450801-863-000232-1-3 CEVS: 355450801-863-000226-1-6 Data de Validade: 05/11/2017 Razão Social: FERNANDA CAVALCANTI BANOVA CNPJ/CPF: 87131820482 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FERNANDA CAVALCANTI BANOVA CPF: 87131820482 Resp. Técnico: FERNANDA CAVALCANTI BANOVA CPF: 87131820482 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:54.278 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4276123112016 Data de Protocolo: 23/11/2016 CEVS: 355450801-865-000030-1-8 Data de Validade: 12/11/2017 Razão Social: LILIAM PALADINI PIZOL CNPJ/CPF: 27342837865 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 318 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LILIAM PALADINI PIZOL CPF: 27342837865 Resp. Técnico: LILIAM PALADINI PIZOL CPF: 27342837865 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:59.475-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4288702122017 Data de Protocolo: 02/12/2016 CEVS: 355450801-750-000002-1-3 Data de Validade: 08/11/2017 Razão Social: THAIA ALBRECHT LARA DANTE CNPJ/CPF: 25120882862 Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 920 BELVEDERE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: THAIA ALBRECHT LARA DANTE CPF: 25120882862 Resp. Técnico: THAIA ALBRECHT LARA DANTE CPF: 25120882862 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:11467 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4290805122016 Data de Protocolo: 05/12/2016 CEVS: 355450801-863-000161-1-0 Data de Validade: 27/11/2017 Razão Social: PAULO ROBERTO LARA COELHO CNPJ/CPF: 01595727892 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1035 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO LARA COELHO CPF: 01595727892 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO LARA COELHO CPF: 01595727892 CBO: 06170 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:36944 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-

civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4252907112016 Data de Protocolo: 07/11/2016 CEVS: 355450801-863-000149-1-5 CEVS: 355450801-863-000148-1-8 Data de Validade: 29/10/2017 Razão Social: MAURO CAMARGO PONTES CNPJ/CPF: 07295325859 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 643 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURO CAMARGO PONTES CPF: 07295325859 Resp. Técnico: MAURO CAMARGO PONTES CPF: 07295325859 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:33448 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4252907112016 Data de Protocolo: 07/11/2016 CEVS: 355450801-863-000148-1-8 CEVS: 355450801-863-000148-1-8 Data de Validade: 29/10/2017 Razão Social: MAURO CAMARGO PONTES CNPJ/CPF: 07295325859 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 643 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURO CAMARGO PONTES CPF: 07295325859 Resp. Técnico: MAURO CAMARGO PONTES CPF: 07295325859 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:33448 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4245128102016 Data de Protocolo: 28/10/2016 CEVS: 355450801-863-000225-1-9 Data de Validade: 25/10/2017 Razão Social: JOSE ALEXANDRE ROSA DA SILVA CNPJ/CPF: 02718394811 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 841 A CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ALEXANDRE ROSA DA SILVA CPF: 02718394811 Resp. Técnico: JOSE ALEXANDRE ROSA DA SILVA CPF: 02718394811 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36769 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4284930112016 Data de Protocolo: 30/11/2016 CEVS: 355450801-863-000326-1-1 CEVS: 355450801-863-000325-1-4 Data de Validade: 23/11/2017 Razão Social: FERNANDO HENRIQUE GARDUCCI BARBOSA CNPJ/CPF: 36947960886 Endereço: Rua ANGELO BIAGIONI, 05 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FERNANDO HENRIQUE GARDUCCI BARBOSA CPF: 36947960886 Resp. Técnico: FERNANDO HENRIQUE GARDUCCI BARBOSA CPF: 36947960886 CBO: CRO No. Inscr.:111230 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4284930112016 Data de Protocolo: 30/11/2016 CEVS: 355450801-863-000325-1-4 CEVS: 355450801-863-000325-1-4 Data de Validade: 23/11/2017 Razão Social: FERNANDO HENRIQUE GARDUCCI BARBOSA CNPJ/CPF: 36947960886 Endereço: Rua ANGELO BIAGIONI, 05 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FERNANDO HENRIQUE GARDUCCI BARBOSA CPF: 36947960886 Resp. Técnico: FERNANDO HENRIQUE GARDUCCI BARBOSA CPF: 36947960886 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:111230 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4306813122016 Data de Protocolo: 13/12/2016 CEVS: 355450801-863-000270-1-4 Data de Validade: 10/12/2017 Razão Social: THIAGO MUSSATO CARCINONI CNPJ/CPF: 26836657840 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 504 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: THIAGO MUSSATO CARCINONI CPF: 26836657840 Resp. Técnico: THIAGO MUSSATO CARCINONI CPF: 26836657840 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:109.382 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 741948201685 Data de Protocolo: 08/12/2016 CEVS: 355450801-864-000014-1-4 Data de Validade: 06/12/2017 Razão Social: PACKER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA CNPJ/CPF: 57.049.637/0001-90 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 400 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA DILENE PACKER CPF: 89082354853 Resp. Técnico: MARIA DILENE PACKER CPF: 89082354853 CBO: 05110 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:0145 UF:SP Resp. Técnico: KAYO AUGUSTO SALANDIN PACHER CPF: 38811107806 CBO: 05110 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:25550 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4107605082016 Data de Protocolo: 05/08/2016 CEVS: 355450801-865-000004-1-8 Data de Validade: 07/07/2017 Razão Social: ANA MARTHA SUGUITA PASQUALI CNPJ/CPF: 27315540881 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 331 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA MARTHA SUGUITA PASQUALI CPF: 27315540881 Resp. Técnico: ANA MARTHA SUGUITA PASQUALI CPF: 27315540881 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:58565 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.



TÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4284630112016 Data de Protocolo: 30/11/2016 CEVS: 355450801-960-000341-1-8 Data de Validade: 11/11/2017 Razão Social: ANA PAULA GRECHI DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 26893947828 Endereço: Rua FRANCISCO DEL BON, 64 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA PAULA GRECHI DE OLIVEIRA CPF: 26893947828
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4258009112016 Data de Protocolo: 09/11/2016 CEVS: 355450801-960-000341-1-0 Data de Validade: 07/10/2017 Razão Social: GILENO FRANCISCO DE SOUZA CNPJ/CPF: 01168039592 Endereço: Rua ERASMO DE MARTINI FOLTRAN, 184 JARDIM SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GILENO FRANCISCO DE SOUZA CPF: 01168039592
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4045030062016 Data de Protocolo: 30/06/2016 CEVS: 355450801-865-000142-1-4 Data de Validade: 22/06/2017 Razão Social: VANESSA CRISTINA DALANEZE CNPJ/CPF: 33760052819 Endereço: Avenida ARRASTAO, 60 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000
UF: SP Resp. Legal: VANESSA CRISTINA DALANEZE CPF: 33760052819 Resp. Técnico: VANESSA CRISTINA DALANEZE CPF: 33760052819 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:105588 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 731700201650 Data de Protocolo: 23/11/2016 CEVS: 355450801-960-000344-1-0 Data de Validade: 21/11/2017 Razão Social: DANIELA GRECCHI DA SILVA 31054477841 CNPJ/CPF: 23.583.431/0001-23 Endereço: Avenida FERNANDO COSTA, 833 SALA 01 centro Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DANIELA GRECCHI DA SILVA CPF: 31054477841
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcio-

namento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 730709201679 Data de Protocolo: 23/11/2016 CEVS: 355450801-960-000303-1-7 Data de Validade: 18/11/2017 Razão Social: JOSEFA SALES DA SILVA 28552025825 CNPJ/CPF: 16.644.134/0001-85 Endereço: Rua MIGUEL LULIA, 75 JD. RES. BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSEFA SALES DA SILVA CPF: 28552025825
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 739330201636 Data de Protocolo: 05/12/2016 CEVS: 355450801-960-000274-1-3 Data de Validade: 01/11/2017 Razão Social: PEDRO VINICIUS FORMIGONI DAL COLETO 37172291840 CNPJ/CPF: 14.012.346/0001-14 Endereço: Rua DOS XIMBORES, 43 SALA 03 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PEDRO VINICIUS FORMIGONI DAL COLETO CPF: 37172291840
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 739313201694 Data de Protocolo: 05/12/2016 CEVS: 355450801-960-000155-1-2 Data de Validade: 01/12/2017 Razão Social: KELLY DE CASSIA FORMIGONI DAL COLETO 33045970850 CNPJ/CPF: 14.503.076/0001-44 Endereço: Rua DOS XIMBORES, 43 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: KELLY DE CASSIA FORMIGONI DAL COLETO CPF: 33045970850
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 732422201655 Data de Protocolo: 25/11/2016 CEVS: 355450801-960-000347-1-1 Data de Validade: 22/11/2017 Razão Social: ELISA APARECIDA BELLINI 30924440864 CNPJ/CPF: 23.756.840/0001-84 Endereço: Rua JOSE DE CASTRO REIS, 77 JARDIM SAO FRANCISCO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELISA APARECIDA BELLINI CPF: 30924440864
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo

civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 723531201645 Data de Protocolo: 09/11/2016 CEVS: 355450801-960-000328-1-6 Data de Validade: 07/11/2017 Razão Social: NEUZA CANDIDO 56500602820 CNPJ/CPF: 20.874.237/0001-09 Endereço: Rua PRIMO MORAS, 150 RESIDENCIAL JOAQUIM RODRIGUES ALVES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: NEUZA CANDIDO CPF: 56500602820
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4275823112016 Data de Protocolo: 23/11/2016 CEVS: 355450801-863-000201-1-7 Data de Validade: 18/11/2017 Razão Social: MAURICIO KEIDEL CUNHA CNPJ/CPF: 11647749808 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 157 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURICIO KEIDEL CUNHA CPF: 11647749808 Resp. Técnico: MAURICIO KEIDEL CUNHA CPF: 11647749808 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81.948 D UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4307913122016 Data de Protocolo: 13/12/2016 CEVS: 355450801-863-000099-1-1 CEVS: 355450801-863-000098-1-4 Data de Validade: 27/12/2017 Razão Social: NEUDIVAL JOSE TRAVOLO CNPJ/CPF: 04230666845 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1135 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: NEUDIVAL JOSE TRAVOLO CPF: 04230666845 Resp. Técnico: NEUDIVAL JOSE TRAVOLO CPF: 04230666845 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:28582 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4307913122016 Data de Protocolo: 13/12/2016 CEVS: 355450801-863-000098-1-4 CEVS: 355450801-863-000098-1-4 Data de Validade: 27/12/2017 Razão Social: NEUDIVAL JOSE TRAVOLO CNPJ/CPF: 04230666845 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1135 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: NEUDIVAL JOSE TRAVOLO CPF: 04230666845 Resp. Técnico: NEUDIVAL JOSE TRAVOLO CPF: 04230666845 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:28582 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4284430112016 Data de Protocolo:

30/11/2016 CEVS: 355450801-960-000039-1-3 Data de Validade: 13/11/2017 Razão Social: KATIA GLAUCIA DE QUEIROZ CNPJ/CPF: 18230646805 Endereço: Rua MADRE MARIA STELINA, 90 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: KATIA GLAUCIA DE QUEIROZ CPF: 18230646805
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de referente à protocolo: 747396201648 Data de Protocolo: 14/12/2016 CEVS: 355450801-864-000050-1-0 CEVS: 355450801-864-000042-1-9 Data de Validade: Razão Social: C. & M. DIAGNOSTICOS MEDICOS TIETE LTDA. CNPJ/CPF: 14.603.098/0001-86 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 314 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURICIO SANTE BETTIO MOD CPF: 12610099835 Resp. Técnico: SONIA TEREZINHA NARCIZO CPF: 54021588949 CBO: 06165 CRM No. Inscr.:82.592 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA DENSITOMETRIA OSSA.
TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 747396201648 Data de Protocolo: 14/12/2016 CEVS: 355450801-864-000042-1-9 CEVS: 355450801-864-000042-1-9 CEVS: 355450801-864-000042-1-9 Data de Validade: 05/11/2017 Razão Social: C. & M. DIAGNOSTICOS MEDICOS TIETE LTDA. CNPJ/CPF: 14.603.098/0001-86 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 314 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURICIO SANTE BETTIO MOD CPF: 12610099835 Resp. Técnico: SONIA TEREZINHA NARCIZO CPF: 54021588949 CBO: 06165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:82.592 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de referente à protocolo: 747396201648 Data de Protocolo: 14/12/2016 CEVS: 355450801-864-000047-1-5 CEVS: 355450801-864-000042-1-9 Data de Validade: Razão Social: C. & M. DIAGNOSTICOS MEDICOS TIETE LTDA. CNPJ/CPF: 14.603.098/0001-86 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 314 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURICIO SANTE BETTIO MOD CPF: 12610099835 Resp. Técnico: SONIA TEREZINHA NARCIZO CPF: 54021588949 CBO: 06165 CRM No. Inscr.:82.592 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO.
TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de referente à protocolo: 747396201648 Data de Protocolo: 14/12/2016 CEVS: 355450801-864-000049-1-0 CEVS: 355450801-864-000042-1-9 Data de Validade: Razão Social: C. & M. DIAGNOSTICOS MEDICOS TIETE LTDA. CNPJ/CPF: 14.603.098/0001-86 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 314 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000



UF: SP Resp. Legal: MAURICIO SANTE BETTIO MOD CPF: 12610099835 Resp. Técnico: SONIA TEREZINHA NARCIZO CPF: 54021588949 CBO: 06165 CRM No. Inscr.:82.592 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO COM ESTÉREOTAXIA.

TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de referente a protocolo: 747396201648 Data de Protocolo: 14/12/2016 CEVS: 355450801-864-000048-1-2 CEVS: 355450801-864-000042-1-9 Data de Validade: Razão Social: C. & M. DIAGNOSTICOS MEDICOS TIETE LTDA CNPJ/CPF: 14.603.098/0001-86 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 314 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURICIO SANTE BETTIO MOD CPF: 12610099835 Resp. Técnico: SONIA TEREZINHA NARCIZO CPF: 54021588949 CBO: 06165 CRM No. Inscr.:82.592 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA.

TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 426271112016 Data de Protocolo: 16/11/2016 CEVS: 355450801-325-000010-1-5 Data de Validade: 03/10/2017 Razão Social: SILVANA GONCALVES DA SILVA CATTO CNPJ/CPF: 15050849896 Endereço: Rua MARCOS MARCUZ, 326 CAIXA D'ÁGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SILVANA GONCALVES DA SILVA CATTO CPF: 15050849896 Resp. Técnico: SILVANA GONCALVES DA SILVA CATTO CPF: 15050849896 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:TPD9770 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4169012092016 Data de Protocolo: 12/09/2016 CEVS: 355450801-863-000152-1-0 CEVS: 355450801-863-000151-1-3 Data de Validade: 08/09/2017 Razão Social: FABIANA MARIA FLORIAM CNPJ/CPF: 14480217827 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 388 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FABIANA MARIA FLORIAM CPF: 14480217827 Resp. Técnico: FABIANA MARIA FLORIAM CPF: 14480217827 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:56231 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4169012092016 Data de Protocolo: 12/09/2016 CEVS: 355450801-863-000151-1-3 CEVS: 355450801-863-000151-1-3 Data de Validade: 08/09/2017 Razão Social: FABIANA MARIA FLORIAM CNPJ/CPF: 14480217827 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 388 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FABIANA MARIA FLORIAM CPF: 14480217827 Resp. Técnico: FABIANA MARIA FLORIAM CPF: 14480217827 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:56231 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 7405872016-59 Data de Protocolo: 05/12/2016 CEVS: 355450801-931-000006-1-2 Data de Validade: 05/12/2017 Razão Social: ACADEMIA AZZULY CORPO EM ACAA LTDA - ME CNPJ/CPF: 08.313.697/0001-62 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1470 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLEUSAMARIA BASSO BERTOLA CPF: 04146014832 Resp. Técnico: GIOVANA BERTOLA ULIANA CPF: 28092722803 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:040349 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4269818112016 Data de Protocolo: 18/11/2016 CEVS: 355450801-960-000054-1-0 Data de Validade: 13/11/2017 Razão Social: LUCIANA PAZOTO SPESSOTO CNPJ/CPF: 26023681808 Endereço: Avenida AUGUSTO ASSIS CRUZ, 203 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCIANA PAZOTO SPESSOTO CPF: 26023681808

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 747541201659 Data de Protocolo: 16/12/2016 CEVS: 355450801-960-000288-1-9 Data de Validade: 14/12/2017 Razão Social: ELAINE CRISTINA SALMASI SIMON 28264934854 CNPJ/CPF: 20.368.147/0001-46 Endereço: Rua VILA NOVA, 909 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELAINE CRISTINA SALMASI SIMON CPF: 28264934854

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 593917201620 Data de Protocolo: 06/05/2016 CEVS: 355450801-960-000321-1-5 Data de Validade: 27/04/2017 Razão Social: RAPHAEL CALOCINI RAMOS 36480145879 CNPJ/CPF: 22.285.559/0001-48 Endereço: Rua NAPOLEAO CITRONI, 104 CAIXA D'ÁGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RAFAEL CALOCINI RAMOS CPF: 36480145879

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas re-

ferentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4298808122016 Data de Protocolo: 08/12/2016 CEVS: 355450801-863-000056-1-4 Data de Validade: 12/11/2017 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida SAO PAULO, S/Nº JARDIM DA SERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO CPF: 33795213886 Resp. Técnico: FERNANDO JOSE OLIVA DAHER CPF: 10911011757 CBO: 06143 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:143514 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 738620201686 Data de Protocolo: 13/12/2016 CEVS: 355450801-863-000278-1-2 Data de Validade: 10/12/2017 Razão Social: AK SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA CNPJ/CPF: 04.817.634/0001-92 Endereço: Rua CAIO GRACCHO DE SOUZA CAMPOS, 160 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE LUIS DO AMARAL CPF: 06833699895 Resp. Técnico: JOSE LUIS DO AMARAL CPF: 06833699895 CBO: 06152 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:62.665 UF:SP Resp. Técnico: SIMONE KETCHKECH CPF: 16772864824 CBO: Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:7801 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4317015122016 Data de Protocolo: 15/12/2016 CEVS: 355450801-863-000342-1-5 CEVS: 355450801-863-000110-1-0 Data de Validade: 05/12/2017 Razão Social: MARIA CRISTINA BELLOMO DE SOUZA CNPJ/CPF: 02822729840 Endereço: Rua BELA VISTA, 590 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA CRISTINA BELLOMO DE SOUZA CPF: 02822729840 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:35662 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4317015122016 Data de Protocolo: 15/12/2016 CEVS: 355450801-863-000110-1-0 Data de Validade: 05/12/2017 Razão Social: MARIA CRISTINA BELLOMO DE SOUZA CNPJ/CPF: 02822729840 Endereço: Rua BELA VISTA, 590 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA CRISTINA BELLOMO DE SOUZA CPF: 02822729840 Resp. Técnico: MARIA CRISTINA BELLOMO DE SOUZA

CPF: 02822729840 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:35662 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016]

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4317115122016 Data de Protocolo: 15/12/2016 CEVS: 355450801-325-000002-1-3 Data de Validade: 19/12/2017 Razão Social: BENEDITO DO CARMO DE MORAIS CNPJ/CPF: 06276371831 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 674 SALA 05 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: BENEDITO DO CARMO DE MORAIS CPF: 06276371831 Resp. Técnico: BENEDITO DO CARMO DE MORAIS CPF: 06276371831 CBO: 07946 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:4086 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4316715122016 Data de Protocolo: 15/12/2016 CEVS: 355450801-865-000148-1-8 Data de Validade: 16/12/2017 Razão Social: MARCELA BATISTA CAMPOS CNPJ/CPF: 18230885893 Endereço: Avenida ARRASTAO, 60 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELA BATISTA CAMPOS CPF: 18230885893 Resp. Técnico: MARCELA BATISTA CAMPOS CPF: 18230885893 CBO: 07925 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:8310 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4311714122016 Data de Protocolo: 14/12/2016 CEVS: 355450801-863-000209-1-5 Data de Validade: 19/12/2017 Razão Social: ALESSANDRA MONTEMOR CNPJ/CPF: 14105059874 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 186 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALESSANDRA MONTEMOR CPF: 14105059874 Resp. Técnico: ALESSANDRA MONTEMOR CPF: 14105059874 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:8175 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 739105201696 Data de Protocolo: 07/12/2016 CEVS: 355450801-206-000004-1-8 Data de Validade: 19/12/2017 Razão Social: NOZELLA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ/CPF: 66.646.431/0001-38 Endereço: Rua FRANCISCO COSTA, 33 SAO JOAO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JO-



AO NOZELLA CPF: 04135790852 Resp. Técnico: WILLIAN NOZELLA CPF: 32933032856 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04409759 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4288602122016 Data de Protocolo: 02/12/2016 CEVS: 355450801-960-000080-1-0 Data de Validade: 19/11/2017 Razão Social: ADILSON FABIANO CNPJ/CPF: 04010733861 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 34 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ADILSON FABIANO CPF: 04010733861 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 738806201633 Data de Protocolo: 02/12/2016 CEVS: 355450801-960-000304-1-4 Data de Validade: 30/11/2017 Razão Social: ELMAR GONÇALVES SILVA 28932548889 CNPJ/CPF: 12.876.085/0001-55 Endereço: Rua ENOCK BARREIRA DE MACEDO, 100 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELMAR GONÇALVES SILVA CPF: 28932548889

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4146929082016 Data de Protocolo: 29/08/2016 CEVS: 355450801-865-000100-1-4 Data de Validade: 07/07/2017 Razão Social: WALLERIA PIERONI ROARELLI CNPJ/CPF: 06378712867 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 576 SALA 07 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: WALLERIA PIERONI ROARELLI CPF: 06378712867 Resp. Técnico: WALLERIA PIERONI ROARELLI CPF: 06378712867 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:068177 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4288402122016 Data de Protocolo: 02/12/2016 CEVS: 355450801-960-000022-1-6 Data de Validade: 18/09/2017 Razão Social: ARISTEU MACHADO PANTOJO CNPJ/CPF: 20444575804 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 707 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ARISTEU MACHADO PANTOJO CPF: 20444575804

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4309013122016 Data de Protocolo: 13/12/2016 CEVS: 355450801-871-000001-1-6 Data de Validade: 28/12/2017 Razão Social: LAR SAO VICENTE DE PAULO CNPJ/CPF: 72.459.472/0001-18 Endereço: Rua DOS EXPERIMENTARIOS, 313 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLEIDE CASTANHO PASQUOTTO CPF: 13224000830 Resp. Técnico: SILVIA CRISTINA PALUDETTO BRIZOTTI CPF: 34429207879 CBO: 07110 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:0000479042 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 726216201699 Data de Protocolo: 19/12/2016 CEVS: 355450801-209-000001-1-6 Data de Validade: 16/12/2017 Razão Social: CAPUANI DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 61.434.288/0001-05 Endereço: Rodovia CORNELIO PIRES, S/N KM 73,5 CRUZ ALTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE MANOEL FERNANDES DIOGO JUNIOR CPF: 04798699870 Resp. Técnico: MAURICY FERNANDO BERTELLI CPF: 26730817801 CBO: 03605 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04444927 UF:SP Resp. Técnico: JOAO PAULO C. S. DE ARRUDA CPF: 34629545808 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04162204 UF:SP Resp. Técnico: OTAVIO ALBERTO NICOLosi FOLTRAN CPF: 31058414828 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04161175 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 427623112016 Data de Protocolo: 23/11/2016 CEVS: 355450801-865-000020-1-1 Data de Validade: 03/10/2017 Razão Social: ADRIANA COLUCINI BETE CNPJ/CPF: 16747420888 Endereço: Rua CAIO GRACCHO DE SOUZA CAMPOS, 160 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ADRIANA COLUCINI BETE CPF: 16747420888 Resp. Técnico: ADRIANA COLUCINI BETE CPF: 16747420888 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/72019 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 720087201607 Data de Protocolo: 04/11/2016 CEVS: 355450801-960-000339-1-0 Data de Validade: 31/10/2017 Razão Social: ES-

TELA DEL CHIARO MONTEIRO 30382208846 CNPJ/CPF: 19.748.635/0001-08 Endereço: Rua NERVAL FERREIRA BRAGA, 37 FUNDOS NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ESTELA DEL CHIARO MONTEIRO CPF: 30382208846

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4312714122016 Data de Protocolo: 14/12/2016 CEVS: 355450801-863-000153-1-8 Data de Validade: 20/12/2017 Razão Social: FRANGOESTE AVICULTURA LTDA CNPJ/CPF: 67.671.222/0001-07 Endereço: Rodovia MARECHAL RONDON - KM 159, S/N BARRA FUNDA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROGERIO FABIANO FERRAZ CPF: 20443021872 Resp. Técnico: ARNALDO BASTON CPF: 06323568802 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:49.747 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4312614122016 Data de Protocolo: 14/12/2016 CEVS: 355450801-865-000029-1-7 Data de Validade: 20/12/2017 Razão Social: FRANGOESTE AVICULTURA LTDA CNPJ/CPF: 67.671.222/0001-07 Endereço: Rodovia MARECHAL RONDON - KM 159, S/N BARRA FUNDA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROGERIO FABIANO FERRAZ CPF: 20443021872 Resp. Técnico: MARCELA BATISTA CAMPOS CPF: 18230885893 CBO: 07925 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:8310 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4163808092016 Data de Protocolo: 08/09/2016 CEVS: 355450801-960-000072-1-8 Data de Validade: 31/08/2017 Razão Social: ERICA TREVIZANO MARCON CNPJ/CPF: 25907467843 Endereço: Rua BOM JESUS, 148 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ERICA TREVIZANO MARCON CPF: 25907467843

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4186522092016 Data de Protocolo: 22/09/2016 CEVS: 355450801-960-000104-1-3 Data de Validade: 28/08/2017 Razão Social: MARGARETH GOMIDE DA SILVA PINTO CNPJ/CPF: 10605953899 Endereço: Rua LARA

CAMPOS, 507 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARGARETH GOMIDE DA SILVA PINTO CPF: 10605953899 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 736254201683 Data de Protocolo: 02/12/2016 CEVS: 355450801-960-000123-1-9 Data de Validade: 28/11/2017 Razão Social: EDSON ROBERTO SILVESTREIM 24868465813 CNPJ/CPF: 11.605.850/0001-30 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 256 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDSON ROBERTO SILVESTREIM CPF: 24868465813

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4275023112016 Data de Protocolo: 23/11/2016 CEVS: 355450801-960-000079-1-9 Data de Validade: 19/11/2017 Razão Social: WILSON APARECIDO NUNES SOUTO CNPJ/CPF: 13726843876 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 547 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: WILSON APARECIDO NUNES SOUTO CPF: 13726843876 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 717640201611 Data de Protocolo: 11/11/2016 CEVS: 355450801-960-000375-1-6 Data de Validade: 26/10/2017 Razão Social: ANA CRISTINA DE MOURA 26695259895 CNPJ/CPF: 26.428.727/0001-68 Endereço: Rua CAPITAO JOAO BATISTA NITRINI, 43 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA CRISTINA DE MOURA CPF: 26695259895

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4284530112016 Data de Protocolo: 30/11/2016 CEVS: 355450801-869-000041-1-1 Data de Validade: 26/11/2017 Razão Social: LELICE GOMES MORETTI CNPJ/CPF: 10607779837 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 60 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LELICE GOMES MORETTI CPF: 10607779837 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-



lação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 7738562201629 Data de Protocolo: 08/12/2016 CEVS: 355450801-960-000296-1-0 Data de Validade: 30/11/2017 Razão Social: MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS SAMPAIO 55881951349 CNPJ/CPF: 14.047.537/0001-11 Endereço: Rua DR LUIZ FERNANDO SILVEIRA MELO, 201 JARDIM BRASIL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA DAS GRACAS DE BARROS SAMPAIO CPF: 55581951349

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4290905122016 Data de Protocolo: 05/12/2016 CEVS: 355450801-960-000078-1-1 Data de Validade: 19/11/2017 Razão Social: LILIAM MITIKO MAEDA CNPJ/CPF: 13234618844 Endereço: Rua JULIO DOS REIS, 232 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LILIAM MITIKO MAEDA CPF: 13234618844

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 713609201601 Data de Protocolo: 24/10/2016 CEVS: 355450801-960-000346-1-4 Data de Validade: 20/10/2017 Razão Social: ROBERTA RAMOS 36836100854 CNPJ/CPF: 20.366.106/0001-10 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1110 SALA 06 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROBERTA RAMOS CPF: 36836100854

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 721729201666 Data de Protocolo: 04/11/2016 CEVS: 355450801-960-000343-1-2 Data de Validade: 03/11/2017 Razão Social: PAMELA CRISTINA DE CAMPOS GUSSI 36260168896 CNPJ/CPF: 20.997.173/0001-33 Endereço: Rua DAS PRIMAVERAS, 91 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAMELA CRISTINA DE CAMPOS GUSSI CPF: 36260168896

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4316815122016 Data de Protocolo: 15/12/2016 CEVS: 355450801-863-000107-1-5 CEVS: 355450801-863-000106-1-8 Data de Validade: 20/12/2017 Razão Social: ENIO GERALDO SACCON CNPJ/CPF: 04694532812 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 318 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ENIO GERALDO SACCON CPF: 04694532812 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:32427 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4316815122016 Data de Protocolo: 15/12/2016 CEVS: 355450801-863-000106-1-8 CEVS: 355450801-863-000106-1-8 Data de Validade: 20/12/2017 Razão Social: ENIO GERALDO SACCON CNPJ/CPF: 04694532812 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 318 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ENIO GERALDO SACCON CPF: 04694532812 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:32427 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a alteração de dados cadastrais das LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

"Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4291205122016 Data de Protocolo: 05/12/2016 CEVS: 355450801-931-000006-1-2 Data de Validade: 13/11/2016 Razão Social: ACADEMIA AZZULY CORPO EM ACOA LTDA - ME CNPJ/CPF: 08.313.697/0001-62 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1470 NOVA TIETÊ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLEUSA MARIA BASSO BERTOLA CPF: 04146014832 Resp. Técnico: GIOVANA BERTOLA ULIANA CPF: 28092722803 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:040349 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 426261112016 Data de Protocolo: 11/11/2016 CEVS: 355450801-325-000010-1-5 Data de Validade: 24/11/2017 Razão Social: SILVANA GONCALVES DA SILVA CATTO CNPJ/CPF: 15050849896 Endereço: Rua MARCOS MARCUZ, 326 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SILVANA GONCALVES DA SILVA CATTO CPF: 15050849896 Resp. Técnico: SILVANA GONCALVES DA SILVA CATTO CPF: 15050849896 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:TPD9770 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

TÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4274823112016 Data de Protocolo: 23/11/2016 CEVS: 355450801-863-000152-1-0 CEVS: 355450801-863-000151-1-3 Data de Validade: 08/09/2017 Razão Social: FABIANA MARIA FLORIAM CNPJ/CPF: 14480217827 Endereço: Rua DR. PALINURO, 160 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FABIANA MARIA FLORIAM CPF: 14480217827 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:56231 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4274823112016 Data de Protocolo: 23/11/2016 CEVS: 355450801-863-000151-1-3 CEVS: 355450801-863-000151-1-3 Data de Validade: 08/09/2017 Razão Social: FABIANA MARIA FLORIAM CNPJ/CPF: 14480217827 Endereço: Rua DR. PALINURO, 160 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FABIANA MARIA FLORIAM CPF: 14480217827 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:56231 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4294907122016 Data de Protocolo: 07/12/2016 CEVS: 355450801-477-000037-1-9 Data de Validade: 18/08/2017 Razão Social: VALERIA VALLERINI NEGRAO PEIXOTO - ME CNPJ/CPF: 09.138.117/0001-00 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 446 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18560-000 UF: SP Resp. Legal: VALERIA VALLERINI NEGRAO PEIXOTO CPF: 16737666841 Resp. Técnico: VALERIA VALLERINI NEGRAO PEIXOTO CPF: 16737666841 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:16737666841 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4295007122016 Data de Protocolo: 07/12/2016 CEVS: 355450801-477-000037-1-9 Data de Validade: 18/08/2017 Razão Social: VALERIA VALLERINI NEGRAO PEIXOTO -

ME CNPJ/CPF: 09.138.117/0001-00 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 446 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18560-000 UF: SP Resp. Legal: VALERIA VALLERINI NEGRAO PEIXOTO CPF: 16737666841 Resp. Técnico: VALERIA VALLERINI NEGRAO PEIXOTO CPF: 16737666841 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:16737666841 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 733094201619 Data de Protocolo: 29/11/2016 CEVS: 355450801-960-000366-1-7 Data de Validade: 23/11/2017 Razão Social: MARCIO RODRIGO PAZOTTO 26764257817 CNPJ/CPF: 23.915.279/0001-39 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 611 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO RODRIGO PAZOTTO CPF: 26764257817

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4309713122016 Data de Protocolo: 13/12/2016 CEVS: 355450801-477-000005-1-5 Data de Validade: 29/04/2017 Razão Social: L. A. R. DE CAMARGO & CIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 56.705.221/0001-10 Endereço: Avenida DR. SOARES HUNGRIA, 116 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO JOSE RODRIGUES DE CAMARGO CPF: 02718556811 Resp. Técnico: DANIELE CAROLINA BORDIERI DE OLIVEIRA CPF: 25856236882 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:25.959 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4284130112016 Data de Protocolo: 30/11/2016 CEVS: 355450801-477-000050-1-0 Data de Validade: 30/04/2017 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1160-28 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 674 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: ALINE BORELLI ALONSO CPF: 31722770899 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56834 UF:SP

Resp. Técnico: ANA CLAUDIA GRIGOLON ROSA CPF: 29004385860 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50646 UF:SP

Resp. Técnico: MARILDA DE FATIMA RODRIGUES CPF: 32127134885 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82934 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de



tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4298608122016 Data de Protocolo: 08/12/2016 CEVS: 355450801-863-000056-1-4 Data de Validade: 12/11/2016 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida SAO PAULO, S/Nº JARDIM DA SERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO CPF: 33795213886

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4298708122016 Data de Protocolo: 08/12/2016 CEVS: 355450801-863-000056-1-4 Data de Validade: 12/11/2016 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida SAO PAULO, S/Nº JARDIM DA SERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO CPF: 33795213886 Resp. Técnico: FERNANDO JOSE OLIVA DAHER CPF: 10911011757 CBO: 06143 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:143514 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4308813122016 Data de Protocolo: 13/12/2016 CEVS: 355450801-871-000001-1-6 Data de Validade: Razão Social: LAR SAO VICENTE DE PAULO CNPJ/CPF: 72.459.472/0001-18 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 313 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLEIDE CASTANHO PASQUOTTO CPF: 13224000830 Resp. Técnico: SILVIA CRISTINA PALUETO BRIZOTTI CPF: 34429207879 CBO: 07110 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:0000479042 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4308913122016 Data de Protocolo: 13/12/2016 CEVS: 355450801-871-000001-1-6 Data de Validade: Razão Social: LAR SAO VICENTE DE PAULO CNPJ/CPF: 72.459.472/0001-18 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 313 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLEIDE CASTANHO PASQUOTTO CPF: 13224000830 Resp. Técnico: SILVIA CRISTINA PALUETO BRIZOTTI CPF: 34429207879 CBO: 07110 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:0000479042 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

COMUNICADO DE CANCELAMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE o cancelamento das LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4284230112016 Data de Protocolo: 30/11/2016 CEVS: 355450801-863-000230-1-9 Data de Validade: 30/11/2016 Razão Social: ANNA SYLVIA LOLLATO ANDRADE CNPJ/CPF: 07766710811 Endereço: Rua RUA LARA CAMPOS, 405 5º ANDAR SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANNA SYLVIA LOLLATO ANDRADE CPF: 07766710811 Resp. Técnico: ANNA SYLVIA LOLLATO ANDRADE CPF: 07766710811 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:40424 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5036552016C Data de Protocolo: 25/10/2016 CEVS: 355450801-960-000107-1-5 Data de Validade: Razão Social: ELISIOS CM EMPREENDIMENTOS SOCIEDADE LTDA -ME CNPJ/CPF: 08.738.362/0001-96 Endereço: Estrada VICINAL JOAO GUILHERME ASSUMPCAO, 556 MANDISSUNUNGA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TARSO CESAR MARQUES FERRAZ CPF: 32536826848

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4269718112016 Data de Protocolo: 11/11/2016 CEVS: 355450801-931-000022-1-6 Data de Validade: 18/11/2016 Razão Social: MAIRA DE CAZETO LOPES 29237395825 CNPJ/CPF: 20.790.462/0001-67 Endereço: Rua JOAQUIM PORFIRIO ALVES, 337 JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAIRA DE CAZETO LOPES CPF: 29237395825 Resp. Técnico: MAIRA DE CAZETO LOPES CPF: 29237395825 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:118924 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à

protocolo: 4280528112016 Data de Protocolo: 28/11/2016 CEVS: 355450801-865-000137-1-4 Data de Validade: Razão Social: GIOVANA MAGANETI DAL POZZO CNPJ/CPF: 36842909805 Endereço: Rua COMENDADOR ANTONIO MANOEL ALVES, 97 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GIOVANA MAGANETI DAL POZZO CPF: 36842909805 Resp. Técnico: GIOVANA MAGANETI DAL POZZO CPF: 36842909805 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:41832 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4284030112016 Data de Protocolo: 30/11/2016 CEVS: 355450801-960-000348-1-9 Data de Validade: 30/11/2016 Razão Social: DANIEL DAS CHAGAS PINTO35029262806 CNPJ/CPF: 23.698.031/0001-63 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 351 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DANIEL DAS CHAGAS PINTO CPF: 35029262806

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4274723112016 Data de Protocolo: 23/11/2016 CEVS: 355450801-960-000345-1-7 Data de Validade: 23/11/2016 Razão Social: URBINO DE OLIVEIRA LEAO 49114093553 CNPJ/CPF: 23.663.656/0001-90 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1793 JARDIM SAO FRANCISCO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: URBINO DE OLIVEIRA LEAO CPF: 49114093553

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê INDEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 697521201676 Data de Protocolo: 04/10/2016 CEVS: 355450801-381-000006-0-4 Data de Validade: Razão Social: DANIEL DOS SANTOS 18230263892 CNPJ/CPF: 24.612.827/0001-14 Endereço: Rua LUIS SCAGION, 180 BELVEDERE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DANIEL DOS SANTOS CPF: 18230263892

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. em razão do estabelecimento não apresentar condições físico-estruturais e higiênico sanitárias satisfatórias para o exercício da atividade solicitada.

TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo4258109112016 Data de Protocolo: 09/11/2016 Nº PROCESSO: 1647/54508/16Razão Social: FLAVIO DA COSTA CLINICA TERAPEUTICA-EPP CNPJ/CPF: 26.214.301/0001-01 Endereço: ROD. MARECHAL RONDON, KM 155- MANDISSUNUNGA- Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal FLAVIO DA COSTA-CPF 295.168.648-05Resp. técnico VALMIR HONORIO CPF 020.865.028-85-CREA N.º 506013152-9

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Laudo Técnico de Avaliação .

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta -feira, 15 de dezembro de 2016

=====

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO inicial dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 722857201643 Data de Protocolo: 17/11/2016 CEVS: 355450801-561-000607-1-2 Data de Validade: 04/11/2017 Razão Social: WESLEY HAMILTON MARTIN 30146058836 CNPJ/CPF: 21.983.603/0001-20 Endereço: Avenida ALBERTO SAN JUAN, 55 JARDIM BACILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: WESLEY HAMILTON MARTIN CPF: 30146058836

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4247403112016 Data de Protocolo: 03/11/2016 CEVS: 355450801-561-000604-1-0 Data de Validade: 10/11/2017 Razão Social: HENRIQUE GABRIEL BENETTI CARNEIRO CNPJ/CPF: 36758872866 Endereço: Rua DOS SAGUIRUS, 44 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: HENRIQUE GABRIEL BENETTI CARNEIRO CPF: 36758872866

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a renovação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.



"Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4262811112016 Data de Protocolo: 11/11/2016 CEVS: 355450801-360-000059-1-6 Data de Validade: 29/11/2017 Razão Social: INDUSPARQUET INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ/CPF: 72.459.373/0001-36 Endereço: Rodovia CORNELIO PIRES, SP 127 - KM 75,5 POCO 01 PONTE ALTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ANTONIO BAGGIO CPF: 28281560878 Resp. Técnico: ISABEL CRISTINA CAMPOS PAULETTI CPF: 08586228826 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04482126 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4262911112016 Data de Protocolo: 11/11/2016 CEVS: 355450801-360-000057-1-1 Data de Validade: 29/11/2017 Razão Social: INDUSPARQUET INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ/CPF: 72.459.373/0001-36 Endereço: Rodovia CORNELIO PIRES, SP 127 - KM 75,5 POCO 02 PONTE ALTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ANTONIO BAGGIO CPF: 28281560878 Resp. Técnico: ISABEL CRISTINA CAMPOS PAULETTI CPF: 08586228826 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04482126 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4262911112016 Data de Protocolo: 11/11/2016 CEVS: 355450801-360-000057-1-1 Data de Validade: 29/11/2017 Razão Social: INDUSPARQUET INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ/CPF: 72.459.373/0001-36 Endereço: Rodovia CORNELIO PIRES, SP 127 - KM 75,5 POCO 02 PONTE ALTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ANTONIO BAGGIO CPF: 28281560878 Resp. Técnico: ISABEL CRISTINA CAMPOS PAULETTI CPF: 08586228826 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04482126 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 721455201682 Data de Protocolo: 21/11/2016 CEVS: 355450801-561-000044-1-3 Data de Validade: 03/11/2017 Razão Social: IZAIAS BISPO DE SOUZA - ME CNPJ/CPF: 00.603.920/0001-02 Endereço: Rua DA GLORIA, 138 JARDIM BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: IZAIAS BISPO DE SOUZA CPF: 76107264868 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcio-

namento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 723313201672 Data de Protocolo: 18/11/2016 CEVS: 355450801-562-000014-1-4 Data de Validade: 07/11/2017 Razão Social: BUFFET PRIOR LIMITADA - ME CNPJ/CPF: 06.234.667/0001-35 Endereço: Rua DO COMERCIO, 196 FUNDOS CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCIANA PAULINO RAMOS PRIOR CPF: 10404892817

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 719813201626 Data de Protocolo: 08/11/2016 CEVS: 355450801-471-000072-1-8 Data de Validade: 31/10/2017 Razão Social: ELAINE APARECIDA DE PAULA 19729236844 CNPJ/CPF: 15.105.644/0001-11 Endereço: Rua PEDRO ANTONIO BISCARO, 120 JARDIM DA SERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELAINE APARECIDA DE PAULA CPF: 19729236844

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 719864201657 Data de Protocolo: 16/11/2016 CEVS: 355450801-471-000061-1-4 Data de Validade: 31/10/2017 Razão Social: RONALDO VANDERLEI DAL POZZO - ME CNPJ/CPF: 09.646.115/0001-22 Endereço: Rua DAS ROSAS, 632 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RONALDO VANDERLEI DAL POZZO CPF: 06282569818

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 617682201646 Data de Protocolo: 17/11/2016 CEVS: 355450801-561-000054-1-0 Data de Validade: 03/06/2017 Razão Social: GERVASIO PASQUOTTO & CIA LTDA -ME CNPJ/CPF: 45.408.580/0001-99 Endereço: Avenida ARRASTAO, 10 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GERVASIO PASQUOTTO CPF: 08172770804 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 720481201658 Data de Protocolo: 09/11/2016 CEVS: 355450801-561-000089-1-5 Data de Validade: 01/11/2017 Razão Social: BISCARO & POLASTRE LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.022.868/0001-92 Endereço: Rua DO COMERCIO, 284 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CELSO BISCARO CPF: 00026945819

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 719855201633 Data de Protocolo: 08/11/2016 CEVS: 355450801-109-000031-1-5 Data de Validade: 31/10/2017 Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA DAL BO LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.648.199/0001-69 Endereço: Rua BOM JESUS, 383 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 00000-000 UF: SP Resp. Legal: SANDRO LUIS DAL BO CPF: 10607929820

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 721446201676 Data de Protocolo: 10/11/2016 CEVS: 355450801-561-000288-1-9 Data de Validade: 03/11/2017 Razão Social: ANA CLAUDIA MOREIRA ALVES PALUDETTO 19728726805 CNPJ/CPF: 12.296.619/0001-74 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 670 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA CLAUDIA MOREIRA ALVES PALUDETTO CPF: 19728726805

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 728318201619 Data de Protocolo: 22/11/2016 CEVS: 355450801-561-000506-1-0 Data de Validade: 16/11/2017 Razão Social: ALMEIDA & NOQUELI LTDA - ME CNPJ/CPF: 46.127.999/0001-35 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 112 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLAYTON NOQUELI ALMEIDA CPF: 31736010840

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 708528201690 Data de Protocolo: 24/10/2016 CEVS: 355450801-561-000311-1-9 Data de Validade: 13/10/2017 Razão Social: EDMIR RODRIGUES DE SA 68121385415 CNPJ/

CPF: 13.633.624/0001-98 Endereço: Rua VILA NOVA, 1469 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDMIR RODRIGUES DE SA CPF: 68121385415

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 712628201618 Data de Protocolo: 24/10/2016 CEVS: 355450801-103-000001-1-6 Data de Validade: 21/10/2017 Razão Social: MARTIN MARTIN & CIA LTDA CNPJ/CPF: 72.454.085/0001-99 Endereço: Rua JOSE JORGE, 161 DISTRITO INDUSTRIAL RIO CAPIVARI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CRISTIANE MICHELE MARTIN CPF: 27656358897

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 736888201638 Data de Protocolo: 29/11/2016 CEVS: 355450801-561-000520-1-9 Data de Validade: 28/11/2017 Razão Social: NEIMAR DE CAMPOS - ME CNPJ/CPF: 22.057.367/0001-84 Endereço: Praça DR ELIAS GARCIA, 166 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000

UF: SP Resp. Legal: NEIMAR DE CAMPOS CPF: 28448932870 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 719870201626 Data de Protocolo: 16/11/2016 CEVS: 355450801-472-000041-1-1 Data de Validade: 29/11/2017 Razão Social: AVICOLA GERALDINI LIMITADA - ME CNPJ/CPF: 03.864.504/0001-48 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 42 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDVALDO BRUGNEROTO CPF: 02718563869

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 12 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 674699201689 Data de Protocolo: 31/08/2016 CEVS: 355450801-561-000321-1-5 Data de Validade: 23/08/2017 Razão Social: DANIELA CRISTINA GARCIA DE SOUSA - 27113351867 CNPJ/CPF: 14.351.228/0001-30 Endereço: Rua PROF.^a RIMA ABDALLA, 49 JARDIM BRASIL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DANIELA CRISTINA GARCIA DE SOUSA CPF: 27113351867

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcio-



namento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Segunda-feira, 12 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 729084201684 Data de Protocolo: 23/11/2016 CEVS: 355450801-561-000384-1-5 Data de Validade: 17/11/2017 Razão Social: CAFE PALUVI LTDA - ME CNPJ/CPF: 18.467.230/0001-20 Endereço: Praça JULIO PRESTES ALBUQUERQUE, 26 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 00000-000 UF: SP Resp. Legal: MARIANA PALUDETTO CPF: 32083824806
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Segunda-feira, 12 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 725449201674 Data de Protocolo: 10/11/2016 CEVS: 355450801-561-000465-1-5 Data de Validade: 09/11/2017 Razão Social: LUIS CARLOS FRANZINI 02718398809 CNPJ/CPF: 18.940.699/0001-35 Endereço: Rua PRIMO MORAS, 255 APTO 61 C COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIS CARLOS FRANZINI CPF: 02718398809
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4230019102016 Data de Protocolo: 19/10/2016 CEVS: 355450801-561-000499-1-3 Data de Validade: 14/10/2017 Razão Social: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA CNPJ/CPF: 29842909840 Endereço: Rua ANTONIA PRESTES DE TOLEDO, 55 JD RES CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA CPF: 29842909840
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 674763201623 Data de Protocolo: 31/08/2016 CEVS: 355450801-109-000022-1-6 Data de Validade: 23/08/2017 Razão Social: PADARIAE CONFEITARIA SANTA TEREZINHA DE TIETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.013.208/0001-45 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 230 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SANTINA LUIZA SOTILO COAN CPF: 09922922800
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 665978201671 Data de Protocolo: 24/08/2016 CEVS: 355450801-463-000078-1-1 Data de Validade: 15/07/2017 Razão Social: J C ALHOS ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 20.829.893/0001-90 Endereço: Estrada MUNICIPAL BARONESA, S/N BARONESA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DOUGLAS TEZOTO PIRES CPF: 30267529830
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 715236201659 Data de Protocolo: 25/10/2016 CEVS: 355450801-561-000546-1-5 Data de Validade: 24/10/2017 Razão Social: SILVIA MARIA DE ARRUDA - ME CNPJ/CPF: 23.180.986/0001-24 Endereço: Avenida FERNANDO COSTA, 739 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SILVIA MARIA DE ARRUDA CPF: 18231252800
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 683086201673 Data de Protocolo: 20/09/2016 CEVS: 355450801-561-000556-1-1 Data de Validade: 05/09/2017 Razão Social: BKP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP CNPJ/CPF: 23.267.328/0001-74 Endereço: Praça DR ELIAS GARCIA, 166 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PATTRYCIA ANNE MINKOVES HODARA CPF: 34256964835
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 702033201667 Data de Protocolo: 04/10/2016 CEVS: 355450801-561-000354-1-6 Data de Validade: 03/10/2017 Razão Social: GENZAI RESTAURANTE LTDA - ME CNPJ/CPF: 16.513.611/0001-73 Endereço: Rua JULIO DOS REIS, 178 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CARLOS HENRIQUE GIOVANETTI BIAGIONI CPF: 30993018840
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 697525201680 Data de Protocolo: 14/10/2016 CEVS: 355450801-561-000541-1-9 Data de Validade: 26/09/2017 Razão Social: JO-

AO PAULO BUENO MASSERANI 28123656840 CNPJ/CPF: 23.125.102/0001-39 Endereço: Rua DO COMERCIO, 1243 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOAO PAULO BUENO MASSERANI CPF: 28123656840
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4229819102016 Data de Protocolo: 19/10/2016 CEVS: 355450801-561-000551-1-5 Data de Validade: 20/10/2017 Razão Social: TALITA APARECIDA VAZ DE ASSUNCAO CNPJ/CPF: 36715518874 Endereço: Rua CAMILO DE ARRUDA, 94 SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TALITA APARECIDA VAZ DE ASSUNCAO CPF: 36715518874
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 730718201686 Data de Protocolo: 06/12/2016 CEVS: 355450801-561-000562-1-9 Data de Validade: 18/11/2017 Razão Social: ADRIANA PLENS CELESTRIN DAL COLETO 18400510860 CNPJ/CPF: 23.830.253/0001-98 Endereço: Rua PROFESSOR LUIZ FLORA, 273 SEIS IRMAOS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ADRIANA PLENS CELESTRIN DAL COLETO CPF: 18400510860
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 720524201624 Data de Protocolo: 09/11/2016 CEVS: 355450801-109-000027-1-2 Data de Validade: 01/11/2017 Razão Social: M. ESTELA G. BISCARO & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.972.738/0001-09 Endereço: Rua BELA VISTA, 671 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA ESTELA GRIGOLON BISCARO CPF: 25291698888
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 693118201666 Data de Protocolo: 18/11/2016 CEVS: 355450801-561-000088-1-8 Data de Validade: 20/09/2017 Razão Social: CASA DA ESFIHA TIETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.492.836/0001-49 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 688 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ITAMAR SILVEIRA POLASTRE CPF: 05454213810
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 718101201637 Data de Protocolo: 04/11/2016 CEVS: 355450801-463-000063-1-9 Data de Validade: 27/10/2017 Razão Social: COMERCIAL ALHO FORESTO LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.687.752/0001-47 Endereço: Rua LUIZ BISCARO, 83 MIRANTE DE SAO GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SERGIO LUIS FORESTO CPF: 15050787840
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 718404201615 Data de Protocolo: 07/11/2016 CEVS: 355450801-463-000064-1-6 Data de Validade: 27/10/2017 Razão Social: CEREALISTA FORESTO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 53.963.393/0001-03 Endereço: Avenida DR. IUSUFF KALLIL AWAD, 180 TIRO DE GUERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO FORESTO CPF: 07293983824
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 707308201672 Data de Protocolo: 17/11/2016 CEVS: 355450801-561-000379-1-5 Data de Validade: 10/10/2017 Razão Social: DOCERIA DELICIAS DA CRIS LTDA-ME CNPJ/CPF: 09.101.382/0001-14 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 465 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CHRYS-TIANE MOREAU VICENTIN VIEIRA CPF: 25196168818
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 730685201693 Data de Protocolo: 23/11/2016 CEVS: 355450801-561-000564-1-3 Data de Validade: 18/11/2017 Razão Social: LAILA TAMIRES SANCHES GOMES - ME CNPJ/CPF: 15.929.719/0001-89 Endereço: Estrada MUNICIPAL, S/N NOSSA SENHORA DE FATIMA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LAILA TAMIRES SANCHES GOMES CPF: 08727153967
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo



civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 735923201694 Data de Protocolo: 18/12/2016 CEVS: 355450801-561-000066-1-0 Data de Validade: 25/11/2017 Razão Social: JOSE VALDENER DE MORAES - ME CNPJ/CPF: 73.091.407/0001-45 Endereço: Rua DAS PALMEIRAS, 120 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE VALDENER DE MORAES CPF: 17154626372 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 698912201671 Data de Protocolo: 03/10/2016 CEVS: 355450801-109-000019-1-0 Data de Validade: 27/09/2017 Razão Social: ARALDO DE GIACOMASSI COAN JUNIOR - ME CNPJ/CPF: 07.243.079/0001-20 Endereço: Avenida DOS IPES, 742 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ARALDO DE GIACOMASSI COAN JUNIOR CPF: 15050242851

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 426351112016 Data de Protocolo: 11/11/2016 CEVS: 355450801-562-000060-1-7 Data de Validade: 12/11/2017 Razão Social: TRIMSOL BRAZIL CONFECACAO TEXTIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ/CPF: 13.864.184/0001-80 Endereço: Avenida AUGUSTO SIMONETTI, 80 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: KWANG JAE YOO CPF: 23595099850 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 737807201626 Data de Protocolo: 07/12/2016 CEVS: 355450801-463-000072-1-8 Data de Validade: 29/11/2017 Razão Social: ALHOS ZAMUNER LTDA CNPJ/CPF: 54.579.644/0001-05 Endereço: Rua FIORI DAL COLETO, 321 VILA FIORI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AGOSTINHO SERGIO ZAMUNER CPF: 02718743840 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 702383201655 Data de Protocolo: 19/12/2016 CEVS: 355450801-472-000057-1-1 Data de Validade: 04/11/2017 Razão Social:

FABIO LUIZ PANIGASSI - ME CNPJ/CPF: 05.529.992/0001-62 Endereço: Rua PASQUA-LI ABRAMO, 88 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FABIO LUIZ PANIGASSI CPF: 13503694897 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 710269201665 Data de Protocolo: 25/10/2016 CEVS: 355450801-561-000552-1-2 Data de Validade: 17/10/2017 Razão Social: BRUNHERA & CALEGARI LTDA - ME CNPJ/CPF: 58.468.000/0001-09 Endereço: Rua BOM JESUS, 163 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CELINA CALEGARI BRUNHERA CPF: 16729015888 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2016

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a alteração de dados cadastrais da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4268417112016 Data de Protocolo: 17/11/2016 CEVS: 355450801-561-000054-1-0 Data de Validade: 23/10/2016 Razão Social: GERVASIO PASQUOTTO & CIA LTDA -ME CNPJ/CPF: 45.408.580/0001-99 Endereço: Avenida ARRASTAO, 10 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: BENEDITA ARRUDA LEITE PALUDETTO CPF: 20326095845 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4268517112016 Data de Protocolo: 17/11/2016 CEVS: 355450801-561-000054-1-0 Data de Validade: 23/10/2016 Razão Social: GERVASIO PASQUOTTO & CIA LTDA -ME CNPJ/CPF: 45.408.580/0001-99 Endereço: Avenida ARRASTAO, 10 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GERVASIO PASQUOTTO CPF: 08172770804 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2016

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de

Tietê DEFERE o cancelamento da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4290002122016 Data de Protocolo: 02/12/2016 CEVS: 355450801-561-000547-1-2 Data de Validade: 02/12/2016 Razão Social: SANDRO LUCIO RODRIGUES SILVA 22638118850 CNPJ/CPF: 22.945.162/0001-35 Endereço: Rua LAFAIETE DE CAMPOS MADUREIRA, 211 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SANDRO LUCIO RODRIGUES SILVA CPF: 22638118850 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 243C/2016 Data de Protocolo: 06/12/2016 CEVS: 355450801-561-000336-1-8 Data de Validade: 06/12/2016 Razão Social: JEFFERSON DE ARAUJO ALMEIDA CNPJ/CPF: 33548808808 Endereço: Rua JOSE PISSINATO, 1084 MANDISSUNUNGA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JEFFERSON DE ARAUJO ALMEIDA CPF: 33548808808 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 556C/2016 Data de Protocolo: 06/12/2016 CEVS: 355450801-561-000305-2-0 Data de Validade: 06/12/2016 Razão Social: VIVIANE LEITE ROSABONI-33346492885 CNPJ/CPF: 12.537.998/0001-47 Endereço: Rua RUA PEDRO BOM, 100 SAO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VIVIANE LEITE ROSABONI CPF: 33346492885 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 564C/2016 Data de Protocolo: 06/12/2016 CEVS: 355450801-561-000306-2-7 Data de Validade: 06/12/2016 Razão Social: EDVALDO VITOR DAS CHAGAS CNPJ/CPF: 07144537652 Endereço: Rua DO COMERCIO, 234 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDVALDO VITOR DAS CHAGAS CPF: 07144537652 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3975C/2016 Data de Protocolo:

06/12/2016 CEVS: 355450801-561-000116-2-2 Data de Validade: 06/12/2016 Razão Social: CLEONICE DE LIMA RIBEIRO CNPJ/CPF: 29069489856 Endereço: Rua EGIDIO MODOLO, 73 CORNÉLIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLEONICE DE LIMA RIBEIRO CPF: 29069489856 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4293706122016 Data de Protocolo: 06/12/2016 CEVS: 355450801-472-000114-0-1 Data de Validade: 06/12/2016 Razão Social: ZAMBIANCO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA -ME CNPJ/CPF: 12.196.361/0001-34 Endereço: Rua ANTONIO FERREIRA, 215 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLODOMIL RODRIGUES DA ROCHA CPF: 10608103870

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2016

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê INDEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a protocolo: 728373201660 Data de Protocolo: 22/11/2016 CEVS: 355450801-562-000029-1-7 Data de Validade: Razão Social: LONDON HOUSE DE TIETE BUFFET LTDA - ME CNPJ/CPF: 13.594.776/0001-29 Endereço: Rua DO COMERCIO, 518 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA CPF: 32140740831 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, em razão de existir outra empresa funcionando no local.

Tietê, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2016

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3340627082015 Data de Protocolo: 27/08/2015 Nº PROCESSO: 1432/54508/15Razão Social: LUIS BENEDITO FERNANDES DE BARROS ALIMENTOS-ME CNPJ/CPF: 09.648.284/0001-00 Endereço: ROD. CORNELIO PIRES SP 127, KM 76,5- PONTE ALTA- Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIS BENEDITO FERNANDES DE BARROS-CPF 182.305.498-69Resp. técnico: PAULO KLEBER DE SOUZA DUTRA CPF 412.759.777-15-CREA N.º 506022622-1 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Laudo Técnico de Avaliação. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quinta -feira, 15 de dezembro de 2016